

**CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO**  
**DISPUTA ABERTA CONJUNTA RP Nº 010/2024**

<b>Processos Administrativos:</b> 1592723 e 1536123	<b>Critério:</b> Econômico <b>Tipo:</b> Menor Preço por Lote
<b>Abertura:</b> 25 de abril de 2024	<b>Horário:</b> 09:00
<b>Local:</b> Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, CEP: 65.060-645, São Luís/MA - <b>Fone:</b> (98) 2109.1868 - <b>E-mail:</b> <a href="mailto:comissao@fiema.org.br">comissao@fiema.org.br</a>	

O Serviço Social da Indústria e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamentos Regionais do Maranhão - **SESI/SENAI/DR-MA**, por intermédio da **Comissão de Processos de Seleção**, torna pública a realização de processo de seleção, pela modalidade **DISPUTA ABERTA CONJUNTA** para **Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço por Lote**, que se regerá pelo **Regulamento para Contratação e Alienação do SESI/SENAI - RCA**, aprovado pela Resoluções nº 053/2023-SESI e nº 014/2023-SENAI, de 16/05/2023, devidamente publicados no site desta Entidade e no Portal da Transparência do SESI e do SENAI, e com observância às condições estabelecidas neste Chamamento e seus anexos.

- ANEXO I - Termo de Referência do SESI;
- ANEXO II - Especificação do Objeto do SESI;
- ANEXO III - Termo de Referência do SENAI;
- ANEXO IV - Especificação do Objeto do SENAI
- ANEXO V - Proposta de Preços Padronizada;
- ANEXO VI - Carta de Representação;
- ANEXO VII - Declaração;
- ANEXO VIII - Minuta do Termo de Registro de Preços SESI
- ANEXO IX - Minuta do Termo de Registro de Preços SENAI.

O Chamamento de processo de seleção e seus anexos poderão ser consultados a partir dos endereços <http://www.fiema.org.br/sesi> e <http://www.fiema.org.br/senai> <https://transparencia.fiema.org.br/sesi> e <https://transparencia.fiema.org.br/senai>, através da guia "Editais" -> RCA Disputa Aberta.

## 1. DO OBJETO

- 1.1.** O presente processo de seleção tem por objeto o **Registro de Preço** visando a eventual contratação de empresa especializada em **Serviços de Locação de Estrutura de Eventos para atender as necessidades do SESI/SENAI/DR-MA e suas Unidades Operacionais de São Luís, Rosário e os municípios da grande Ilha**, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Chamamento.
- 1.2.** O **Sistema de Registro de Preços** tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento às necessidades e conveniências do **SESI/SENAI/DR-MA** e demais Unidades.
- 1.3.** O registro de preço não importa em direito subjetivo da participante vencedora do processo de exigir a contratação, sendo facultado ao **SESI/SENAI/DR-MA** a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.
- 1.4.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste torneio.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Poderão participar deste processo de seleção pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, que:
- 2.1.1.** Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste processo de seleção;
  - 2.1.2.** Atendam às exigências constantes neste Chamamento e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação requerida.
- 2.2.** Não será admitida a participação nas seguintes condições:
- 2.2.1.** Consórcios de pessoas jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 2.2.2.** Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas de participar do processo de seleção realizada pelo SESI e/ou pelo SENAI, Departamentos Regionais do Maranhão;
  - 2.2.3.** Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, ou em processo de fusão, de cisão ou de incorporação;
  - 2.2.4.** Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do SESI/SENAI/FIEMA/IEL;
  - 2.2.5.** Ex-empregados do SESI/SENAI/FIEMA/IEL que tenham sido dispensados pelo prazo de até 06 (seis) meses subsequentes ao seu desligamento;
  - 2.2.6.** Firmas consideradas inidôneas pela Administração Públicas e/ou entidades integrantes do Sistema "S";
  - 2.2.7.** Que possua, em sua diretoria, integrante participando em mais de uma proposta nesse processo de seleção.
- 2.3.** As empresas participantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Chamamento em 02 (dois) envelopes - "A" e "B" - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da participante e o número do processo de seleção, com os seguintes conteúdos:

<p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE "A"</b> <b>PROPOSTA DE PREÇOS</b></p> <p style="text-align: center;"><b>DISPUTA ABERTA CONJUNTA RP</b> <b>CHAMAMENTO Nº 010/2024</b> <b>SESI/SENAI/DR-MA</b></p> <p><b>RAZÃO SOCIAL DA PARTICIPANTE</b> <b>CNPJ DA PARTICIPANTE</b> <b>E-MAIL E TELEFONE DA PARTICIPANTE</b></p>
---

<p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE "B"</b> <b>DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO</b></p> <p style="text-align: center;"><b>DISPUTA ABERTA CONJUNTA RP</b> <b>CHAMAMENTO Nº 010/2024</b> <b>SESI/SENAI/DR-MA</b></p> <p><b>RAZÃO SOCIAL DA PARTICIPANTE</b> <b>CNPJ DA PARTICIPANTE</b> <b>E-MAIL E TELEFONE DA PARTICIPANTE</b></p>
---

- 2.3.1.** Caso a empresa participante decida encaminhar os envelopes mediante postagem, esta deverá inserir os envelopes mencionados no **item 2.3.**, em um terceiro envelope identificado no lado externo, exclusivamente, conforme disposto a seguir:

**Destinatário:** Serviço Social da Indústria - SESI/DR-MA  
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/DR-MA  
A/C: Comissão de Processos de Seleção  
Disputa Aberta Conjunta RP - Chamamento nº 010/2024

**Endereço:** Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, São Luís/MA, CEP: 65.060-645.

- 2.3.2.** O descumprimento, pela empresa participante, da forma de postagem indicada no item anterior, será de sua exclusiva responsabilidade, eximindo a Comissão de quaisquer consequências decorrentes de tal descumprimento.
- 2.3.3.** A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação dos documentos de qualificação no envelope de proposta de preço, e vice-versa, causará a **exclusão** sumária de quaisquer participantes do processo de seleção.
- 2.3.4.** A documentação contida nos envelopes "A" e "B" deverá ser apresentada em língua portuguesa, preferencialmente numerada. Caso a documentação não esteja numerada, o credenciado poderá fazer no momento da reunião pública.
- 2.4.** A participação no presente processo de seleção implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Chamamento e dos seus anexos, bem como dos Regulamentos para Contratação e Alienação do SESI e do SENAI.
- 2.5.** No dia da abertura, caso ocorra de não haver expediente, este torneio será realizado no primeiro dia útil subsequente de funcionamento da entidade.
- 2.6.** Uma vez iniciada a reunião pública, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influenciar o resultado deste torneio.
- 2.7.** A empresa participante deverá, **obrigatoriamente**, apresentar os documentos relacionados nos **itens 4., 5. e 6.,** em original ou cópia autenticada. Excepcionalmente, caso a participante apresente algum documento em cópia simples, a Comissão poderá conferir o documento apresentado com a via original, no dia da reunião pública de abertura dos envelopes.
- 2.7.1.** Não será permitida autenticação de documentação durante a realização da disputa.
- 2.7.2.** Serão aceitos documentos com autenticação digital, desde que haja chave de acesso para consulta.
- 2.8.** É vedado à participante retirar qualquer documento constante no seu Credenciamento, Proposta de Preços e/ou Documentos de Qualificação, após entregues à Comissão.

### **3. DOS ESCLARECIMENTOS**

- 3.1.** Até às **17h00min** do **terceiro dia útil anterior à data de abertura da disputa**, quaisquer pedidos de esclarecimentos relativos ao presente Chamamento Público deverão ser dirigidos à Comissão, por intermédio do endereço eletrônico: **[comissao@fiema.org.br](mailto:comissao@fiema.org.br)**. O não cumprimento deste prazo **importará na preclusão do seu direito**.
- 3.2.** As respostas dos pedidos de esclarecimento serão disponibilizadas aos interessados até **24 (vinte e quatro) horas úteis** antes da abertura da disputa.

- 3.3.** Acolhido o pedido de esclarecimento contra este Chamamento, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para realização do presente Processo de Seleção, mediante comunicação no site da Entidade e no Portal da Transparência, se a eventual alteração do Chamamento Público vier a afetar a formulação da proposta/qualificação.
- 3.4.** Em caso de dúvidas relacionadas ao presente Chamamento, a participante deverá utilizar o direito ao esclarecimento, devendo estar ciente de todas as suas condições.
- 3.5.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão partes integrantes deste Chamamento Público.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

- 4.1.** A participante poderá se fazer representar neste processo de seleção por meio de pessoa física **devidamente credenciada**, munida dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser entregues à Comissão **fora dos envelopes** relacionados no **item 2.3.:**
- Cópia do documento de identificação com foto;
  - Carta de Representação - **Anexo VI** ou Procuração devidamente autenticada, que autorize seu preposto a participar do processo de seleção;
  - Ato Constitutivo, Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social.
- 4.1.1.** A Procuração deverá ser pública ou particular, dando poderes junto à Comissão, no que tange a prática de atos alusivos a este processo de seleção, em todas as suas etapas, até o julgamento final das propostas, como: rubricar documentos, propostas de preços, assinar atas ou outros documentos, apresentar reconsideração e enfim, praticar qualquer outro ato que seja de interesse da participante.
- 4.1.2.** No caso de representação por sócio ou diretor, tal condição deverá ser demonstrada mediante apresentação da cópia do documento de identificação, acompanhada da respectiva cópia do Contrato ou Estatuto Social.
- 4.1.3.** Em caso de credenciamento por substabelecimento, será obrigatório a apresentação da Procuração que concede tal poder ao procurador.
- 4.1.4.** Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia autenticada da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição e cópia autenticada do documento de identidade com foto ou cópia simples acompanhada do original, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.
- 4.1.5.** As participantes que **não estiverem credenciadas**, poderão participar da reunião pública apenas como ouvinte, contudo, não poderão ofertar lances verbais nem se manifestar em nome da proponente nesta disputa, **inclusive sobre eventuais reconsiderações.**
- 4.2.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma empresa participante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas reuniões públicas.
- 4.3.** Será admitido apenas um representante para cada empresa participante.
- 4.4.** Após a conclusão do credenciamento, a Comissão iniciará a reunião pública, não sendo mais permitida a entrada de interessados em participar do processo de seleção como proponentes, apenas como ouvintes.

- 4.5.** Não se aplica ao presente processo de seleção as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.6.** Havendo suspensão da reunião pública, fica admitido novo credenciamento para outro representante, nas mesmas condições previstas no **item 4.1.**, caso a empresa participante tenha se credenciado na reunião pública.

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"**

- 5.1.** O envelope "A" conterà a Proposta de Preços, observando o modelo constante no **Anexo V**, devendo fazer menção ao número do torneio, sem emendas, ressalvas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada, impressa, assinada e nominada pelo representante legal da participante.
- 5.2.** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa participante contendo o CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, devendo constar:
- a) Dados do representante legal com CPF;
  - b) Banco e respectivo código, agência, número da conta e operação, para efeito de autorização e posterior pagamento;
  - c) Especificação dos serviços, com descrição detalhada das características, de acordo de acordo com os **Anexos II e IV**;
  - d) Indicação dos preços unitários e total dos lotes, obedecendo ao valor máximo de cada lote, constante nos **Anexos II e IV**, sendo **desclassificado** o lote que apresentar valor acima do preço máximo estabelecido;
  - e) Indicação do **prazo de validade da proposta**, conforme previsto no **item 5.3**;
  - f) Indicação do **prazo de entrega**, conforme previsto no Termo de Referência;
  - g) As Declarações, conforme **Anexo V** (Proposta Padronizada);
  - h) Apresentar **propostas separadas** para o **SESI** e para o **SENAI**, de acordo com as especificações constantes nos **Anexos II e IV**;
  - i) Para os **itens coincidentes** constantes nos **lotes 01, 02, 03, 04, 15, 16 e 17**, os valores ofertados para os itens do SESI **deverão** ser os mesmos para os itens do SENAI;
  - j) Para os **lotes 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14**, os valores ofertados para os lotes do SESI **deverão** ser os mesmos para os lotes do SENAI, sendo **desclassificado** o lote que apresentar valores divergentes.
- 5.2.1.** Será vencedora desta Disputa Aberta, a participante que ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 5.3.** As participantes deverão indicar o prazo de validade da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura do envelope de proposta, suspenso esse prazo na hipótese de pedido de reconsideração.

- 5.4.** Cada participante deverá declarar na proposta que, no preço cotado estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.
- 5.5.** Preço unitário dos itens e total da proposta, em reais, expressos em algarismo e por extenso, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o total dos itens, prevalecerá o preço unitário. Só serão aceitos os preços em moeda nacional - Real (R\$), em algarismos arábicos, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.
- 5.6.** Cada participante deverá apresentar **somente 01 (uma) proposta** para o **SESI e 01 (uma) proposta** para o **SENAI**. A apresentação de mais de uma proposta para cada Entidade, ou o condicionamento desta, acarretará sua imediata desclassificação.
- 5.7.** A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a participante:
- Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este Chamamento;
  - Aceita as cláusulas e condições deste Chamamento, bem como eventuais retificações, aditamentos, esclarecimentos ou outros atos complementares ao Chamamento;
  - Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Chamamento pelo valor e prazo constantes de sua proposta;
  - Tomou conhecimento dos dispositivos constantes no Regulamento para Contratação e Alienação do SESI - RCA, disponível no site <https://www.fiema.org.br/sesi> <https://www.fiema.org.br/senai> e no portal da Transparência <https://transparencia.fiema.org.br/sesi> e <https://transparencia.fiema.org.br/senai> aceitando-o de forma integral e irretroatável.

## **6. DA QUALIFICAÇÃO - ENVELOPE "B"**

- 6.1.** Para fins de qualificação, todas as participantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos.

### **6.1.1. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA**

- Contrato social, estatuto ou instrumento equivalente de constituição da pessoa jurídica, em vigor, registrado no órgão competente, acompanhados de todas as alterações **ou** da respectiva consolidação; ou
- Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, registrado no órgão competente, acompanhado dos seus documentos pessoais de identificação, caso tenham sido nomeados ou eleitos em momento distinto da constituição da pessoa jurídica e seus nomes e funções não constem do respectivo instrumento de constituição; ou

**Obs.:** Serão aceitos Atos Constitutivos de Transformação.

- Certificado da condição de microempreendedor individual, quando a participante for microempreendedor individual; ou

- d) Requerimento de empresário individual, registrado no órgão competente, quando a participante for empresário individual;
- e) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), inclusive quando a participante for microempreendedor individual ou empresário individual;

**6.1.1.1.** Os documentos relativos à qualificação jurídica da participante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de qualificação, desde que a documentação esteja obedecendo os requisitos previstos no **item 6.1.1.**

#### **6.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) **Declaração**, assinada por sócio, gerente dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado, nos termos do modelo constante no **Anexo VII**;
- b) **Registro** na entidade profissional competente (CREA/CAU);
- c) A empresa interessada em participar dos **Lotes 01, 02, 03, 04 e 16 (SESI/SENAI)** deverá apresentar **Certidão de Acervo Técnico do Profissional** emitida pelo CREA ou CAU, acompanhada do **Atestado de Capacidade Técnica** dos serviços prestados, devidamente **averbados** pelo CREA ou CAU, indicando que o responsável técnico executou atividades semelhantes aos itens dos respectivos lotes, com características similares ao objeto deste Edital, sendo Técnico em Eletrotécnica ou Engenheiro Eletricista ou Arquiteto;
- d) A empresa interessada em participar dos **Lotes 05 (SESI/SENAI)** deverá apresentar **Certidão de Acervo Técnico do Profissional** emitida pelo CREA, acompanhada do **Atestado de Capacidade Técnica** dos serviços prestados, devidamente averbados pelo CREA, indicando que o responsável técnico executou atividades semelhantes aos itens dos respectivos lotes, com características similares ao objeto deste Edital, sendo Engenheiro Eletricista;
- e) A empresa interessada em participar dos **Lotes 06, 07, 08, 09, 10 e 11 (SESI/SENAI)** deverá apresentar **Certidão de Acervo Técnico do Profissional** emitida pelo CREA ou CAU, acompanhada do **Atestado de Capacidade Técnica** dos serviços prestados, devidamente **averbados** pelo CREA ou CAU, indicando que o responsável técnico executou atividades semelhantes aos itens dos respectivos lotes, com características similares ao objeto deste Edital, sendo Engenheiro Civil, Mecânico ou Arquiteto;
- f) A empresa interessada em participar dos **Lotes 17 (SESI/SENAI)** deverá apresentar **Certidão de Acervo Técnico do Profissional** emitida pelo CREA ou CAU, acompanhada do **Atestado de Capacidade Técnica** dos serviços prestados, devidamente averbados pelo CREA ou CAU, indicando que o responsável técnico executou atividades semelhantes aos itens dos respectivos lotes, com características similares ao objeto deste Edital, sendo Engenheiro Mecânico ou Arquiteto;
- g) Caso o responsável técnico não faça parte do Contrato Social da empresa, esta deverá apresentar **prova de vínculo** com aquele profissional, mediante registro em Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços ou Ficha de Registro de Empregados (FRE). Caso o responsável técnico não tenha vínculo empregatício com a empresa, esta deverá apresentar Declaração de contratação futura do profissional **com anuência** do mesmo.

h) A empresa interessada em participar dos **Lotes 12, 13, 14 e 15 (SESI/SENAI)** deverá apresentar **Documento de Aptidão Técnica**, com descrição detalhada das características, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços **ou** já forneceu materiais compatíveis com o objeto desta contratação. O documento deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
- Nome da empresa que prestou o serviço ao emitente;
- Data de emissão do atestado ou da certidão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

### **6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA**

a) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da participante, **ou Certidão Positiva de Recuperação Judicial**, com a respectiva comprovação da homologação judicial do plano de recuperação;

a.1) Caso haja suspensão da reunião pública, a validade da certidão constante no **item 6.1.3. "a"**, fica condicionada à data de abertura da disputa.

b) **Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2022)**, devidamente registrados na respectiva Junta Comercial, incluindo os **índices de liquidez**, iguais ou superiores a 1;

b.1) Será admitido Balço de Abertura, no caso de empresa recém-constituída;

b.2) As participantes recém-constituídas, que apresentarem Balço de Abertura, ficam dispensadas de apresentarem os Índices;

b.3) As participantes que apresentarem Índices de Liquidez GERAL, Solvência Geral ou Liquidez Corrente, menor ou igual a 1 (um), deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total dos serviços ofertados.

### **6.1.4. QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**

a) **Certificado de Regularidade do FGTS;**

b) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** emitida pela Receita Federal do Brasil;

c) **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais**, compreendendo todos os tributos;

d) **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais**, compreendendo ISSQN;

e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**

**6.1.4.1.** Serão aceitas Certidões Positivas com Efeitos de Negativa.

- 6.2.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para qualificação deverão estar:
- 6.2.1.** Em nome da **participante** e, obrigatoriamente, com o número do CNPJ e com o endereço correspondente:
- a) Se a **participante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
  - b) Se a **participante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
  - c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.
- 6.3.** A Comissão reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 6.4.** As certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso as validades das Certidões não estejam expressas no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** da data de emissão da certidão.
- 6.5.** A Comissão, após o recebimento, abertura da documentação e registro em Ata, poderá suspender a reunião pública a fim de que tenha melhores condições para analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessária.
- 6.6.** Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação apurada pela Comissão, mediante simples conferência ou diligência, implicará na desqualificação da respectiva participante.
- 6.7.** As certidões apresentadas, quando obtidas pela internet, poderão ser consultadas pela Comissão nos respectivos endereços eletrônicos, a fim de comprovar a autenticidade e regularidade das mesmas.

## **7. DA REUNIÃO E DO JULGAMENTO**

- 7.1.** No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Chamamento, será aberta a reunião pública de abertura e julgamento do procedimento de seleção.
- 7.2.** Aberta a reunião, os interessados entregarão à Presidente da Comissão o Credenciamento e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Qualificação.
- 7.3.** A Comissão examinará os Credenciamentos, declarando admitidos no Processo de Seleção os representantes que satisfizerem as exigências do **item 4**.
- 7.4.** Uma vez entregues os Credenciamentos e identificadas todas as participantes presentes, não será permitida a participação de retardatários.
- 7.5.** Os envelopes deverão ser entregues lacrados e devidamente rubricados nos fechos pelo representante legal da empresa.
- 7.6.** A Comissão primeiramente fará a abertura do Envelope "A" - PROPOSTA DE PREÇOS.
- 7.7.** Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de Documentos de Qualificação, em face da análise das Propostas de Preços apresentadas, os mesmos ficarão em poder da Comissão até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

## 7.8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**7.8.1.** Abertos os envelopes de Propostas de Preços, estas serão analisadas quanto ao atendimento das especificações do objeto e condições estabelecidas neste Chamamento e seus anexos, sendo **desclassificadas** aquelas que estiverem em desacordo com o Chamamento.

**7.8.2.** Após a verificação das Propostas de Preços das empresas participantes, a Presidente comunicará às participantes quais serão aquelas que continuarão no processo de seleção.

**7.8.2.1.** A Comissão poderá solicitar parecer técnico de profissionais pertencentes ao quadro de pessoal do Contratante para viabilizar a classificação das propostas.

**7.8.3.** Serão classificadas para a etapa de lances verbais aquelas que atenderem às exigências de apresentação das Propostas de Preços.

**7.8.4.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, poderá ser realizado sorteio em ato público, para definição da ordem de lances.

**7.8.5.** A classificação de apenas 02 (duas) Propostas de Preços não inviabilizará a realização da etapa de lances.

**7.8.6.** Serão desclassificadas as propostas que:

**7.8.6.1.** Forem apresentadas em desacordo com as exigências legais, as disposições deste Chamamento, bem como outros normativos de regulação da seleção.

**7.8.6.2.** Ofertarem condições que não atendam às exigências do Chamamento.

**7.8.6.3.** Apresentarem preços inexequíveis, de acordo com o art. 11, § 3º do RCA do SESI e do SENAI.

**7.8.6.3.1.** A Comissão poderá considerar exequível a proposta apresentada nos termos do **item 7.8.6.3.** acima, desde que justificada a sua decisão e condicionada à oitiva da participante ofertante da proposta, acompanhada de documentos que comprovem sua exequibilidade.

**7.8.6.4.** Contenham condições ou opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto deste Chamamento.

**Obs.:** A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não altere o conteúdo e, também, não afete a idoneidade das propostas de preços, não será causa de desclassificação.

## 7.9. DOS LANCES VERBAIS

**7.9.1.** Concluída a fase de classificação das propostas, será iniciada a etapa de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, observado também o seguinte:

**7.9.1.1.** A Presidente convidará o autor da proposta de maior preço classificada a fazer o seu lance, e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço até que não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.

**7.9.1.2.** Só serão considerados os lances inferiores ao último menor preço ofertado.

**7.9.2.** Não havendo lances verbais, serão considerados os valores iniciais das Propostas de Preços classificadas para esta fase.

**7.9.3.** Será classificada como primeira colocada da disputa a participante que atender todas as condições do Chamamento e apresentar o menor preço. As demais participantes, que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços, serão classificadas em ordem crescente.

**7.9.4.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.9.5.** Declarada encerrada a etapa de lances verbais e ordenadas as ofertas, a Presidente examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**7.9.6.** Havendo apenas uma oferta e, desde que atenda a todos os termos do Chamamento e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, cabendo à Presidente realizar negociação visando a redução do preço.

**7.9.7.** Encerrada a fase competitiva da disputa e ordenadas as propostas, será aberto o Envelope "B" - Documentos de Qualificação da participante detentora do menor preço, realizando-se a verificação do atendimento das condições de qualificação fixada neste Chamamento.

## **7.10. DO EXAME DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO**

**7.10.1.** Aberto o envelope "B" - Documentos de Qualificação, os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelas participantes presentes e pela Comissão.

**7.10.2.** As participantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope de qualificação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório ou com irregularidades, serão **desqualificadas**, não se admitindo complementação posterior.

**7.10.2.1.** A critério da Comissão poderão ser aceitos documentos que, embora não entregues no momento da reunião pública, comprovem **condição pré-existente** à data da abertura (TCU, Acórdão 1.211/21-Plenário).

## **7.11. DO JULGAMENTO**

**7.11.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**7.11.2.** Na hipótese de desclassificação ou desqualificação de todas as participantes, a Comissão poderá fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou documentos de qualificação, escoimados das causas que implicaram na desclassificação ou desqualificação, conforme o caso.

- 7.11.3.** Se a oferta não for aceitável ou se a participante desatender às exigências qualificatórias, a Presidente examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das participantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda o Chamamento.
- 7.11.4.** A Comissão, a qualquer tempo e, a seu critério, poderá solicitar das participantes esclarecimentos e/ou informações complementares para melhor análise, antes da definição do julgamento deste Chamamento.
- 7.11.5.** Se entender necessário, a Comissão poderá suspender a reunião pública para exame das propostas/documentos de qualificação, sendo que a sua decisão deverá ser lavrada em Ata própria e divulgada às participantes.
- 7.11.6.** Não poderá haver desistência da proposta de preços/lances ofertados sem motivo justo, de fato superveniente ou não acatado pela Comissão, sujeitando-se a participante desistente às **penalidades** previstas no **item 15.1.** deste Chamamento.

## **8. DA PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA**

- 8.1.** Encerrada a reunião pública, a participante vencedora da disputa deverá encaminhar a proposta de preços definitiva, **até o próximo dia útil dentro do horário do expediente da Entidade**, discriminando o valor unitário e total, em conformidade com o valor do lance vencedor e com critérios definidos no **item 7.** deste Chamamento.
- 8.2.** Na hipótese da proposta de preços definitiva contemplar vários itens, o ajuste deverá ser realizado sobre os preços unitários, sobre o preço total do item e sobre o valor global, de modo que a Proposta de Preços Definitiva reflita a redução de preço proporcionada pelo lance vencedor.
- 8.3.** Caso a participante vencedora não cumpra o prazo estabelecido no **item 8.1.**, será convocada a empresa classificada com o segundo menor valor e assim, sucessivamente, sujeitando-se a participante desistente às mesmas **penalidades** constantes no **item 15.1.** deste Chamamento.
- 8.4.** Após a declaração do vencedor da disputa, todas as participantes serão informadas da decisão, abrindo-se o prazo para apresentação de pedido de reconsideração.

## **9. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

- 9.1.** Somente caberá pedido de reconsideração escrito e fundamentado, que terá efeito suspensivo, das decisões de qualificação das participantes e das suas propostas, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da comunicação da decisão de qualificação.
- 9.2.** A participante que puder vir a ter a sua situação afetada pela reconsideração da decisão poderá se manifestar no mesmo prazo de **02 (dois) dias úteis**, que correrá da comunicação da apresentação do pedido de reconsideração, conforme disposto no § 1º art. 15, do RCA.
- 9.3.** Os pedidos de reconsideração serão julgados pela própria Comissão, que poderá se valer de assessoramento técnico e/ou jurídico para a tomada de decisão.
- 9.4.** A reconsideração da decisão de desclassificação de propostas implicará na realização pela Comissão de uma nova etapa de apresentação de ofertas de propostas verbais, nos termos do **item 7.9.** e etapas seguintes do Chamamento.

- 9.5.** Os pedidos de reconsideração deverão ser apresentados por meio de manifestação circunstanciada e enviados **exclusivamente via e-mail** para a Comissão (*comissao@fiema.org.br*), no horário de expediente desta Entidade (08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00).
- 9.6.** As reconsiderações serão julgadas pela Comissão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, contados da sua data final para sua interposição.
- 9.7.** Não serão considerados os pedidos de reconsideração enviados fora do prazo e horário estabelecidos nos **itens 9.1., 9.2. e 9.5.**
- 9.8.** Os pedidos de reconsideração imotivados, ineptos ou inconsistentes não serão conhecidos.
- 9.9.** Apresentado o pedido de reconsideração, a Comissão poderá reconsiderar ou manter sua decisão **no todo ou em parte.**
- 9.10.** A reconsideração da decisão importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.11.** Da decisão da Comissão relativa ao pedido de reconsideração **não caberá novo pedido de reconsideração.**

## **10. DO RESULTADO FINAL**

- 10.1.** Decididos os pedidos de reconsideração ou concluído o processo sem intercorrências e, constatada a regularidade dos atos praticados, o processo será validado por esta Comissão e enviado para conhecimento da autoridade competente.
- 10.2.** Se, por motivo de força maior, os trâmites do resultado final não ocorrerem dentro do período de validade das propostas, ou seja, **90 (noventa) dias** e, caso persista o interesse do Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos as participantes, por igual prazo, no mínimo.
- 10.3.** A autoridade competente se reserva ao direito de cancelar este processo de seleção a qualquer momento, desde que antes da assinatura do contrato ou de instrumento equivalente, mediante prévia justificativa, sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização (art. 43 do RCA).

## **11. DA CONVOCAÇÃO**

- 11.1.** Após o resultado final deste processo, **a Administração do SESI/SENAI convocará oficialmente a participante vencedora ou seu representante legal, durante a validade da sua Proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Termo de Registro de Preços.** A participante vencedora **não poderá desistir** da assinatura do Termo sob pena da aplicação das sanções legais previstas neste Chamamento.
- 11.2.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela participante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 11.3.** A Convocada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para qualificação no momento da assinatura do Termo de Registro de Preços, bem como conservá-la durante toda a relação contratual.

- 11.4.** A recusa da Convocada de assinar o Termo de Registro de Preços, bem como os contratos/instrumentos dele decorrentes (Pedido de Compra/Autorização de Serviço), dentro de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação, sem motivo justo, de fato superveniente, ou com justificativa não aceita, se sujeitará às mesmas **penalidades** previstas no **item 15.1.** deste Chamamento.

## **12. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE**

- 12.1.** Do Termo de Registro de Preços deverá constar o compromisso da participante selecionado de entregar os bens ou de prestar os serviços, e, ao menos, as condições, os prazos e as cláusulas penais por eventual descumprimento das condições estabelecidas no Termo.

**12.1.1.** O Termo de Registro de Preços não poderá ter alterados os quantitativos estimados nem as condições de fornecimento.

- 12.2.** A validade do Registro de Preços será de até **12 (doze) meses**, sendo permitida a sua **prorrogação até o limite de 36 (trinta e seis) meses**, com possibilidade de reajuste anual dos preços registrados, desde que pesquisa de mercado demonstre que os preços, ainda que reajustados, se mantêm mais vantajosos para a entidade.

**12.2.1.** Em caso de prorrogação do Registro de Preços, os quantitativos originalmente estimados serão renovados **proporcionalmente** ao prazo da prorrogação.

## **13. DO PAGAMENTO**

- 13.1.** O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal em até **30 (trinta) dias corridos**, após ateste pelo setor competente.

- 13.2.** É obrigatória a apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes da Receita Federal, FGTS e Certidão Estadual/Municipal, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.

- 13.3.** A atestação da Nota Fiscal/Fatura referente aos materiais/serviços caberá ao SESI/SENAI/DR-MA.

- 13.4.** O SESI/SENAI/DR-MA poderá deduzir da importância a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela participante vencedora, nos termos deste Chamamento.

- 13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à participante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.

- 13.6.** Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à participante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante.

- 13.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a participante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = valor da parcela a ser paga; e  
I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)/365; I = 0,06/365; I = 0,00016438.$$

TX = percentual da taxa anual igual a 6%.

#### 14. DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

- 14.1.** Os preços constantes do Registro de Preços não serão reajustados dentro do seu prazo de validade.
- Será sempre verificado o preço do objeto junto ao mercado, e havendo disparidade, para baixo ou para cima, a Coordenadoria de Gestão e Suprimentos poderá ajustar o preço. Isto poderá ser executado em função de consulta ao mercado;
  - O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
  - O beneficiário do Registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através do processo de seleção formal à Coordenadoria de Gestão e Suprimentos, especificando o novo preço, **desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido**. Ao proceder à pesquisa de atualização de preços, o beneficiário do Registro fica ciente de que será permitido que a Comissão de Processo de Seleção convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada;
  - Em caso de prorrogação do Termo de Registro de Preços, haverá possibilidade de reajuste anual dos preços registrados, desde que a pesquisa de mercado demonstre que os preços, ainda que reajustados, se mantêm mais vantajosos para o SESI/SENAI.

#### 15. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 15.1.** A recusa injustificada em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à participante as seguintes penalidades:
- Perda do direito à contratação;
  - Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de Propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Chamamento;
  - Suspensão do direito de contratar com o SESI/DR-MA ou SENAI/DR-MA por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 15.2.** O descumprimento contratual por atraso na entrega do pedido/execução do serviço ou de qualquer outra Cláusula contratual, sem justificativa por escrito ou não aceita pelo Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:
- Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou em outras situações aplicáveis;
  - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do serviço ou da etapa em atraso até o limite de 10% (dez por cento). Após o 30º (trigésimo) dia, o Contratante poderá rescindir o Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;

- c) Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".
- 15.3.** A multa, quando aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à Contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.
- 15.4.** A inexecução total ou parcial do objeto sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do direito de contratar com o SESI/DR-MA ou SENAI/DR-MA por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 15.5.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, Rescisão contratual e Suspensão do direito de contratar com o SESI/DR-MA ou SENAI/DR-MA por prazo até 05 (cinco) anos.
- 15.6.** A multa eventualmente imposta à Contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- 15.7.** Fica facultada a defesa prévia da Contratada, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

## 16. DO RECEBIMENTO

- 16.1.** O recebimento do objeto deste Chamamento será realizado em duas etapas:
- 16.1.1.** Expedição de "**Termo de Recebimento Provisório**", na entrega do objeto, o qual será assinado pelos representantes do SESI/SENAI/DR-MA e da participante;
- 16.1.2.** Expedição de "**Termo de Recebimento Definitivo**", após a realização da análise da conformidade dos pedidos/serviços, de acordo com as especificações contidas neste Chamamento.
- 16.2.** O material/serviço poderá ser rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Chamamento, e seus Anexos, sendo emitido um "**Termo de Recusa**", o qual será assinado pelo representante do SESI/SENAI/DR-MA.
- 16.3.** A expedição dos Termos supra, não exime a participante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18. da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 16.4.** O recebimento dos materiais/serviços não exclui a responsabilidade da participante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise.

## 17. DO PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

- 17.1.** O prazo de entrega será de acordo com o previsto no Termo de Referência, após a assinatura do Pedido de Compra/Autorização de Serviço, para a entrega dos produtos, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **participante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**17.2.** Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados nos locais previstos no Termo de Referência.

## **18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**19.1.** Os contratos poderão ser aditados **em até 50% (cinquenta por cento)** do valor global atualizado do período contratado mediante justificativa.

**19.2.** As **supressões** que se fizerem necessárias serão realizadas mediante a lavratura de Termo de Aditamento.

**19.3.** As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes da necessidade de prorrogação, constarão em Termos de Aditamento.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1.** A critério da Administração do SESI/SENAI, este processo de seleção poderá ter sua data de abertura dos envelopes **PROPOSTA** e **DOCUMENTAÇÃO** transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

**20.2.** Este Chamamento deverá ser lido e interpretado na íntegra e após a apresentação da Proposta e da documentação, **não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.**

**20.3.** Caberá ao SESI/SENAI:

- a) Permitir acesso dos empregados da participante vencedora às suas dependências, para a execução do objeto;
- b) Impedir que terceiros executem o objeto deste torneio;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da participante vencedora;
- d) Exercer permanente fiscalização da execução do objeto deste torneio de acordo com o Termo de Referência anexo a este Chamamento;
- e) Notificar a participante vencedora, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Solicitar que sejam substituídos os materiais/serviços recusados, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no processo.

**20.4.** A classificação orçamentária para este processo de seleção consta das Unidades e Centros de Responsabilidades expressos no Termo de Referência anexo a este Chamamento.

**20.5.** É facultada à Comissão ou à área demandante, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de **diligência** destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/qualificação, salvo hipótese do **item 7.10.2.1.**

**20.6.** Qualquer esclarecimento ou informação complementar poderá ser obtido através do e-mail: **[comissao@fiema.org.br](mailto:comissao@fiema.org.br)** ou pelo telefone: **(98) 2109-1868.**

- 20.7.** As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer informações, alterações e/ou esclarecimentos sobre o Chamamento, por meio de consulta permanente aos endereços <https://www.fiema.org.br/sesi> e <https://www.fiema.org.br/senai> e no portal da Transparência <https://transparencia.fiema.org.br/sesi> e <https://transparencia.fiema.org.br/senai>, não cabendo a esta entidade, a responsabilidade pela não observância deste procedimento.
- 20.8.** Das reuniões públicas serão lavradas Atas, as quais serão assinadas pela Comissão e pelas participantes presentes, com os registros de todas as ocorrências.
- 20.9.** Da decisão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que será assinada pela Comissão.

## **21. DO FORO**

- 21.1.** Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação deste Chamamento e seus Anexos.

São Luís, 15 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Fernanda Mendes Bertrand  
Presidente Comissão

### ***Férias***

\_\_\_\_\_  
Alysson Diniz Maramaldo  
Membro

\_\_\_\_\_  
Pollyane Christine Lima Martins  
Membro

\_\_\_\_\_  
Rosilda Lopes Costa  
Membro

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA - SESI**

**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS A FIM DE ATENDER O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI EM SUAS UNIDADES OPERACIONAIS DE SÃO LUÍS, ROSÁRIO E OS MUNICÍPIOS DA GRANDE ILHA.

**JUSTIFICATIVA**

GRANDE PARTE DO SUCESSO DE UM EVENTO DEPENDE DA ESTRUTURA OFERECIDA, LOCAL ADEQUADO PARA O PÚBLICO, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA DE QUALIDADE, ALÉM DE PROFISSIONAIS PREPARADOS E COM EXPERIÊNCIA PARA POSSÍVEIS IMPREVISTOS. COM OBJETIVO DE ELIMINAR PROBLEMAS DE ÚLTIMA HORA E GARANTIR A CONFIABILIDADE E SEGURANÇA NOS EVENTOS, É ESSENCIAL A CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES EXPERIENTES, QUE PROPICIEM SERVIÇOS CONFIÁVEIS, PONTUALIDADE E PROFISSIONALISMO, ALÉM DE EXCELENTES EQUIPAMENTOS QUE NÃO COMPROMETAM A ESTRUTURA E A SEGURANÇA DO PÚBLICO PRESENTE. DESTA FORMA É IMPRESCENDÍVEL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, PELA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA EM SEU DEPARTAMENTO REGIONAL E DEMAIS UNIDADES OPERACIONAIS NA CAPITAL, ROSÁRIO E MUNICÍPIOS DA GRANDE ILHA, COM OBJETIVO DE ATENDIMENTO ANUAL OS EVENTOS E DEMANDAS DA INSTITUIÇÃO. DEVIDO LOGÍSTICA DE MONTAGEM E PARA MELHOR INSTALAÇÃO DOS ITENS E SUCESSO DO EVENTO, O PROCESSO FOI SEPARADO POR LOTES COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR MELHOR SIMETRIA DOS OBJETOS ENTRE OS LOTES, FORMANDO UM CONJUNTO HARMONIOSO E AFINIDADE NA COMBINAÇÃO DOS ITENS, AJUDANDO ASSIM NA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PARA QUE O EVENTO TENHA ÊXITO E SUCESSO COM MARCA SESI DE QUALIDADE.

CONSIDERANDO A JUSTIFICATIVA APRESENTADA NA TR ANTERIOR, SOBRE A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO EM TELA.

CONSIDERANDO OS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO APRESENTADOS PELAS EMPRESAS MARKA SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA-ME e GERASOM EVENTOS, REFERENTES AO EDITAL Nº 020/2024 – PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS, OS QUAIS, APÓS ANÁLISE DA COORDENADORIA JURÍDICA, BEM COMO DA ÁREA DEMANDANTE, FORAM DEVIDAMENTE ACATADOS, CONFORME AJUSTES REALIZADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

E CONSIDERANDO O NOVO REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES E ALIENAÇÕES DO SESI, SOLICITAMOS CONTINUIDADE DO PROCESSO, COM BASE NO NOVO FORMATO DE CONTRATAÇÃO DO RCA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DO SERVIÇO PARA ATENDER AS UNIDADES OPERACIONAIS E DR-MA.

**ESPECIFICAÇÃO**

CONFORME ANEXO II

**VALOR ESTIMADO (R\$)**

**PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL**

A validade do Registro de Preços será de até **12 (doze) meses**, sendo permitida a sua **prorrogação até o limite de 36 (trinta e seis) meses**.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência será de **90 (noventa) dias**.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade	Centro de Responsabilidade	Conta Contábil	Saldo
---------	----------------------------	----------------	-------

02.01.02.02.01	1.01.01.01.02.01	3.1.01.06.08.001	-
02.01.02.02.05	3.03.02.01.04.01	3.1.01.06.08.001	-
02.01.02.02.05	3.04.02.04.01.01	3.1.01.06.08.001	-
02.01.02.02.02	1.01.01.01.02.01	3.1.01.06.08.001	-
02.01.02.02.03	3.03.10.01.01.01	3.1.01.06.08.001	-
02.01.02.02.03	3.05.10.01.01.01	3.1.01.06.08.001	-
02.01.02.02.04	3.04.01.10.01.01	3.1.01.06.08.001	-
02.02.01.01	3.07.10.01.01.01	3.1.01.06.08.001	-
02.02.01.01	3.04.03.03.02.01	3.1.01.06.08.001	-
02.02.11.01	30710010101	3.1.01.06.08.001	-
02.02.12.01	30501010101	3.1.01.06.08.001	-
02.02.10.01	30710010101	3.1.01.06.08.001	-

#### LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO MATERIAL

**Almoxarifado Sede** – Avenida Jerônimo de Albuquerque s/n – Casa da Indústria Albano Franco, Cohama – CEP: 65060-645

**Escola Sesi São Luis**

End: Av. Dom José Delgado s/n – Bairro Alemanha - CEP – 65.066-645

**Escola Sesi São Luis - Anexo**

End: Rua Jerônimo Viveiros s/n Bairro Alemanha - CEP – 65.036-370

**Unidade de Promoção da Saúde Sesi Araçagi**

Endereço: Av. dos Marinheiros, s/nº, Araçagi - CEP 65000-000 Cidade: São José do Ribamar

**Unidade Sesi de Segurança e Saúde no Trabalho**

Endereço: Avenida Guaxenduba, s/nº, Coréia de Baixo - CEP 65015-560 Cidade: São Luís

**Escola Sesi Araçagi**

Endereço: Av. dos Marinheiros, s/nº, Araçagi - CEP 65000-000 Cidade: São José do Ribamar

**Centro Tecnológico e Cultural da Indústria – Sesi Casarão**

Endereço: Praça João Lisboa, nº 38, Centro, São Luís- MA, CEP 65000-000

**Sesi Rosário**

Endereço: MA-420, km 7, s/nº - Boa Esperança - Rosário/MA

**Sesi Alcântara**

Endereço provisório: Rua do Comércio, s/nº, Centro - Alcântara/MA

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- PROMOVER O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS, POR COLABORADOR ESPECIALMENTE DESIGNADO PELO SUPERINTENDENTE REGIONAL DO SESI, SOB OS ASPECTOS QUANTITATIVO E QUALITATIVO;
- EFETUAR O PAGAMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA ÚTIL APÓS A APRESENTAÇÃO DAS RESPECTIVAS NOTAS FISCAIS COM O DEVIDO "ATESTO" AO RECEBIMENTO DOS BENS.

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, E INCLUSIVE A RETIRADA DOS MESMOS, BEM COMO DESPESAS DE TRANSPORTES, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ÁGUA DA EQUIPE.

**OBSERVAÇÕES:**

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a. REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE;
- b. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO;
- c. COMPROVAÇÃO DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS E DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;
- d. PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS PREVISTOS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.
- e. A EMPRESA DEVE APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE CADASTRO NO CREA/CAU;
- f. A EMPRESA DEVE APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE AS ART'S/RRT E CAT (ACERVO TÉCNICO) DOS PROFISSIONAIS REGISTRADOS NO CREA/ CAU;
- g. A EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR **LOTES 06, 07, 08, 09, 10 e 11** APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO ENTRE A EMPRESA E SEUS PROFISSIONAIS HABILITADOS, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CREA OU CAU E CAT (ACERVO TÉCNICO), COM ATIVIDADES SEMELHANTES DO RESPECTIVO LOTE, SENDO ENGENHEIRO CIVIL OU MECÂNICO OU ARQUITETO.
- h. A EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DOS **LOTES 01, 02, 03, 04 e 16** APRESENTAR O REGISTRO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA OU ENGENHEIRO ELETRICISTA.
- i. A EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DO **LOTE 12** (BANHEIROS QUÍMICOS) DEVERÁ APRESENTAR LICENÇA DE OPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA, APRESENTAR CONTRATO COM EMPRESA PÚBLICA E PARTICULAR DE DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES SANITÁRIOS EM ETE LICENCIADA; APRESENTAR O CPF - CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA REFERENTE ATIVIDADE POLUIDORA; APRESENTAR CREA COM ENGENHEIRO AMBIENTAL.
- j. A EMPRESA GANHADORA DO **LOTE 12** DEVERÁ ENTREGAR OS ITENS LIMPOS E HIGIENIZADOS E DEVE PERMANECER DOIS FUNCIONÁRIOS PARA REPOSIÇÃO DO PAPEL E LIMPEZA DURANTE TODO O EVENTO.
- k. PARA MONTAGEM DE TENDAS (LOTE 10) SERÁ EXIGIDO PROFISSIONAL HABILITADO (ENGENHEIRO CIVIL, MECÂNICO OU ARQUITETO) NO CREA OU CAU, PARA ACOMPANHAMENTO;
- l. A EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR **LOTE 05** APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO ENTRE A EMPRESA E SEUS PROFISSIONAIS HABILITADOS, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CREA E CAT (ACERVO TÉCNICO), COM ATIVIDADES SEMELHANTES DO RESPECTIVO LOTE, SENDO ENGENHEIRO ELETRICISTA.
- m. A EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR **LOTE 17** APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO ENTRE A EMPRESA E SEUS PROFISSIONAIS HABILITADOS, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CREA OU CAU E CAT (ACERVO TÉCNICO), COM ATIVIDADES SEMELHANTES DO RESPECTIVO LOTE, SENDO ENGENHEIRO MECANICO OU ARQUITETO

A EMPRESA **CONTRATADA** DEVERÁ APRESENTAR, QUANDO SOLICITADO, TODAS AS ESTRUTURAS, TREINAMENTOS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES QUE OBEDEÇAM ÀS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, FAZENDO IMPRESCINDÍVEL A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO LEGAIS ABAIXO RELACIONADA:

- a. PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL: REGISTRADO MEDIANTE CRM DO MÉDICO RESPONSÁVEL – ATENDENDO AOS PRECEITOS DA NR07, A SER FORNECIDO PELA EMPRESA LOCADORA - DEVENDO APRESENTAR:
- b. ASO – QUANDO NECESSÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DA APTIDÃO DA FUNÇÃO DO EMPREGADO QUE IRÁ REALIZAR O TRABALHO EM ATIVIDADES ESPECÍFICAS.  
PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS: REGISTRADO MEDIANTE ART/RRT DO CREA/CAU – ATENDENDO AOS PRECEITOS DA NR01 E NR18, ESSA SOMENTE PARA EMPRESAS DO RAMO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, A SER FORNECIDO PELA EMPRESA LOCADORA - DEVENDO CONTEMPLAR:
- c. NR 35 - NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA EM ALTURA, NO CASO DE EVENTOS EM QUE HOUVER MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE PALCO, CAMAROTES, ARQUIBANCADAS OU QUALQUER SERVIÇO QUE ENVOLVA TRABALHOS EM ALTURA SUPERIOR A 2,00M (SEJA EM ÁREAS EXTERNAS OU INTERNAS);
- d. NR 06 – NORMA REGULAMENTADORA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EM TODAS AS ATIVIDADES DEVEM SER APRESENTADAS REGISTROS DE FORNECIMENTO DE EPI AO TRABALHADOR E COBRANÇA DO USO NA EXECUÇÃO DE SUA TAREFA.
- e. NR 10 - NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE, SEMPRE QUE HOUVER UTILIZAÇÃO DE FONTES SUPLEMENTARES DE ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO QUANDO FOREM UTILIZADOS EQUIPAMENTOS COM POTÊNCIA INCOMPATÍVEL COM AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FIXAS DO PRÉDIO QUE RECEBERÁ O EVENTO, COMO NO CASO DE UTILIZAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIA E ALTA POTÊNCIA, LUMINOSOS E PROJEÇÃO;
- f. NR 12 - NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, NOS CASOS EM QUE HOUVER MONTAGEM DE ESTRUTURAS COM UTILIZAÇÃO DE MINI GRUAS, TALHAS, PARAFUSADEIRAS DENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS;
- g. NR 18 - NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, EM TODOS OS CASOS QUE ENVOLVEREM TRABALHOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS;
- h. PLANO DE EMERGÊNCIA: EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS (CBMMA) PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS, DEVENDO SER ELABORADO PARA CADA EVENTO SEPARADAMENTE E DEVENDO CONTEMPLAR:
- ✓ MEMORIAL DESCRITIVO DO EVENTO: ÁREAS, PÚBLICO, LISTA DE EQUIPAMENTOS, ETC.
  - ✓ ART E LAUDO TÉCNICO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE GERADOR;
  - ✓ ART E LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO DE ESTRUTURAS METÁLICAS (QUANDO HOUVER);
  - ✓ ART E LAUDO TÉCNICO DE GERADOR EMBARCADO EM VEÍCULO E DE ESTRUTURA METÁLICA SOBRE VEÍCULO, IPVA ATUALIZADO E CNH DE MOTORISTA (EM EVENTO COM TRIO ELÉTRICO);
  - ✓ AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR DE TRÂNSITO - SMTT (QUANDO HOUVER INTERFERÊNCIA NO TRÂNSITO);

**DO EXIGIDO ACIMA SERÁ SOLICITADO A CONTRATADA OS SEGUINTE ITENS POR LOTE:**

**LOTE 1- SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 2- ILUMINAÇÃO CENICA**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 3- SISTEMA DE PROJEÇÃO DE IMAGEM**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 4- FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO**

O PGR (QUANDO NECESSÁRIA), DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **A.-NR35.**

**LOTE 5- GERADORES**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18 E O ITEM E.-PLANO DE EMERGÊNCIA E SUAS EXIGÊNCIAS ESPECIFICAS PARA GERADORES.**

**LOTE 6- ESTRUTURA PARA PALCO/TABLADO/PRATICAVEL/ASSOALHO**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18 E O ITEM E.-PLANO DE EMERGÊNCIA E SUAS EXIGÊNCIAS ESPECIFICAS PARA PALCO.**

**LOTE 7- ESTRUTURA DE GRID/DISCIPLINADORES**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 8- ESTRUTURA PARA ARQUIBANCADA/FEIRAS/EXPOSIÇÕES**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 9- ESTRUTURA DE STANDS/FEIRAS/EXPOSIÇÕES**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 10- TENDAS SEM ILUMINAÇÃO**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 11- CABINE DE BILHETERIA/FEIRAS/EXPOSIÇÕES**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 12- BANHEIROS QUIMICOS**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **C.-NR06, F.-NR18.**

**LOTE 13- SOLUÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA COVID**

O PGR NÃO SE APLICA NESTE CASO.

**LOTE 14- RÁDIO DE COMUNICAÇÃO**

O PGR NÃO SE APLICA NESTE CASO.

**LOTE 15- ESTRUTURA PLATAFORMA DE IMAGEM/FOTOGRAFIA**

O PGR NÃO SE APLICA NESTE CASO.

**LOTE 16- ESTRUTURA DE EVENTOS/PAINEL DE LED**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 17- CLIMATIZADORES**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18**

**SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações, o SESI/DR-MA poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa

- injustificada do adjudicatário de aceitar a nota de empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
- c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da nota de empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- d) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da nota de empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- e) multa de 10%(dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da nota de empenho, pela recusa injustificada na entrega dos materiais nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;
- f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o SESI/DR-MA, por um período não superior a 02 (dois) anos;
2. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante.
3. As penalidades previstas no presente termo poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela contratada, por escrito no prazo máximo de 10 (dez) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.
4. Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta da única do tesouro nacional, através de guia de recolhimento fornecida pelo departamento de contabilidade e finanças do SESI/DR-MA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração do SESI/DR-MA reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, com os encargos correspondentes.
5. Para as penalidades previstas neste termo de referência será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
6. Demais sanções estabelecidas pela unidade jurídica desta instituição.

**SETOR / DEPARTAMENTO PARA ONDE SE DESTINA O BEM (SOMENTE PARA BENS PATRIMONIAIS)**

N/A

**UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (TELEFONE E E-MAIL)**

ASTEC/COSSI/COEDU

**ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA**

EVANDRO SERGIO MORAES PEREIRA JUNIOR

**RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

ASTEC/COSSI/COEDU

**RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA (GESTOR DA UNIDADE)**

DIOGO DINIZ LIMA

**ANEXO II**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - SESI**

**LOTE 01 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	<p><b>SISTEMA DE SOM - PEQUENO PORTE</b>                      01 - NOTEBOOK COM SISTEMA OPERACIONAL ATUALIZADO                      01 - CABO DE ÁUDIO DE 5 METROS;                      01-MICROFONE SEM FIO;                      01-MICROFONE COM FIO;                      ENTRADA USB-PEN DRIVE;                      01-PEDESTAL GIRAFÁ PARA OS MICROFONES;                      01-CAIXAS DE SOM ATIVAS TOTALIZANDO UMA POTÊNCIA A PARTIR DE 1.000 WATTS, COM ESTRUTURAS DE TRIPÉ                      01 TÉCNICO DE SOM.</p>	UND	1	100	2.750,00	2.750,00
2	<p><b>SISTEMA DE SOM E LUZ - MÉDIO PORTE</b> - PA DE 24 LINE (06 CAIXAS DE MÉDIO POR LADO, CONTENDO 2 ALTO FALANTES DE MÉDIO E UM DRIVER EM CADA CAIXA E 06 CAIXAS DE GRAVE POR LADO, CONTENDO 2 FALANTES DE GRAVE, CADA CAIXA) COM SOFTWARE, COM POTÊNCIA À PARTIR DE 15.000 WATTS.                      ESTRUTURA EM FORMATO PARALELEPÍPEDO DE GRID DE ALUMÍNIO P-30, MEDINDO 6MX4MX4H.(ALTURA)                      01 MESA DE LUZ DIGITAL, COM NO MÍNIMO 40 CANAIS.                      24 REFLETORES PAR 64, COM GELATINAS DE CORES VARIADAS                      1 STROBO 3.000WATTS                      2 MINI BRUT COM 04 LÂMPADAS CADA.                      01 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL.                      3 CUBO BAIXO (04X10",01X15" E CABEÇOTE) CUBO DE GUITARRA (02X12")                      CUBO DE KEY                      SIDE FILL (01MÉDIO E 01 GRAVE POR LADO)                      05 MICROFONES UHF SEM FIO (BASTÃO)                      25 MICROFONES COM FIO,                      20 PEDESTAIS GIRAFÁ.                      04 MONITORES DE VOZ (02X12" E</p>	UND	1	100	5.450,00	5.450,00

	<p>DRIVER)            02 MESAS DIGITAIS BDE 32 À 64 CANAIS (PA E MONITOR).            01 MULTICABO DE 48 VIA S PARA ATENDER P.A. E MONITOR            01 NOTEBOOK COM WIND BNOWS ATUALIZADO E SISTEMA ANTIVÍRUS INSTALAD O            HOUSE MIX COBERTA PARA P NAN. 2 00 000 M,MM.            01TÉCNICOS DE SOM            01 TÉCNICO DE LUZ            01 CAIXA DE RETORNO P/ BATERIA            01 CABO DE ÁUDIO DE 30 METROS;            08 HEADFONES COM POWER PLAY.</p>					
3	<p><b>SISTEMA DE SOM E LUZ - GRANDE PORTE -</b>            ESTRUTURA EM FORMATO PARALELEPÍPEDO DE GRID DE ALUMÍNIO P-30, MEDINDO 10MX8MX4H.            36 REFLETORES PAR 64 COM GELATINAS DE CORES VARIADAS;            1STROBO DE 3.000WATTS            2MINI BRUT COM 04 LÂMPADAS, CADA;            01 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL;            12 REFLETORES DE LED RGBW, POTÊNCIA MÍNIMA: 3 WATTS            01 LASER DE 1500WATTS            01 MESA DE LUZ DIGITAL DE CANAIS, DE NO MÍNIMO 40 CANAIS.            PA DE 32 LINE COM AMPLIFICAÇÃO CORRESPONDENTE E SOFTWARE, COM POTÊNCIA À PARTIR DE 30.000 WATTS.            01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS DIRETOS SEM EXPANSOR PARA O P.A.            16 CAIXAS LINE MÉDIO/AGUDO POTENCIA 900 W RMS, COM SOFTWARE            16 CAIXAS SUB1600WRMS;            02 SIDE FILL DUPLO DE 04 VIAS STÉREO (DUAS CAIXAS DE SUB E DUAS DE MÉDIO, POR LADO);            01 BATERIA COMPLETA CAIXA DE RETORNO DE BATERIA;            2 MICROFONES SEM FIO (BASTÃO)            18 MICROFONES COM FIO (BASTÃO)            13 PEDESTAIS GIRAFÁ.            01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 À 48 CANAIS 10 AUXILIARES-PALCO/PA.            01 APARELHO DE CD E DVD;            01 NOTEBOOK COM WINDOWS ATUALIZADO E SISTEMA ANTIVÍRUS INSTALADO</p>	UND	1	100	11.500,00	11.500,00

	<p>01 CABO DE ÁUDIO DE 30 METROS;          01 CASE PERIFÉRICO COMPLETO;          CUBO BAIXO (04X10",01X15" E CABEÇOTE)          01 AMPLIFICADOR TIPO COMBO PARA GUITARRA; SISTEMA DE COMBO PARA TECLADO;          SISTEMA DE SOM NA ÁREA EXTERNA (DUAS CAIXAS ATIVAS EM TRIPÉ);          06 FONES COM POWER PLAY PARA RETORNO DOS MÚSICOS;          02 TÉCNICOS DE SOM;          01 TÉCNICO DE LUZ.</p>					
4	<p><b>MICROFONES HEADSET COM RECEPTOR SEM FIO –</b>          06 (SEIS) MICROFONES HEADSET DE MARCA PROFISSIONAL, COM RECEPTOR SEM FIO E SISTEMAS COMPATÍVEIS POR BANDA, ESCANEAMENTO RÁPIDO COM 1 BOTÃO, (BODYPACK E BASTÃO), PILHAS INCLUSAS (NOVAS) PARA ATÉ 8H DE DURAÇÃO, ALCANCE DE APROXIMADAMENTE 90M EM CAMPO LIVRE.          RECEPTOR BLX4, TRANSMISSOR BODYPACK COM MICROFONE.</p>	UND	1	60	3.150,00	3.150,00
5	<p><b>SISTEMA DE SOM DE LINHA –</b>          24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS DE SOM, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000W, CADA.          MESA DE SOM DE 16 CANAIS.          02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO U COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 45HZ – 15000HZ, PILHAS/BATERIAS ALCALINAS INCLUSAS COM KITS DE RESERVA.          24 (VINTE E QUATRO) COLUNAS EM ESTRUTURAS DE GRID DE ALUMÍNIO P-30, INCLUINDO SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO SUPERIOR E INFERIOR COM FIXAÇÃO NO SOLO ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO, DEVIDAMENTE SINALIZADOS          LOCUTOR À DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO          OPERADOR À DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO.</p>	UND	1	100	12.250,00	12.250,00

6	<b>SISTEMA DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO DE PALESTRAS</b> – MESA DIGITAL COM ENTRADA USB PARA CAPTAÇÃO DE AUDIO. OPERADOR À DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO. PENDRIVE FORNECIDO PELA CONTRATADA, COM NO MÍNIMO 32 GIGAS, ENTREGUE GRAVADO AO FINAL DO EVENTO.	UND	1	100	4.750,00	4.750,00
7	<b>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PALESTRA SILENCIOSA TIPO I</b>  50 RÁDIOS RECEPTORES RL DE NO MÍNIMO 6 CANAIS, INCLUSO PILHAS ALCALINAS NOVAS E KITS DE RESERVA 02 RÁDIOS DE TRANSMISSÃO COM HEADSET, INCLUSO PILHAS ALCALINAS NOVAS E KITS DE RESERVA 02 MICROFONES SEM FIO (TIPO BASTÃO) INCLUSO PILHAS ALCALINAS NOVAS E KITS DE RESERVA 50 FONES DE OUVIDO; MESA DE SOM DIGITAL; OPERADOR DE EQUIPAMENTOS; TODOS OS CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO.	UND	10	100	13.500,00	135.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>174.850,00</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**. O valor total do lote será igual ao **somatório** do valor total de cada item.

#### LOTE 02 - ILUMINAÇÃO CÊNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	<b>ILUMINAÇÃO CÊNICA – PEQUENO PORTE</b> 12 REFLETORES DE LED, COM NO MÍNIMO 3WATTS 06 SET LIGHT DE 500 WATTS; MESA DE LUZ DIGITAL COM NO MÍNIMO DE 12 CANAIS, DIMER, FIAÇÃO PARA TODO O SISTEMA; OPERADOR À DISPOSIÇÃO. OBS: A MONTAGEM E AFINAÇÃO DA LUZ DEVERÃO SER REALIZADAS COM UM DIA DE ANTECEDÊNCIA.	UND	1	100	7.000,00	7.000,00
2	<b>ILUMINAÇÃO CÊNICA – GRANDE PORTE -</b> 24 REFLETORES PAR 64 COM GELATINAS DE CORES VARIADAS FOCO 5 E FOCO 2;	UND	1	100	5.333,33	5.333,33

	12 REFLETORES DE LED, COM NO MÍNIMO 3WATTS 06 SET LIGHT DE 1000 WATTS; MESA DE LUZ DIGITAL COM NO MÍNIMO DE 24 CANAIS, DIMER, FIAÇÃO PARA TODO O SISTEMA; OPERADOR À DISPOSIÇÃO; OBS: A MONTAGEM E AFINAÇÃO DA LUZ DEVERÃO SER REALIZADAS COM UM DIA DE ANTECEDÊNCIA PARA TESTES DO EQUIPAMENTO.					
3	<b>CANHÃO SEGUIDOR</b> – CONTROLES E INDICADORES DE CORES, EFEITO STROBO, ÍRIS MOTORIZADA, DISCO À PARTIR DE 5 CORES; TECLA DE DEFINIÇÃO DE MODO DE SELEÇÃO DE COR; TRIPÉ TELESCÓPICO; A POTÊNCIA DA LÂMPADA DEVERÁ SER À PARTIR DE 1.200 WATTS. OPERADOR A DISPOSIÇÃO	UND	1	100	3.000,00	3.000,00
4	<b>MOVING BEAM</b> – 08 MOVING BEAM, COM OS SEGUINTE ITENS: GANCHOS DE SUSTENTAÇÃO; CABOS DE SEGURANÇA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 189W COM 16 CANAIS; PROTEÇÃO DE SUPER AQUECIMENTO E DIMMER DE 0% À 100% EM FOCO. VELOCIDADE AJUSTÁVEL; EFEITO STROBO; MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL - COM NO MÍNIMO 24 CANAIS; OPERADOR A DISPOSIÇÃO	UND	1	100	4.766,67	4.766,67
5	<b>ILUMINAÇÃO PARA BACKDROP</b> - ILUMINAÇÃO COMPOSTA POR ATÉ 5 (CINCO) RIBALTAS DE LED RGBW DE NO MÍNIMO 18W; MESA DE LUZ OPERADOR À DISPOSIÇÃO	UND	1	100	2.450,00	2.450,00
6	<b>ELIPSOIDAL</b> – REFLETOR ELIPSOIDAL 50° DE COB 200W REAL, COM OPÇÃO DE BRANCO QUENTE, BRANCO FRIO E ACOMPANHADO DE PORTA FILTRO, GANCHO, GELATINAS, PORTA-GOBOS, FACAS E IRIS. MESA DE LUZ DMX ILUMINADOR À DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO.	UND	1	100	2.433,33	2.433,33
7	<b>SKY WALKER</b> – 02 (DOIS) CANHÕES DE SKY WALKER COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 7.500W COM LÂMPADA DE XENON. ÂNGULO DE FEIXE AJUSTÁVEL DE 0 A 45° E INCLINAÇÃO DE 15° A 70° OPÇÃO DE FUNÇÃO AUTOMÁTICA COM LEQUE DE PAN DE 0° A 110° MESA DE LUZ DMX	UND	1	100	3.333,33	3.333,33

	ILUMINADOR À DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO.					
8	<b>PUFFS FLUORESCENTE</b> - 06 (SEIS) PUFFS FLUORESCETES COM LÂMPADAS DE LED BULBO DE NO MÍNIMO 9W RGB BIVOLT COM CONTROLE REMOTO.	UND	1	100	2.333,33	2.333,33
9	<b>ILUMINAÇÃO PARA FRENTE DE PALCO</b> – 02 (DUAS) COLUNAS DE ESTRUTURAS DE GRID DE ALUMÍNIO P-30, MEDINDO 4M, CADA, INCLUINDO SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO 04 (QUATRO) REFLETORES DE COB DE 200W, BRANCO QUENTE E BRANCO FRIO, COM BANDOR. 06 (SEIS) REFLETORES RBBWAUV, COM NO MÍNIMO 18W MESA DE LUZ DMX ILUMINADOR À DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO.	UND	1	100	3.166,67	3.166,67
10	<b>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TUBOS DE LED TIPO I</b> – 25 (VINTE E CINCO) TUBOS DE LED COMPRIMENTO: 1M POTÊNCIA MÍNIMA: 46W RGBW ACABAMENTO EM ACRÍLICO LEITOSO SENSOR DE SOM INTERFACE MESA DIGITAL DMX 25 (VINTE E CINCO) TRIPÉS DE SUSTENTAÇÃO OPERADOR À DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO.	UND	1	100	7.500,00	7.500,00
11	<b>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TUBOS DE LED TIPO II</b> 25 (VINTE E CINCO) TUBOS DE LED 360 GRAUS COMPRIMENTO MININO: 1,20M POTÊNCIA MÍNIMA: 18W RGBW ACABAMENTO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE; SENSOR DE SOM INTERFACE; MESA DIGITAL DMX OPERADOR À DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO.	UND	1	100	9.266,67	9.266,67
12	<b>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TÚNEL DE TUBOS DE LED TIPO I</b> 10 (DEZ) ARCOS/VAOS EM TUBOS DE LED RGB, COM ABERTURA DE PASSAGEM DE, NO MÍNIMO 1,5M, INCLUINDO ESTRUTURA PARA SUSTENTAÇÃO; SENSOR DE SOM INTERFACE; MESA DIGITAL DMX	UND	1	100	10.000,00	10.000,00

	OPERADOR À DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO.					
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>60.583,33</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**. O valor total do lote será igual ao **somatório** do valor total de cada item.

### LOTE 03 - SISTEMA DE PROJEÇÃO DE IMAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	<b>SISTEMA DE PROJEÇÃO DE IMAGEM COM TELÃO E TV'S -</b> 01 PROJETOR DE MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 4.000 ANSI-LUMENES COM ENTRADA USB, VGA, RCA, HDMI, SISTEMA LAN PARA CONTROLE REMOTO; 01 SUPORTE PARA PROJETOR; 1 TELA DE PROJEÇÃO DE 100" EM TRIPÉ; 2 TV'S DE LED DE NO MÍNIMO 40", EM ESTRUTURAS DE GRID DE ALUMÍNIO P-30, COM SAPATAS, PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA COM A IMAGEM DO TELÃO; 01 PASSADOR DE SLIDES COM LASER; 01 CABO RCA DE 20 METROS; 01 COMPUTADOR COM SISTEMA WINDOWS ATUAL E ANTIVÍRUS INSTALADO; 01 OPERADOR DE VIDEO	UND	1	100	6.200,00	6.200,00
2	<b>SISTEMA DE AUDIO E VIDEO -</b> 02 (DOIS) PROJETORES MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 4.000 ANSI-LUMENES COM ENTRADA USB, VGA, RCA, HDMI, SISTEMA LAN PARA CONTROLE REMOTO; SUPORTES PARA PROJETORES; NOTEBOOKS COM GRAVADOR DE DVD E CD, 1G RAM, HD 120, SISTEMA WINDOWS(ATUAL) INSTALADO; 02 (DUAS) TELAS DE PROJEÇÃO 150, EM MOLDURA E PÉS DE ALUMÍNIO; CABOS VGA E HDMI DE 20 METROS CABO "Y" VGA; CABOS RCA DE 20 METROS CABO "Y" RCA; CABO DE ÁUDIO DE 30 METROS; DISTRIBUIDOR HDMI SELETOR HDMI PASSADORES DE SLIDES COM LASER; CAIXAS DE SOM ATIVAS TOTALIZANDO UMA POTÊNCIA À PARTIR DE 1.000	UND	1	100	8.300,00	8.300,00

	<p>WATTS, COM ESTRUTURAS DE TRIPÉ. 05 MICROFONES SEM FIO; 1 MICROFONE GOOSENECK, PARA PÚLPITO; MICROFONE GOOSENECK DE MESA; MICROFONES HEAD SET, SEM FIO COM PILHAS ALCALINAS (NOVAS); 01 APARELHO DE DVD E NOTEBOOK; 01 MIX DE 12 CANAIS OPERADOR DE SOM OPERADOR DE VÍDEO</p>					
3	<p><b>ESTRUTURA DE TELÃO COM PROJETOR SUSPENSO</b> – PROJETORES MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 4.000 ANSI-LUMENS DE LUMINOSIDADE, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1024 X 768 PONTOS, COM ZOOM E FOCAGEM, SISTEMA DE COR, ENTRADA DE ÁUDIO TIPO RCA, ENTRADA PARA CONEXÃO COM COMPUTADOR, ENTRADA PARA S-VÍDEO, ENTRADA PARA VÍDEO COMPOSTO, DEVERÁ CONECTAR-SE A COMPUTADORES, TELEVISORES, CÂMERAS DE VÍDEO; CONTRASTE A PARTIR DE 2000:1; POTÊNCIA DA LÂMPADA: À PARTIR DE 245W; ESTRUTURA DE GRID DE ALUMÍNIO P-30 COM BRAÇO SUSPENSO; 40 METROS DE CABO VGA; 01 CABO "Y" VGA; 40 METROS DE CABO RCA; 01 CABO "Y" RCA; DISTRIBUIDOR HDMI SELETOR HDMI OPERADOR À DISPOSIÇÃO. TELAS PARA PROJEÇÃO DE 150" COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 3MX2,5M, COM OPÇÃO DE USO SÓ COM AS MOLDURAS OU COM OS PÉS DE SUSTENTAÇÃO.COM LONA BRANCA E FUNDO DA LONA PRETA.</p>	UND	1	100	7.150,00	7.150,00
4	<p><b>LOCAÇÃO DE TV SMART 50" TELA PLANA</b> – COM TOUCHE SCREEN E CONTROLE NOTEBOOK COM WINDOWS INSTALADO E ANTI-VÍRUS ATUALIZADO ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DE INOX COM SAPATA SLIM CANETA TOUCH OPERADOR PARA SUPORTE TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO</p>	UND	1	60	4.233,33	4.233,33
5	<p><b>LOCAÇÃO DE TV TOUCH SCREEN SMART 65" TELA PLANA</b> – COM TOUCHE SCREEN E CONTROLE</p>	UND	1	60	6.350,00	6.350,00

	NOTEBOOK COM WINDOWS INSTALADO E ANTIVIRUS ATUALIZADO. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM GRIDS DE ALUMÍNIO P-30, INCLUINDO SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO CANETA TOUCH OPERADOR PARA SUPORTE TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO					
6	<b>TV DE RETORNO DE 50" COM HOUSE DOG</b> – TV DE LED DE 50" COM ESTRUTURA EM MDF, MODELO HOUSE DOG, PARA RETORNO DE PALCO PARA PALESTRANTE	UND	1	60	3.100,00	3.100,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>35.333,33</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**. O valor total do lote será igual ao **somatório** do valor total de cada item.

#### LOTE 04 - FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	<b>FILMAGEM COM 01 CÂMERA</b> - SERVIÇO DE FILMAGEM COM QUALIDADE FULL HD, ATRAVÉS DE CÂMERA FOTOGRÁFICA, COM SISTEMA DSLR, ENTRADA HDMI, CARTÃO SD OU COMPACTO FLASH, MONITOR LCD DE NO MÍNIMO 3", RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 18 MEGA PIXELS, COM BATERIA DE LÍTIO, MICROFONE EMBUTIDO. OPÇÕES DE ARQUIVOS EM MOV. RAM OU JPEG. LUX DE LED; MATERIAL EDITADO E ENTREGUE EM 01 CÓPIA DE DVD, COM CAPA PLÁSTICA DUPLA COM IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO, TAMANHO 20X30 CM, COM QUALIDADE DIGITAL. RÓTULOS DOS DVD'S COM IMPRESSÃO EM JATO DE TINTA COM QUALIDADE DIGITAL; 01 CINEGRAFISTA PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL EDITADO: 15 DIAS ÚTEIS.	UND	1	60	3.300,00	3.300,00
2	<b>DRONE – FILMAGENS AÉREAS</b> - DRONE QUADRICÓPTERO COM CÂMERA COM QUALIDADE FULL HD, CONECTADO À SMARTPHONE OU TABLET COM TELA DE, NO MÍNIMO, 7" (SETE POLEGADAS)	UND	1	60	4.500,00	4.500,00

	<p>PARA VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS EM TEMPO REAL, EM ALTA DEFINIÇÃO. CAPACIDADE DE DISTÂNCIAS DE, NO MÍNIMO, 1KM. VELOCIDADE MÍNIMA DE 40KM/H. 4 (QUARTO) BATERIAS EXTRAS, COM SENSORES INTERNOS E TEMPO DE VÔO DE NO MÍNIMO 20 MINUTOS, CADA. RADIOCONTROLE COM BOTÕES PARA OPERAÇÕES DE FOTOGRAFIA E FUNÇÃO DE VÔO EM MODO AUTOMÁTICO E MANUAL E SAÍDA DE VÍDEO USB. SENSORES ULTRASSÔNICOS PARA VOOS INDOOR, DE BAIXA ALTITUDE E ALTA PRECISÃO. SISTEMA DE GPS, PARA VÔOS EXTERNOS. JOGO EXTRA DE HÉLICES; LUZES DE LED SINALIZADORAS. CÂMERA: LENTE F / 2.8 COM UM CAMPO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 90º E PIXELS: 12.70 M LUX DE LED; MATERIAL EDITADO E ENTREGUE EM 01 CÓPIA DE DVD, COM CAPA PLÁSTICA DUPLA COM IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO, TAMANHO 20X30CM, COM QUALIDADE DIGITAL. RÓTULOS DOS DVD'S COM IMPRESSÃO EM JATO DE TINTA COM QUALIDADE DIGITAL; 01 PILOTO DE DRONE QUALIFICADO. PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL EDITADO: 15 DIAS ÚTEIS</p>					
3	<p><b>ESTRUTURA CROMA KEY</b> –            1 TECIDO VERDE 3X3 PARA FUNDO            2 TRIPES            1 FILMADORA AG-AC-160 AVCAM FULL HG COM FONTE LENTE 22X            1 TRIPE PARA FILMADORA            2 ILUMINADOR DE LED 5600K+FONTE            2 TRIPES /ILUMINADOR LED</p>	UND	1	50	4.150,00	4.150,00
4	<p><b>TRANSMISSÃO AO VIVO (REUNIÕES E EVENTOS)</b> –            SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET (LIVE STREAMING), PARA EVENTOS, COM APROXIMADAMENTE 2 (DUAS) HORAS DE DURAÇÃO, EM LOCAIS INDICADOS PELO CONTRATANTE, COM DATA E HORÁRIO A SEREM DEFINIDOS. PARA O EVENTO DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS: 02 (DUAS) CÂMERAS. ALÉM DE 01 (HUM) PROFISSIONAL PARA OPERAR O SWITCHER ADMINISTRANDO CORTES E</p>	UND	1	150	6.000,00	6.000,00

	<p>INSERÇÕES CONFORME NECESSITAR NA OCASIÃO, E 01 (UM) OPERADOR DE CÂMERA. DEMAIS EQUIPAMENTOS: SWITCHER DE TRANSMISSÃO, DESKTOP DE ALTA PERFORMANCE, NO MÍNIMO PROCESSADOR I5 EQUIPADO COM PLACA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 8GB. PLACA DE CAPTURA DE VÍDEO. MESA DE SOM. FILMADORAS COM SINAL TRANSMITIDO POR CABOS HDMI ATÉ A CENTRAL DE CAPTURA E TRANSMISSÃO DE IMAGENS. →SERVIÇO DE STREAMING DE ÁUDIO COM QUALIDADE DE 32KBPS PARA ATÉ 500 (QUINHENTOS ) OUVINTES SIMULTÂNEOS. → SERVIÇO DE STREAMING DE VÍDEO COM QUALIDADE DE 256KBPS PARA ATÉ 500 (QUINHENTOS) ESPECTADORES.</p>					
5	<p><b>TRANSMISSÃO AO VIVO - 4 CÂMERAS (REUNIÕES E EVENTOS) -</b> SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET (LIVE STREAMING), PARA EVENTOS, COM APROXIMADAMENTE 2 (DUAS) HORAS DE DURAÇÃO, EM LOCAIS INDICADOS PELO CONTRATANTE, COM DATA E HORÁRIO A SEREM DEFINIDOS. PARA O EVENTO DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS: 04 (QUATRO) CÂMERAS. ALÉM DE 01 (HUM) PROFISSIONAL PARA OPERAR O SWITCHER ADMINISTRANDO CORTES E INSERÇÕES CONFORME NECESSITAR NA OCASIÃO, E 02 (DOIS) OPERADORES DE CÂMERA. DEMAIS EQUIPAMENTOS: SWITCHER DE TRANSMISSÃO, DESKTOP DE ALTA PERFORMANCE, NO MÍNIMO PROCESSADOR I5 EQUIPADO COM PLACA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 8GB. PLACA DE CAPTURA DE VÍDEO. MESA DE SOM. FILMADORAS COM SINAL TRANSMITIDO POR CABOS HDMI ATÉ A CENTRAL DE CAPTURA E TRANSMISSÃO DE IMAGENS. SERVIÇO DE STREAMING DE ÁUDIO COM QUALIDADE DE 32KBPS PARA ATÉ 500 (QUINHENTOS ) OUVINTES SIMULTÂNEOS. SERVIÇO DE STREAMING DE VÍDEO COM QUALIDADE DE 256KBPS PARA ATÉ 500 (QUINHENTOS) ESPECTADORES.</p>	UND	1	150	7.750,00	7.750,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>25.700,00</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**. O **valor total do lote** será igual ao **somatório** do valor total de cada item.

**LOTE 05 - GERADOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	<p><b>GERADOR DE 180KVA – DIÁRIA DE 24H –</b>            GRUPO GERADOR MÓVEL ABASTECIDO, CABINADO E SILENCIADO COM NÍVEL DE RUÍDO 75 DB A 1,5 METROS DE DISTÂNCIA, CAPACIDADE DE 180 KVA, TRIFÁSICO, COM TENSÃO DE 380 VAC, FREQUÊNCIA 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, 08 CABOS FLEXÍVEIS DE 95MM, COM 25 METROS DE COMPRIMENTO; QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA, DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DO GRUPO GERADOR; DEVIDAMENTE CONECTADO A UM CABO DE COBRE COM DIÂMETRO DE 30MM ATERRAMENTO EXCLUSIVO COM HASTE DE COBRE DE 3,00M DE COMPRIMENTO.            ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO, REABASTECIMENTO COM 200 LITROS DE DIESEL, PARA O FUNCIONAMENTO DE 24H, CABO E OPERADOR TÉCNICO À DISPOSIÇÃO.            EXTINTOR DE INCÊNDIO E FECHAMENTO EM GRADIL DISCIPLINADOR EM VOLTA DA MÁQUINA, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS.</p>	DIÁRIA	1	100	5.950,00	5.950,00
2	<p><b>GERADOR DE 180KVA – DIÁRIA DE 8H –</b>            GRUPO GERADOR MÓVEL ABASTECIDO, CABINADO E SILENCIADO COM NÍVEL DE RUÍDO 75 DB A 1,5 METROS DE DISTÂNCIA, CAPACIDADE DE 180 KVA, TRIFÁSICO, COM TENSÃO DE 380 VAC, FREQUÊNCIA 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, 08 CABOS FLEXÍVEIS DE 95MM, COM 25 METROS DE COMPRIMENTO; QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA</p>	DIÁRIA	1	100	5.300,00	5.300,00

	<p>PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA, DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DO GRUPO GERADOR; DEVIDAMENTE CONECTADO A UM CABO DE COBRE COM DIÂMETRO DE 30MM ATERRAMENTO EXCLUSIVO COM HASTE DE COBRE DE 3,00M DE COMPRIMENTO.</p> <p>ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO, ABASTECIDO COM 200 LITROS DE DIESEL, EM FUNCIONAMENTO, CABO E OPERADOR TÉCNICO À DISPOSIÇÃO. EXTINTOR DE INCÊNDIO E FECHAMENTO EM GRADIL DISCIPLINADOR EM VOLTA DA MÁQUINA, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS.</p>					
3	<p><b>GERADOR DE 250 KVA – DIÁRIA DE 8H –</b></p> <p>GRUPO GERADOR MÓVEL ABASTECIDO, CABINADO E SILENCIADO COM NÍVEL DE RUÍDO 75 DB A 1,5 METROS DE DISTÂNCIA, CAPACIDADE DE 250 KVA, TRIFÁSICO, COM TENSÃO DE 380 VAC, FREQUÊNCIA 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, 08 CABOS FLEXÍVEIS DE 95MM, COM 25 METROS DE COMPRIMENTO; QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA, DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DO GRUPO GERADOR; DEVIDAMENTE CONECTADO A UM CABO DE COBRE COM DIÂMETRO DE 30MM ATERRAMENTO EXCLUSIVO COM HASTE DE COBRE DE 3,00M DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO, ABASTECIDO COM 200 LITROS DE DIESEL, EM FUNCIONAMENTO, CABO E OPERADOR TÉCNICO À DISPOSIÇÃO. EXTINTOR DE INCÊNDIO E FECHAMENTO EM GRADIL DISCIPLINADOR EM VOLTA DA MÁQUINA, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS.</p>	DIÁRIA	1	100	6.750,00	6.750,00
4	<p><b>GERADOR DE 250 KVA – DIÁRIA DE 24H –</b></p> <p>GRUPO GERADOR MÓVEL ABASTECIDO, CABINADO E SILENCIADO COM NÍVEL DE RUÍDO 75 DB A 1,5 METROS DE</p>	DIÁRIA	1	100	9.250,00	9.250,00

<p>DISTÂNCIA, CAPACIDADE DE 180 KVA, TRIFÁSICO, COM TENSÃO DE 380 VAC, FREQUÊNCIA 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, 08 CABOS FLEXÍVEIS DE 95MM, COM 25 METROS DE COMPRIMENTO; QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA, DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DO GRUPO GERADOR; DEVIDAMENTE CONECTADO A UM CABO DE COBRE COM DIÂMETRO DE 30MM ATERRAMENTO EXCLUSIVO COM HASTE DE COBRE DE 3,00M DE COMPRIMENTO.</p> <p>ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO, ABASTECIDO COM 200 LITROS DE DIESEL, EM FUNCIONAMENTO, CABO E OPERADOR TÉCNICO À DISPOSIÇÃO. EXTINTOR DE INCÊNDIO E FECHAMENTO EM GRADIL DISCIPLINADOR EM VOLTA DA MÁQUINA, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS.</p>					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>27.250,00</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**. O valor total do lote será igual ao **somatório** do valor total de cada item.

**LOTE 06 - ESTRUTURA PARA TABLADO/PRATICÁVEL/ASSOALHO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	<p><b>PALCO METÁLICO 8M X 6MX 1,50H COM RAMPA METÁLICA</b> – PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM TORRES NOS MODELOS 2 OU 4 ÁGUAS COM ÁREA ÚTIL DE 8,0M X 6,M X 1,50M DE ALTURA DO CHÃO PARA O PISO DO PALCO, ESTA ÁREA DEVERÁ SER VEDADA COM TECIDO NA COR PRETA. COBERTURA EM LONA, FECHAMENTOS COMPLETOS NO FUNDO E LATERAIS E ESCADAS DE ACESSO COM 02 CORRIMÃOS NA LATERAL ESQUERDA, DE 1,20 DE LARGURA. ALTURA DO PISO DO PALCO AO TETO O</p>	UND	1	100	8.500,00	8.500,00

	<p>MESMO SERÁ DE 4M. HOUSE MIX DO PALCO. O PISO DO PALCO DEVERÁ SER EM PLACA DE COMPENSADO DE 18 MM (EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO), DEVIDAMENTE AFIXADAS, DE FORMA QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA DA CONTRATANTE; 03 CABOS DE FIXAÇÃO, SINALIZADOS; ATERRAMENTO. RAMPA METÁLICA, MEDINDO 6X1,20.</p>					
2	<p><b>PALCO METÁLICO 10M X 8M X 2,00H</b> -PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM TORRES NOS MODELOS 2 OU 4 ÁGUAS COM ÁREA ÚTIL DE 10,0M X 8,0M X 2,00M DE ALTURA DO CHÃO PARA O PISO DO PALCO, ESTA ÁREA DEVERÁ SER VEDADA COM TECIDO NA COR PRETA. COBERTURA EM LONA, FECHAMENTOS COMPLETOS NO FUNDO E LATERAIS E ESCADAS DE ACESSO COM 02 CORRIMÃOS NA LATERAL ESQUERDA, DE 1,20 DE LARGURA. ALTURA DO PISO DO PALCO AO TETO O MESMO SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 5M. HOUSE MIX DO PALCO. O PISO DO PALCO DEVERÁ SER EM PLACA DE COMPENSADO DE 18MM (EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO), DEVIDAMENTE AFIXADAS, DE FORMA QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA DA CONTRATANTE; 04 CABOS DE FIXAÇÃO, SINALIZADOS; ATERRAMENTO.</p>	UND	1	100	14.000,00	14.000,00
3	<p><b>TABLADO 10X10 M -</b> FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TABLADO EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 10M X 10M, ALTURA DE 0,70M, COM CAPACIDADE DE 500 KG/M². COBERTO COM COMPENSADO DE 18 MM (EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO), ACABAMENTO SUPERIOR EM CARPÊTE PRETO E ACABAMENTO EM TODAS AS LATERAIS, COM SAIOTES EM PRETO (EM BOM ESTADO) E FECHAMENTO SUPERIOR COM LONA PRETA (FUNDO), QUANDO COBERTO. NÃO ACEITAMOS TNT. GUARDA - CORPO AO REDOR DE TODA A ESTRUTURA; FIXAÇÃO DE FORMA UNIFORME ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA.</p>	UND	1	100	17.666,67	17.666,67

	A ESTRUTURA DEVE CONTEMPLAR DUAS ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO. SISTEMA DE ATERRAMENTO RAMPA MEDINDO 6X1,20.					
4	<b>TABLADO 15X15M</b> – FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TABLADO EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 15MX15M, ALTURA DE 0,70M, COM CAPACIDADE DE 500KG/M <sup>2</sup> . COBERTO COM COMPENSADO DE 18MM (EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO), ACABAMENTO SUPERIOR EM CARPETE PRETO E ACABAMENTO EM TODAS AS LATERAIS, COM SAIOTES EM PRETO(EM BOM ESTADO) E FECHAMENTO SUPERIOR COM LONA PRETA (FUNDO), QUANDO COBERTO. NÃO ACEITAMOS TNT. GUARDA – CORPO AO REDOR DE TODA A ESTRUTURA; FIXAÇÃO DE FORMA UNIFORME ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA. A ESTRUTURA DEVE CONTEMPLAR DUAS ESCADAS DE ACESSO, COM CORRIMÃO. RAMPA MEDINDO 6X1,20	UND	1	100	32.000,00	32.000,00
5	<b>PRATICÁVEL MODULADO 6X4M COM RAMPA</b> – PLATAFORMA TELESCÓPICAS COM PÉS TELESCÓPICOS DE 600 MM, EM SISTEMA DE ENCAIXE CAPACIDADE DE CARGA DE 750KG/M <sup>2</sup> ; EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO; ALTURA REGULÁVEL DE 40 À 60 CM; COBERTO COM COMPENSADO NVAL; ACABAMENTO SUPERIOR EMBORRACHADO; ACABAMENTO EM TODAS AS LATERAIS, COM SAIOTA EM TECIDO DE BOA QUALIDADE PRETO ( EM BOM ESTADO). NÃO ACEITAMOS TNT. DEGRAU LATERAL SINALIZADO, COBERTO COM CARPETE PRETO. RAMPA MEDINDO 6X1,20	UND	1	100	5.833,33	5.833,33
6	<b>PRATICÁVEL MODULADO 4X3M</b> - PLATAFORMAS TELESCÓPICAS COM PÉS TELESCÓPICOS DE 600MM, EM SISTEMA DE ENCAIXE; CAPACIDADE DE CARGA DE 750KG/M <sup>2</sup> ; EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO; ALTURA REGULÁVEL DE 40 A 60 CM; COBERTO COM COMPENSADO NAVAL; ACABAMENTO SUPERIOR EMBORRACHADO; ACABAMENTO EM TODAS AS LATERAIS, COM SAIOTA EM TECIDO DE BOA QUALIDADE PRETO (EM	UND	1	100	4.833,33	4.833,33

	BOM ESTADO). NÃO ACEITAMOS TNT. DEGRAU LATERAL SINALIZADO, COBERTO COM CARPETE PRETO.					
7	<b>ASSOALHO MODULADO 6X4M</b> - PLATAFORMAS TELESCÓPICAS EM ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO; CAPACIDADE DE CARGA DE 750KG/M2; ALTURA 10 CM: COBERTO COM COMPENSADO NAVAL; ACABAMENTO SUPERIOR EMBORRACHADO. ENTREGAR MONTADO	UND	1	100	5.933,33	5.933,33
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>88.766,66</b>

**Obs.:** O **valor total do item** será igual à multiplicação do **valor unitário** pela **quantidade mínima**.  
O **valor total do lote** será igual ao somatório do valor total dos itens.

#### LOTE 07 - ESTRUTURA DE GRID/DISCIPLINADORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	<b>DISCIPLINADORES</b> - GRADIL DISCIPLINADOR, PRODUZIDOS EM TUBO METÁLICO DE NO MÍNIMO 1 E 1/2 POLEGADA E TUBOS INTERNOS COM ESPAÇAMENTOS MENORES QUE 15CM; TODAS AS EXTREMIDADES, OBRIGATORIAMENTE, TERÃO QUE SER EM CURVAS, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA; AS PEÇAS DEVERÃO SER UNIDAS ATRAVÉS DE GANCHOS EM BARRA CHATA OU PINOS. MÓDULOS: ALTURA: 1,20M LARGURA: MÍNIMA 2,00M E MÁXIMA DE 2,50M ESPESSURA (TUBO EXTERNO): MÍNIMO 14MM AS PEÇAS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE PINTADAS E HIGIENIZADAS; ENTREGAR MONTADO NO LOCAL DO EVENTO.	UND	1	600	172,50	172,50
2	<b>ESTRUTURA DE GRID - P-30 DE ALUMÍNIO PARA TABLADO</b> - EM FORMATO QUADRADO, MEDINDO 12M X 12M X 4,5H; EM TORRES FORMADA POR TUBOS TRELIÇADOS DE ALUMÍNIO MEDINDO 300X300MM. ENTREGAR MONTADO.	UND	1	100	18.333,33	18.333,33

3	<b>ESTRUTURA DE GRID P-30 DE ALUMÍNIO PARA PAINEL 5MX3H.</b> – EM FORMATO DE MOLDURA, COM TORRES FORMADAS POR TUBOS TRELIÇADOS DE ALUMÍNIO MEDINDO 300X300MM, COM BASES DE SUSTENTAÇÃO; FIXAÇÃO DE FORMA UNIFORME ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA; ENTREGAR MONTADO	UND	1	100	7.233,33	7.233,33
4	<b>ESTRUTURA DE GRID P-30 DE ALUMÍNIO PARA PAINEL 2MX2M.</b> – EM FORMATO DE MOLDURA, COM TORRES FORMADAS POR TUBOS TRELIÇADOS DE ALUMÍNIO MEDINDO 300X300MM, COM BASES DE SUSTENTAÇÃO; FIXAÇÃO DE FORMA UNIFORME ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA; ENTREGAR MONTADO.	UND	1	100	3.166,67	3.166,67
5	<b>ESTRUTURA DE GRID P-30 DE ALUMÍNIO PARA PAINEL 3X3</b> – EM FORMATO DE MOLDURA, COM TORRES FORMADAS POR TUBOS TRELIÇADOS DE ALUMÍNIO MEDINDO 300X300MM, COM BASES DE SUSTENTAÇÃO; FIXAÇÃO DE FOR MA UNIFORME ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA; ENTREGAR MONTADO.	UND	1	100	4.166,67	4.166,67
6	<b>ESTRUTURA DE GRID P-30 PARA PORTAL</b> – PÓRTICO EM ESTRUTURA DE GRID DE ALUMÍNIO, MEDINDO 12MX 4M.	UND	1	200	17.333,33	17.333,33
7	<b>GRID CIRCULAR 3M DE DIÂMETRO</b> - INCLUINDO LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COM DIÂMETRO DE 2,40M E ACABAMENTO EM ILHÓIS, PARA GRID CIRCULAR E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, INCLUINDO ABRAÇADEIRAS	UND	1	200	4.150,00	4.150,00
8	<b>PÓRTICO EM GRID</b> – 02 (DUAS) PLACAS DIAGONAIS EM METALON, COM IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 8M X 3,40M	UND	1	100	14.666,67	14.666,67
9	<b>GRID PARA LONAS DE SINALIZAÇÃO</b> - MEDINDO 3MX2M INCLUINDO LONAS COM IMPRESSÃO DIGITAL, COM ACABAMENTO EM ILHÓIS	UND	1	200	4.833,33	4.833,33
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>74.055,83</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**. O valor total do lote será igual ao **somatório** do valor total de cada item.

**LOTE 08 - ESTRUTURA PARA ARQUIBANCADAS/FEIRAS/EXPOSIÇÕES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	<b>CAMAROTE COM GUARDA – CORPO</b> - CAMAROTE MEDINDO 12MX 6,60M, COM 0,90M DE ALTURA DO SOLO PARA O PISO, COM COBERTA EM LONAS, GUARDA-CORPO EM TODAS AS LATERAIS, SAIA EM VOLTA DO PISO DO CAMAROTE; TODAS AS LONAS DEVERÃO SER NOVAS E AS PINTURAS DAS ESTRUTURAS METÁLICAS EM PERFEITO ESTADO. ACABAMENTO COM CARPETE PRETO OU BORRACHA, NA PARTE SUPERIOR, PISO EM COMPENSADO DE 18 MM; FECHAMENTO SUPERIOR COM LONA PRETA (FUNDO). ESCADAS DE ACESSO COM 02 CORRIMÕES NA LATERAL ESQUERDA, DE 1,20 DE LARGURA. RAMPA NAS DIMENSÕES 6X1,20. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. CAPACIDADE PARA 100 PESSOAS	UND	1	100	32.666,67	32.666,67
2	<b>PLACAS/PAINEL PARA FECHAMENTO</b> - EM CHAPA GALVANIZADA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COM NO MÍNIMO 2X2 METROS, COM FIXAÇÃO EM CANTONEIRA DE 20X20 CM DE ALTURA A SEREM INSTALADAS PARA FECHAMENTO E CONTROLE DE PASSAGEM NOS LOCAIS ONDE OCORREREM OS EVENTOS. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO.	UND	1	100	460,00	460,00
3	<b>ESTRUTURA DE ARQUIBANCADAS</b> - COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100	UND	1	100	25.500,00	25.500,00

	<p>PESSOAS – 14 METROS DE COMPRIMENTO X 04 DE LARGURA, COM DEGRAUS MEDINDO 1M DE LARGURA E DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE OS DEGRAUS DE 40CM, SENDO DE 04 DEGRAUS ACARPETADOS, CONTENDO: GUARDA CORPO EM GRADIL NAS LATERAIS E FUNDO DA PASSARELA SUPERIOR COM 1,00 DE ALTURA COM ESPAÇAMENTOS DE ATÉ 15CM ENTRE OS TUBOS. A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR EM TODO O SEU CONJUNTO ESTABILIZADA E SOBREPOSTA EM SAPATAS METÁLICAS COM ATERRAMENTO CONFORME A NORMA DA ABNT.</p>					
4	<p><b>ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA SEM COBERTURA PARA LOCAIS FECHADOS</b> - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA SEM COBERTURA, ESTRUTURA METÁLICA, COM NO MÍNIMO 04 ( QUATRO) DEGRAUS COM PISO EM COMPENSADO NAVAL 15MM, E CARPETE CINZA OU VERDE ESCURO, GUARDA CORPO, FECHAMENTOS NOS PISOS INFERIOR E SUPERIOR, ESCADAS DE ACESSO.</p>	MT	10	100	1.950,00	19.500,00
5	<p><b>ORGANIZADOR DE FILA EM AÇO CROMADO</b> – PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILAS CONSTRUÍDO EM AÇO INOX E PINTURA CROMADA, COM FITA RETRÁTIL DE 2 METROS DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA. ALTURA: 91CM. DIÂMETRO DA BASE: 32CM. FITA: RETRÁTIL DE 2M DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA. COR DA FITA: PRETA. PESO: 7,5KG.</p>	UND	10	600	225,00	2.250,00
6	<p><b>TERRAÇO VIP COM GUARDA CORPO</b> - TERRAÇO VIP COM GUARDA CORPO ÁREA MEDINDO 20MX10M, COM 1,50M DE ALTURA DO SOLO PARA O PISO, COM COBERTA EM LONAS, GUARDA-CORPO EM TODAS AS LATERAIS, SAIA EM VOLTA DO PISO; TODAS AS LONAS DEVERÃO SER NOVAS E AS PINTURAS DAS ESTRUTURAS METÁLICAS EM PERFEITO ESTADO; ACABAMENTO COM CARPETE PRETO OU CINZA, NA PARTE SUPERIOR, PISO DE COMPENSADO DE 18MM; ESCADAS DE ACESSO COM 02 CORRIMÃOS NA LATERAL ESQUERDA, DE</p>	UND	1	100	33.333,33	33.333,33

1,20 DE LARGURA. CAPACIDADE PARA 200 PESSOAS RAMPA NAS DIMENSÕES 6X1,20						
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>113.710,00</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**. O valor total do lote será igual ao **somatório** do valor total de cada item.

#### LOTE 09 - ESTRUTURA PARA STANDS/FEIRAS/EXPOSIÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	<b>LOCAÇÃO DE STANDS BASICO 1X1</b> - DESCRIÇÃO: STANDS TAMANHO 1,0 M X 1,00 M, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. PAINÉIS/ DIVISÓRIAS EM TS BRANCO NA FRENTE, 2,20 METROS DE ALTURA, PISO EM TABLADO DE MADEIRA REVESTIDO COM CARPETE, LUMINÁRIAS E 01 TOMADA TRIPOLAR A CADA 2,00 M <sup>2</sup> COM EXTINTOR E ATERRAMENTO. CARPETE COR A DEFINIR COM ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM ENVELOPAMENTO TOTAL EXTERNO COM IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO E ARTES A DEFINIR, TESTEIRA FRONTAL ADESIVADA, 1 (UM) BALCÃO VITRINE ADESIVADO COM PRATELEIRA E PORTA DE CORRER COM FECHADURA TIPO JACARÉ E 2 (DUAS) BANQUETAS.	UND	1	200	785,00	785,00
2	<b>LOCAÇÃO DE STANDS BASICO 2X2</b> - DESCRIÇÃO: STANDS TAMANHO 2,0 M X 2,00 M, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. PAINÉIS/ DIVISÓRIAS EM TS BRANCO NA FRENTE, 2,20 METROS DE ALTURA, PISO EM TABLADO DE MADEIRA REVESTIDO COM CARPETE, LUMINÁRIAS E 01 TOMADA TRIPOLAR A CADA 4,00 M <sup>2</sup> COM EXTINTOR E ATERRAMENTO. CARPETE COR A DEFINIR COM ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM ENVELOPAMENTO TOTAL EXTERNO COM IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO E ARTES A DEFINIR, TESTEIRA FRONTAL ADESIVADA, 1 (UM) BALCÃO VITRINE ADESIVADO COM PRATELEIRA E PORTA DE CORRER COM FECHADURA TIPO JACARÉ E 2 (DUAS) BANQUETAS.	UND	1	200	1.950,00	1.950,00
3	<b>LOCAÇÃO DE STANDS BASICO 3X3</b> - DESCRIÇÃO: STANDS TAMANHO 3,0 M X	UND	1	200	4.150,00	4.150,00

	3,00 M, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. PAINÉIS/ DIVISÓRIAS EM TS BRANCO NA FRENTE, 2,20 METROS DE ALTURA, PISO EM TABLADO DE MADEIRA REVESTIDO COM CARPETE, LUMINÁRIAS E 01 TOMADA TRIPOLAR A CADA 9,00 M <sup>2</sup> COM EXTINTOR E ATERRAMENTO. CARPETE COR A DEFINIR COM ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM ENVELOPAMENTO TOTAL EXTERNO COM IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO E ARTES A DEFINIR, TESTEIRA FRONTAL ADESIVADA, 1 (UM) BALCÃO VITRINE ADESIVADO COM PRATELEIRA E PORTA DE CORRER COM FECHADURA TIPO JACARÉ E 2 (DUAS) BANQUETAS.					
4	<b>LOCAÇÃO DE STANDS BASICO 4X4</b> - DESCRIÇÃO: STANDS TAMANHO 4,0 M X 4,0 M, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. PAINÉIS/ DIVISÓRIAS EM TS BRANCO NA FRENTE, 2,20 METROS DE ALTURA, PISO EM TABLADO DE MADEIRA REVESTIDO COM CARPETE, LUMINÁRIAS E 01 TOMADA TRIPOLAR A CADA 16,00 M <sup>2</sup> COM EXTINTOR E ATERRAMENTO. CARPETE COR A DEFINIR COM ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM ENVELOPAMENTO TOTAL EXTERNO COM IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO E ARTES A DEFINIR, TESTEIRA FRONTAL ADESIVADA, 1 (UM) BALCÃO VITRINE ADESIVADO COM PRATELEIRA E PORTA DE CORRER COM FECHADURA TIPO JACARÉ E 2 (DUAS) BANQUETAS.	UND	1	200	6.500,00	6.500,00
5	<b>LOCAÇÃO DE STANDS BASICO 4X3</b> - DESCRIÇÃO: STANDS TAMANHO 4,0 M X 3,00 M, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. PAINÉIS/ DIVISÓRIAS EM TS BRANCO NA FRENTE, 2,20 METROS DE ALTURA, PISO EM TABLADO DE MADEIRA REVESTIDO COM CARPETE, LUMINÁRIAS E 01 TOMADA TRIPOLAR A CADA 12,00 M <sup>2</sup> COM EXTINTOR E ATERRAMENTO. CARPETE COR A DEFINIR COM ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM ENVELOPAMENTO TOTAL EXTERNO COM IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO E ARTES A DEFINIR, TESTEIRA FRONTAL ADESIVADA, BALCÃO VITRINE ADESIVADO COM PRATELEIRA E PORTA DE CORRER COM FECHADURA TIPO JACARÉ E DUAS BANQUETAS.	UND	1	200	5.666,67	5.666,67
6	<b>LOCAÇÃO DE STANDS BASICO 3X2</b> - DESCRIÇÃO: STANDS TAMANHO 3,0 M X	UND	1	200	3.250,00	3.250,00

	2,00 M, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. PAINÉIS/ DIVISÓRIAS EM TS BRANCO NA FRENTE, 2,20 METROS DE ALTURA, PISO EM TABLADO DE MADEIRA REVESTIDO COM CARPETE, LUMINÁRIAS E 01 TOMADA TRIPOLAR A CADA 6,00 M <sup>2</sup> COM EXTINTOR E ATERRAMENTO. CARPETE COR A DEFINIR COM ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM ENVELOPAMENTO TOTAL EXTERNO COM IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO E ARTES A DEFINIR, TESTEIRA FRONTAL ADESIVADA, 1 (UM) BALCÃO VITRINE ADESIVADO COM PRATELEIRA E PORTA DE CORRER COM FECHADURA TIPO JACARÉ E 2 (DUAS) BANQUETAS.					
7	<b>STAND BÁSICO 5X5 (BOX) -</b> ÁREA: 25M <sup>2</sup> (5M X 5M) PISO: REVESTIDO COM CARPETE DE 3 (TRÊS MILÍMETROS) NA COR BEGE, APLICADO DIRETAMENTE NO PISO DO LOCAL, POR MEIO DE FITA DUPLA FACE 3M; PAREDES DIVISÓRIAS: MONTADAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS NATURAL DO SISTEMA PADRÃO OCTANORM®, COM PAINÉIS DE TS FÓRMICA COM ACABAMENTO BRANCO EM AMBAS AS FACES, COM 2,20M DE ALTURA. SANCA: MONTADA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM PAINÉIS DE TS E ILUMINAÇÃO EMBUTIDA. PAINEL DE COMUNICAÇÃO VISUAL: 01 (UM) PAINEL EM VIDRO SPIDER MONTADO NA PAREDE FUNDO MEDINDO 3,00M DE LARGURA X 2,00M DE ALTURA, A SER APLICADA IMAGEM (IMAGEM POR CONTA DO EXPOSITOR), POR STAND. TESTEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO: 01 (UMA) TESTEIRA EM ESTRUTURA DE OSB, MEDINDO 5,00M DE LARGURA POR 0,50M DE ALTURA, SUSTENTADAS POR 02 (DUAS) COLUNAS CONSTRUÍDAS EM MADEIRA E REVESTIDAS COM NAPA/BAGUM NA COR AMADEIRADO ESCURO, MEDINDO 0,10M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE X 2,80M DE ALTURA CADA, PRESA PELA PARTE DE BAIXO COM 01 (UMA) MADEIRA MEDINDO 0,20M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE X 0,10M DE ALTURA. 01 (UM) LOGO IMPRESSA EM ADESIVO, APLICADO EM PVC DE 2,00MM BRANCO, MEDINDO 1,20M DE LARGURA X 0,50M	UND	1	200	14.000,00	14.000,00

	<p>DE ALTURA, POR STAND. <b>ILUMINAÇÃO:</b> ATRAVÉS DE 05 (CINCO) PLAFONS DE LED, SENDO 03 (TRÊS) PLAFONS NA SANCA E 02 (DOIS) PLAFONS COM ADESIVO TRANSLÚCIDO COLORIDO (COR A SER DEFINIDA PELA ORGANIZAÇÃO) A SEREM APLICADOS ENTRE COLUNAS, CADA UM COM POTÊNCIA DE 18W NA COR BRANCA. 01 (UM) REFLETOR PARA A TESTEIRA COM POTÊNCIA DE 50W, POR STAND. <b>PONTOS ELÉTRICOS:</b> INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) TOMADA DUPLA COM CAPACIDADE DIMENSIONADA PARA 100 WATTS DE 10 A, 2P+T/220V, POR STAND. <b>MOBILIÁRIO:</b> 01 (UMA) MESAS COM TAMPO DE VIDRO REDONDO COM BASE DE ALUMÍNIO CROMADO, 03 (TRÊS) CADEIRAS DE ALUMÍNIO CROMADO COM ESTOFAMENTO NA COR BRANCA, POR STAND. TODO MOBILIÁRIO DEVE SER DE QUALIDADE, LIVRES DE RASGOS NO ESTOFAMENTO, ARRANHÕES OU FERRUGENS NAS FERRAGENS.</p>					
8	<p><b>STAND BÁSICO 5X5 (BOX) 02</b> - ÁREA: 25M<sup>2</sup> (5M X 5M) PISO: REVESTIDO COM CARPETE DE 3 (TRÊS MILÍMETROS) NA COR A DEFINIR, APLICADO DIRETAMENTE NO PISO DO LOCAL, POR MEIO DE FITA DUPLA FACE 3M; PAREDES DIVISÓRIAS: MONTADAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS NATURAL DO SISTEMA PADRÃO OCTANORM®, COM PAINÉIS DE TS FÓRMICA COM ACABAMENTO BRANCO EM AMBAS AS FACES, COM 2,20M DE ALTURA. SANCA: MONTADA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM PAINÉIS DE TS E ILUMINAÇÃO EMBUTIDA. ILUMINAÇÃO: ATRAVÉS DE 05 (CINCO) PLAFONS DE LED, SENDO 03 (TRÊS) PLAFONS NA SANCA E 02 (DOIS) PLAFONS COM ADESIVO TRANSLÚCIDO COLORIDO (COR A SER DEFINIDA PELA ORGANIZAÇÃO) A SEREM APLICADOS ENTRE COLUNAS, CADA UM COM POTÊNCIA DE 18W NA COR BRANCA. 01 (UM) REFLETOR PARA A TESTEIRA COM POTÊNCIA DE 50W, POR STAND. PONTOS ELÉTRICOS: INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) TOMADA DUPLA COM CAPACIDADE DIMENSIONADA PARA 100 WATTS DE 10 A, 2P+T/220V, POR</p>	UND	1	200	9.500,00	9.500,00

	STAND. COM ENVELOPAMENTO TOTAL EXTERNO COM IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO E ARTES A DEFINIR, TESTEIRA FRONTAL ADESIVADA, 01 (UM) BALCÃO VITRINE ADESIVADO COM PRATELEIRA E PORTA DE CORRER COM FECHADURA TIPO JACARÉ E 3(TRÊS) BANQUETAS.					
9	<b>STAND BÁSICO 4X4 (BOX) 02</b> - ÁREA: 16M <sup>2</sup> (4M X 4M) PISO: REVESTIDO COM CARPETE DE 3 (TRÊS MILÍMETROS) NA COR A DEFINIR, APLICADO DIRETAMENTE NO PISO DO LOCAL, POR MEIO DE FITA DUPLA FACE 3M; PAREDES DIVISÓRIAS: MONTADAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS NATURAL DO SISTEMA PADRÃO OCTANORM®, COM PAINÉIS DE TS FÓRMICA COM ACABAMENTO BRANCO EM AMBAS AS FACES, COM 2,20M DE ALTURA. SANCA: MONTADA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM PAINÉIS DE TS E ILUMINAÇÃO EMBUTIDA. ILUMINAÇÃO: ATRAVÉS DE 05 (CINCO) PLAFONS DE LED, SENDO 03 (TRÊS) PLAFONS NA SANCA E 02 (DOIS) PLAFONS COM ADESIVO TRANSLÚCIDO COLORIDO (COR A SER DEFINIDA PELA ORGANIZAÇÃO) A SEREM APLICADOS ENTRE COLUNAS, CADA UM COM POTÊNCIA DE 18W NA COR BRANCA. 01 (UM) REFLETOR PARA A TESTEIRA COM POTÊNCIA DE 50W, POR STAND. PONTOS ELÉTRICOS: INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) TOMADA DUPLA COM CAPACIDADE DIMENSIONADA PARA 100 WATTS DE 10 A, 2P+T/220V, POR STAND. COM ENVELOPAMENTO TOTAL EXTERNO COM IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO E ARTES A DEFINIR, TESTEIRA FRONTAL ADESIVADA, 01 (UM) BALCÃO VITRINE ADESIVADO COM PRATELEIRA E PORTA DE CORRER COM FECHADURA TIPO JACARÉ E 3(TRÊS) BANQUETAS.	UND	1	200	8.500,00	8.500,00
10	<b>STAND BÁSICO 6X6 (BOX)</b> DESCRIÇÃO -ÁREA: 36M <sup>2</sup> (6M X 6M) PISO: REVESTIDO COM CARPETE DE 3 (TRÊS MILÍMETROS) NA COR A DEFINIR, APLICADO DIRETAMENTE NO PISO DO LOCAL, POR MEIO DE FITA DUPLA FACE 3M; PAREDES DIVISÓRIAS: MONTADAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS NATURAL DO SISTEMA PADRÃO OCTANORM®, COM PAINÉIS DE	UND	1	200	16.600,00	16.600,00

	TS FÓRMICA COM ACABAMENTO BRANCO EM AMBAS AS FACES, COM 2,20M DE ALTURA. SANCA: MONTADA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM PAINÉIS DE TS E ILUMINAÇÃO EMBUTIDA. ILUMINAÇÃO: ATRAVÉS DE 05 (CINCO) PLAFONS DE LED, SENDO 03 (TRÊS) PLAFONS NA SANCA E 02 (DOIS) PLAFONS COM ADESIVO TRANSLÚCIDO COLORIDO (COR A SER DEFINIDA PELA ORGANIZAÇÃO) A SEREM APLICADOS ENTRE COLUNAS, CADA UM COM POTÊNCIA DE 18W NA COR BRANCA. 01 (UM) REFLETOR PARA A TESTEIRA COM POTÊNCIA DE 50W, POR STAND. PONTOS ELÉTRICOS: INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) TOMADA DUPLA COM CAPACIDADE DIMENSIONADA PARA 100 WATTS DE 10 A, 2P+T/220V, POR STAND. COM ENVELOPAMENTO TOTAL EXTERNO COM IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO E ARTES A DEFINIR, TESTEIRA FRONTAL ADESIVADA, 01 (UM) BALCÃO VITRINE ADESIVADO COM PRATELEIRA E PORTA DE CORRER COM FECHADURA TIPO JACARÉ E 3(TRÊS) BANQUETAS.					
11	<b>TÚNEL DE LIGAÇÃO DE STANDS</b> - ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR GALVANIZADA, OU EM LONA DE COBERTURA DE ALTA RESISTÊNCIA COM B.O. (BLACKOUT) COM PROTEÇÃO ANTI-UV E ANTI-MOFO OU PVC CRISTAL TRANSPARENTE; ÁREA COBERTA MÍNIMA DO MÓDULO: 1,80M <sup>2</sup> ; LARGURA: 1,8M COMPRIMENTO: 1M; 2M; 4M OU 6M ALTURA: 2,30M	UND	1	200	15.833,33	15.833,33
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>86.735,00</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**. O **valor total do lote** será igual ao **somatório** do valor total de cada item.

**LOTE 10 - TENDAS SEM ILUMINAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	<b>TENDA 4X4M SEM ILUMINAÇÃO</b> - LONA ANTE- CHAMAS DE COBERTURA LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM POLIÉSTER, COM BLACK-OUT SOLAR,	UND	1	100	1.725,00	1.725,00

	ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS CHAPA DE 14 COM 2"; PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO; MONTADORES À DISPOSIÇÃO.					
2	<b>TENDA 5X5 SEM ILUMINAÇÃO</b> - LONA ANTE- CHAMAS DE COBERTURA LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM POLIÉSTER, COM BLACK-OUT SOLAR, ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS CHAPA DE 14 COM 2"; PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO; MONTADORES À DISPOSIÇÃO.	UND	1	100	1.900,00	1.900,00
3	<b>TENDA 6x6 SEM ILUMINAÇÃO</b> - LONA ANTE- CHAMAS DE COBERTURA LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM POLIÉSTER, COM BLACK-OUT SOLAR, ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS CHAPA DE 14 COM 2"; PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO; MONTADORES À DISPOSIÇÃO.	UND	1	100	2.550,00	2.550,00
4	<b>TENDA 8X8 SEM ILUMINAÇÃO</b> - LONA ANTE- CHAMAS DE COBERTURA LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM POLIÉSTER, COM BLACK-OUT SOLAR, ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS CHAPA DE 14 COM 2"; PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO; MONTADORES À DISPOSIÇÃO.	UND	1	100	3.000,00	3.000,00
5	<b>TENDA 10X10 SEM ILUMINAÇÃO</b> - LONA ANTE- CHAMAS DE COBERTURA LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM POLIÉSTER, COM BLACK-OUT SOLAR, ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS CHAPA DE 14 COM 2";	UND	1	100	3.900,00	3.900,00

	PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO; MONTADORES À DISPOSIÇÃO.					
6	<b>TENDA 12x12 SEM ILUMINAÇÃO</b> - LONA ANTE- CHAMAS DE COBERTURA LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM POLIÉSTER, COM BLACK-OUT SOLAR, ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS CHAPA DE 14 COM 2"; PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO; MONTADORES À DISPOSIÇÃO.	UND	1	100	5.250,00	5.250,00
7	<b>TENDA 3X3 COM FECHAMENTO LATERAL SEM ILUMINAÇÃO</b> - FECHAMENTO LATERAL - SEM ILUMINAÇÃO; TENDA PIRAMIDAL COM FECHAMENTO LATERAL E ATRÁS COM LONA ANTE- CHAMAS DE COBERTURA LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM POLIÉSTER, COM BLACK-OUT SOLAR, ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS CHAPA DE 14 COM 2"; PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO; MONTADORES À DISPOSIÇÃO.	UND	1	100	1.800,00	1.800,00
8	<b>TENDA 5X5 COM FECHAMENTO LATERAL SEM ILUMINAÇÃO</b> - TENDA PIRAMIDAL COM FECHAMENTO LATERAL E ATRÁS COM LONA ANTE- CHAMAS DE COBERTURA LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM POLIÉSTER, COM BLACK-OUT SOLAR, ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS CHAPA DE 14 COM 2"; PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO; MONTADORES À DISPOSIÇÃO.	UND	1	100	2.150,00	2.150,00

9	<b>TENDA MODELO CHAPÉU DE BRUXA 8,00 X 8,00 SEM ILUMINAÇÃO</b> - MEDINDO 8,00 X 8,00 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA EM AÇO 1010, LONA KP1000 BRANCA EXTERNA E CINZA CLARO INTERNO, ANTI-CHAMA TÉRMICA COM TRATAMENTO UV E SISTEMA DE CALHAS TRELIÇADAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS.	UND	1	50	3.750,00	3.750,00
10	<b>TENDAS MODELO CHAPÉU DE BRUXA 4 X 4 SEM ILUMINAÇÃO</b> - MEDINDO (4,00 X 4,00 )METROS EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA EM AÇO 1010, LONA KP1000 BRANCA EXTERNA E CINZA CLARO INTERNO, ANTICHAMA TÉRMICA COM TRATAMENTO UV E SISTEMA DE CALHAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS.	UND	1	50	1.900,00	1.900,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>27.925,00</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**. O **valor total do lote** será igual ao **somatório** do valor total de cada item.

#### LOTE 11 - CABINE DE BILHETERIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	<b>CABINE DE BILHETERIA</b> BILHETERIA 5MX3M COM ESTRUTURA EM PVC E ALUMÍNIO E SEM VIDRO NA PARTE FRONTAL. COM 5 GUICHÊS, ONDE 1(UM) DEVERÁ ATENDER A CADEIRANTES E DEMAIS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;	UND	1	20	5.466,67	5.466,67
2	<b>CABINE BILHETERIA CONTAINER</b> BILHETERIA EM CONTAINER, MEDINDO 6M X 2,80X 2,40 DE ALTURA, INCLUINDO 5 GUICHÊS DE ATENDIMENTO, AR-CONDICIONADO, TOMADA E PORTA COM CHAVE.	UND	1	20	5.366,67	5.366,67
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>10.833,34</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**. O **valor total do lote** será igual ao **somatório** do valor total de cada item.

**LOTE 12 - BANHEIROS QUÍMICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	<b>BANHEIROS QUÍMICOS</b> BANHEIROS DE MODELO STANDARD DEVERÃO SER FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL; COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, TETO TRANSLÚCIDO, INCLINADO, COM CAVALETES PARA IMPEDIR A ENTRADA DA CHUVA; SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE LUZ, TRAVA INTERNA, A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 50 CM E ABERTURA DE COM 180º, COM MOLA INTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA QUE A MANTENHA FECHADA; PISO ANTIDERRAPANTE; ESPAÇO INTERNO MÍNIMO DE 2,4M <sup>3</sup> ; IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO E LIVRE/OCUPADO); PONTO DE VENTILAÇÃO, ALÉM DE PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO (MANUTENÇÃO E LIMPEZA) DESTE SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS DURANTE O EVENTO. ENTREGA E RETIRADA DOS BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS MÓVEIS E FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO E SOLUÇÃO QUÍMICA BIODEGRADÁVEL; 02 FUNCIONÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS NO PERÍODO DO EVENTO. CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO: 228 LITROS. RETIRADA DOS EFLUENTES E HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS QUÍMICOS.	DIÁRIA	1	100	626,67	626,67
2	<b>BANHEIROS QUÍMICOS PCD</b> SER ADAPTADO PARA PCD: CONTER BARRAS LATERAIS E APOIO E PISO REBAIXADO OU RAMPA DE ACESSO; POSSUIR PISO COM ÁREA TOTAL (LARGURA MULTIPLICADA PELO COMPRIMENTO), INCLUÍDA A ÁREA OCUPADA PELO TANQUE DE CONTENÇÃO, DE NO MÍNIMO 2,25 M <sup>2</sup> ; A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER	DIÁRIA	1	100	766,67	766,67

	<p>LARGURA MÍNIMA DE 80 CM E ABERTURA DE 180°, TRAVA INTERNA, COM MOLA DE ALTA RESISTÊNCIA QUE A MANTENHA FECHADA.</p> <p>BANHEIROS DE MODELO STANDARD DEVERÃO SER FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL; COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, TETO TRANSLÚCIDO, INCLINADO, COM CAVALETES PARA IMPEDIR A ENTRADA DA CHUVA; SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE LUZ, PISO ANTIDERRAPANTE;</p> <p>ESPAÇO INTERNO MÍNIMO DE 2,4M<sup>3</sup>; IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO / PCD E LIVRE/OCUPADO); PONTO DE VENTILAÇÃO, ALÉM DE PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO (MANUTENÇÃO E LIMPEZA) DESTE SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS DURANTE O EVENTO.</p> <p>ENTREGA E RETIRADA DOS BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS MÓVEIS E FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO E SOLUÇÃO QUÍMICA BIODEGRADÁVEL; 03 FUNCIONÁRIOS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS BANHEIROS NO PERÍODO DO EVENTO.</p> <p>CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO: 228 LITROS. RETIRADA DOS EFLUENTES E HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS QUÍMICOS.</p>					
3	<p><b>BANHEIRO QUÍMICO COM PIA</b></p> <p>BANHEIROS DE MODELO LUXO DEVERÃO SER FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL; POSSUI TANQUE DE 220 LITROS COM COMPORTA E DESCARGA COM ACIONAMENTO NO PÉ, PIA COM CAPACIDADE DE 60 LITROS COM ACIONAMENTO NO PÉ, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO, SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, ESPELHO, GRADES DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, SINALIZAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO, PONTOS DE LUZ, TRAVA INTERNA, A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 50 CM E ABERTURA DE COM 180°, COM MOLA</p>	DIÁRIA	1	100	975,00	975,00

<p>INTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA QUE A MANTENHA FECHADA;          PISO ANTIDERRAPANTE;          IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO E LIVRE/OCUPADO);          PONTO DE VENTILAÇÃO, ALÉM DE PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO (MANUTENÇÃO E LIMPEZA) DESTE SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS DURANTE O EVENTO.          ENTREGA E RETIRADA DOS BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS MÓVEIS E FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO E SOLUÇÃO QUÍMICA BIODEGRADÁVEL;          01 FUNCIONÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS NO PERÍODO DO EVENTO.          CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO: 220 LITROS.          RETIRADA DOS EFLUENTES E HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS QUÍMICOS.</p>					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>2.368,34</b>

**Obs.:** O **valor total do item** será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**. O **valor total do lote** será igual ao **somatório** do valor total de cada item.

**LOTE 13 - SOLUÇÕES PROTEÇÃO COVID-19**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	<p><b>TOTEM DE ÁLCOOL EM GEL</b>            TOTEM DE HIGIENIZAÇÃO PARA AS MÃOS COM DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL, PERSONALIZADO NAS MEDIDAS 50 X 150 CM EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA REVESTIDO EM PVC COM SISTEMA DE DISPENSER ATIVADO POR PEDAL COM MOLA (ACOMPANHA 1 UNIDADE DE ÁLCOOL EM GEL DE 1 LITRO), COM ESTRUTURA RESISTENTE E PORTÁTIL.</p>	UND	1	200	625,00	625,00
2	<p><b>TOTEM DE ÁLCOOL EM GEL MAIS TERMÔMETRO.</b>            CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO TOTEM ÁLCOOL EM GEL + TERMÔMETRO: DISPENSADOR ÁLCOOL GEL SEM CONTATO TERMÔMETRO SEM</p>	UND	1	200	1.350,00	1.350,00

<p>CONTATO (MEDIÇÃO DA TEMPERATURA POR SENSOR INFRAVERMELHO SEM CONTATO FÍSICO)          PERSONALIZAÇÃO COM AS CORES DO SESI. DIMENSÕES: 1,60 ALTURA X 34CM LARGURA X 30CM PROFUNDIDADE          MATERIAL: AÇO CARBONO, 16KG          PRODUTO METÁLICO PINTADO NA COR BRANCA FUNCIONAMENTO ELÉTRICO: 110V/220V – BIVOLT PRODUTO METÁLICO PINTADO NA COR BRANCA. DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE 5 A 10 CM ALARME SONORO PARA TEMPERATURA ANORMAL; CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁLCOOL EM GEL: 3 LITROS</p>					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>1.975,00</b>

**Obs.:** O **valor total do item** será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**. O **valor total do lote** será igual ao **somatório** do valor total de cada item.

**LOTE 14 - RÁDIO CAMUNICAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	<p><b>RÁDIO DE COMUNICAÇÃO PORTÁTIL VHF OU UHF</b>            DEVIDAMENTE HOMOLOGADO E LICENCIADO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, EM CONCORDÂNCIA COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DESCRITAS CAPACIDADE DE CANAIS: 16;            FAIXAS DE FREQUÊNCIA: VHF: 136-174 MHZ / UHF: 403-470 MHZ; TAMANHO MÁXIMO (SEM A ANTENA): 15 CM            BATERIA DE ÍON DE LÍTIO RECARREGÁVEL (ORIGINAL DO PRODUTO): 1600 MAH; GRAU DE PROTEÇÃO: IP54 OU IP55; CAPACIDADE DE CRIPTOGRAFIA DE ALGORITMOS: 8            ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS:            CARREGADOR DE MESA, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT ORIGINAL;            ANTENA; FONE DE OUVIDO COM MICROFONE E PTT COMBINADOS, COM FIO EM ESPIRAL, COM PRENDEDOR DE LAPELA E QUE REPRODUZA ALTA QUALIDADE DE SOM, SEM DISTORÇÕES;</p>	UND	20	400	210,00	4.200,00

	MANUAL DE UTILIZAÇÃO/OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; CAPA OU ESTOJO COM CLIPE PARA CINTO; ALÇA PARA TRANSPORTE.					
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>4.200,00</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**. O valor total do lote será igual ao **somatório** do valor total de cada item.

**LOTE 15 - ESTRUTURA PLATAFORMA DE IMAGEM/FOTOGRAFIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	<b>PLATAFORMA 360° - POR ATÉ 4h CONSECUTIVAS</b> PLATAFORMA 360° - POR ATÉ 4h CONSECUTIVAS DURAÇÃO: ATÉ 4H PLATAFORMA CIRCULAR COM 85CM DIÂMETRO 25 CM DE ALTURA HASTE MÓVEL COM RIING LIGHT DE 36 CM COM SUPORTE P 3 CELULARES PESO 35 KG OPERADOR À DISPOSIÇÃO	UND	1	60	5.733,33	5.733,33
2	<b>CABINE FOTOGRÁFICA -</b> CONTRATAÇÃO DE 04(QUATRO) HORAS DE FUNCIONAMENTO DA CABINE FOTOGRÁFICA COM IMPRESSÃO INSTANTÂNEA DE FOTOS; A QUANTIDADE DE FOTOS A SEREM IMPRESSAS É ILIMITADA DURANTE AS 04(QUATRO) HORAS ; O ARQUIVO DAS FOTOS EM MÍDIA SERÁ DISPONIBILIZADO A COORDENAÇÃO DO EVENTO; O TRABALHO DA CABINE NÃO COMPETE COM O TRABALHO DO FOTÓGRAFO QUE FARÁ A COBERTURA DO EVENTO; O TRANSPORTE, MONTAGEM E OPERAÇÃO DA CABINE FOTOGRÁFICA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	UND	1	50	5.666,67	5666,67
3	<b>PLATAFORMA 360° PARA VÍDEO SELFIE - POR ATÉ 2h CONSECUTIVAS</b> PLATAFORMA CIRCULAR COM 85CM DIÂMETRO 25 CM DE ALTURA	UND	1	60	6.333,33	6333,33

	HASTE MÓVEL COM RIING LIGHT DE 36 CM COM SUPORTE P 3 CELULARES PESO 35 KG OPERADOR À DISPOSIÇÃO					
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>17.733,33</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**. O valor total do lote será igual ao **somatório** do valor total de cada item.

**LOTE 16 - ESTRUTURA DE EVENTOS/PAINEL DE LED**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	<b>PAINEL DE LED 3m X 2m</b> PAINEL DE LED, EM ALTA DEFINIÇÃO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA:P-3 MEDINDO 3MX2M, COM SEND-CARD, PROCESSADORA, NOTEBOOK. CABEAMENTO COMPLETO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA OPERADOR.	UND	1	100	7.750,00	7.750,00
2	<b>PAINEL DE LED 6M X 3M</b> LOCAÇÃO COM MONTAGEM E OPERAÇÃO DE PAINEL DE LED COM RESOLUÇÃO MÍNIMA: P-3 TAMANHO 6X3, COM PROCESSADOR DE VÍDEO , COMPUTADOR NOTEBOOK COM PLACA DE VÍDEO, CABEAMENTO COMPLETO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. OPERADOR DE PAINEL DE LED RESPONSÁVEL EM TEMPO INTEGRAL.	UND	1	100	14.750,00	14.750,00
3	<b>PAINEL DE LED 4M X 3M</b> PAINEL DE LED, EM ALTA DEFINIÇÃO, RESOLUÇÃO MÍNIMA: P-3 MEDINDO 4MX3M, COM SEND-CARD, PROCESSADORA, NOTEBOOK. CABEAMENTO COMPLETO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA OPERADOR.	UND	1	100	11.500,00	11.500,00
4	<b>PORTAL DE LED LED 4M X 3M</b> LOCAÇÃO COM MONTAGEM E OPERAÇÃO DE PAINEL DE LED COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P-3, TAMANHO 4X3, COM VÃO DE PASSAGEM DE 2M, INCLUINDO PROCESSADOR DE VÍDEO, COMPUTADOR NOTEBOOK COM PLACA DE VÍDEO,	UND	1	100	13.833,33	13.833,33

	CABEAMENTO COMPLETO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. OPERADOR DE PAINEL DE LED RESPONSÁVEL EM TEMPO INTEGRAL					
5	<p><b>CABINE DE LED PARA DJ, MEDINDO 4m X 3m</b>  METRAGEM TOTAL: 12M<sup>2</sup>  LOCAÇÃO COM MONTAGEM E OPERAÇÃO DE PAINEL DE LED COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P-3, TAMANHO 4X3, COM VÃO DE PASSAGEM MEDINDO 2M X 2M, INCLUINDO PROCESSADOR DE VÍDEO, COMPUTADOR NOTEBOOK COM PLACA DE VÍDEO, CABEAMENTO COMPLETO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. OPERADOR DE PAINEL DE LED RESPONSÁVEL EM TEMPO INTEGRAL. ESTRUTURA DE GRID DE ALUMÍNIO NECESSÁRIA À SUSTENTAÇÃO DAS PLACAS DE LED  MESA DO DJ, MEDINDO 2M X 1M X 1H, COM CAPACIDADE DE ATÉ 750KG/M<sup>2</sup>  OBS: A CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR AS PLACAS, CONFORME PROJETO DO CONTRATANTE.</p>	UND	1	100	15.500,00	15.500,00
6	<p><b>ÁREA INSTAGRAMÁVEL DE PAINEL DE LED, MEDINDO 3m X 3m</b>  METRAGEM TOTAL: 9M<sup>2</sup>  LOCAÇÃO COM MONTAGEM E OPERAÇÃO DE PAINEL DE LED COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P-3, TAMANHO 3X3, INCLUINDO PROCESSADOR DE VÍDEO, COMPUTADOR NOTEBOOK COM PLACA DE VÍDEO, CABEAMENTO COMPLETO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. OPERADOR DE PAINEL DE LED RESPONSÁVEL EM TEMPO INTEGRAL. ESTRUTURA DE GRID DE ALUMÍNIO NECESSÁRIA À SUSTENTAÇÃO DAS PLACAS DE LED  OBS: A CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR AS PLACAS, CONFORME PROJETO DO CONTRATANTE.</p>	UND	1	100	9.500,00	9.500,00
7	<p><b>TÚNEL DE PAINEL DE LED, MEDINDO 6M X 2M x 3H</b>  LOCAÇÃO COM MONTAGEM E</p>	UND	1	100	20.333,33	20.333,33

	<p>OPERAÇÃO DE PAINEL DE LED COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P-3, TAMANHO 3X3, INCLUINDO PROCESSADOR DE VÍDEO, COMPUTADOR NOTEBOOK COM PLACA DE VÍDEO, CABEAMENTO COMPLETO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. OPERADOR DE PAINEL DE LED RESPONSÁVEL EM TEMPO INTEGRA. ESTRUTURA DE GRID DE ALUMÍNIO NECESSÁRIA À SUSTENTAÇÃO DAS PLACAS DE LED TÚNEL EM PLACAS DE LED INTERCALADAS COM TECIDO PRETO, NAS LATERAIS E TETO METRAGEM TOTAL: 16M<sup>2</sup> DE PLACAS DE LED</p>					
8	<p><b>CUBO DE PAINEL DE LED - 4 FACES</b> PAINEL DE LED COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P-3, TAMANHO 1X2, POR LADO, INCLUINDO PROCESSADOR DE VÍDEO, COMPUTADOR NOTEBOOK COM PLACA DE VÍDEO, CABEAMENTO COMPLETO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. OPERADOR À DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO</p>	UND	1	100	9.200,00	9.200,00
9	<p><b>TOTEM DISPLAY</b> TOTEM VERTICAL COM QUALIDADE FULL HD SISTEMA DE SOM EMBUTIDO ENTRADA USB ALTURA MÍNIMA: 2M ÁREA MÍNIMA DE VISIBILIDADE: 0,50M X 0,90M</p>	UND	1	100	5.200,00	5.200,00
10	<p><b>LOCAÇÃO DE PISTA DE LED TIPO I</b> PISTA DE LED DANCE FLOOR PAINEL DE LED COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P-3 OUTDOOR, TAMANHO 5MX4M, INCLUINDO PROCESSADOR DE VÍDEO, COMPUTADOR NOTEBOOK COM PLACA DE VÍDEO, CABEAMENTO COMPLETO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. SOFTWARE DE INTERATIVIDADE. RAMPA AO REDOR DE TODA A PISTA OPERADOR À DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO.</p>	UND	1	50	19.000,00	19.000,00
11	<p><b>LOCAÇÃO DE PISTA DE LED TIPO II</b> PISTA DE LED INFINIT 3D PISTA DE LED PARIS/INFINITY,</p>	UND	1	50	6.000,00	6.000,00

TAMANHO 5MX4M, INCLUINDO PROCESSADOR, CABEAMENTO COMPLETO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. SISTEMA DE TRAVA ENTRE AS PLACAS RAMPAS AO REDOR DE TODA A PISTA OPERADOR À DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO.					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>132.566,66</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação da quantidade mínima pelo valor unitário máximo. O valor total do lote será igual ao somatório do valor total de cada item.

### LOTE 17 - CLIMATIZADORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	<b>CLIMATIZADOR EVAPORADOR PORTÁTIL</b> ABRANGÊNCIA MÍNIMA: 25M <sup>2</sup> POTÊNCIA MÍNIMA: 200W RESERVATORIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS DE ÁGUA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ABASTECIMENTO E DESMONTAGEM DE CLIMATIZADORES EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, PARA CLIMATIZAR OS AMBIENTES. SISTEMA DE COLMÉIA PARA LIMPEZA DO AR OPÇÕES DE FUNÇÕES: VENTILAR E CLIMATIZAR.	UND	1	100	1.066,67	1.066,67
2	<b>CLIMATIZADOR EVAPORATIVO INDUSTRIAL</b> ABRANGÊNCIA MÍNIMA: 100 M <sup>2</sup> POTÊNCIA MÍNIMA: 700W CLIMATIZADOR INDUSTRIAL COM RESERVATORIO DE ÁGUA COM NO MÍNIMO 120 LITROS. OPERACAO DE EQUIPAMENTOS PARA CLIMATIZAR AMBIENTES SISTEMA DE COLMÉIA PARA LIMPEZA DO AR OPÇÕES DE FUNÇÕES: VENTILAR E CLIMATIZAR	UND	1	100	1.900,00	1.900,00
3	<b>LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR TIPO I</b> CLIMATIZADOR PEDESTAL 100 LITROS. COR: CINZA OU PRETO. BASE COM RODÍZIOS.	UND	1	100	1.050,00	1.050,00

<p>POTÊNCIA APROXIMADA 230W.          VOLTAGEM 220V.          FLUXO DE AR MÍNIMO 12.000M<sup>3</sup>/H.          SILENCIOSO.          ALTURA MÍNIMA 2,30 METROS.          VENTILADOR COM 3 VELOCIDADES DE CARREGAMENTO.          FUNÇÃO UMIDIFICAR.          ALCANCE FRONTAL MÍNIMO DE 20 METROS E ABERTURA DE LEQUE MÍNIMA DE 7,5 METROS, QUE PODE ATENDER UMA ÁREA DE ATÉ 150 M2</p>						
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>4.016,67</b>

**Obs.:** O **valor total do item** será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**. O **valor total do lote** será igual ao **somatório** do valor total de cada item.

**ANEXO III**

**TERMO DE REFERÊNCIA - SENAI**

**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA ATENDER O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DO MARANHÃO - SENAI E SUAS UNIDADES OPERACIONAIS LOCALIZADAS EM SÃO LUÍS, ROSÁRIO E OS MUNICÍPIOS DA GRANDE ILHA.

**JUSTIFICATIVA**

GRANDE PARTE DO SUCESSO DE UM EVENTO DEPENDE DA ESTRUTURA OFERECIDA, LOCAL ADEQUADO PARA O PÚBLICO, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA DE QUALIDADE, ALÉM DE PROFISSIONAIS PREPARADOS E COM EXPERIÊNCIA PARA POSSÍVEIS IMPREVISTOS.

COM OBJETIVO DE ELIMINAR PROBLEMAS DE ÚLTIMA HORA E GARANTIR A CONFIABILIDADE E SEGURANÇA NOS EVENTOS, É ESSENCIAL A CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES EXPERIENTES, QUE PROPICIEM SERVIÇOS CONFIÁVEIS, PONTUALIDADE E PROFISSIONALISMO, ALÉM DE EXCELENTES EQUIPAMENTOS QUE NÃO COMPROMETAM A ESTRUTURA E A SEGURANÇA DO PÚBLICO PRESENTE.

DESTA FORMA É IMPRESCENDÍVEL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS PELA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO PARA ATENDER O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DO MARANHÃO - SENAI/MA E SUAS UNIDADES OPERACIONAIS, COM OBJETIVO DE ATENDIMENTO ANUAL AOS EVENTOS E DEMANDAS DA INSTITUIÇÃO.

CONSIDERANDO A LOGÍSTICA DE MONTAGEM E PARA MELHOR INSTALAÇÃO DOS ITENS E SUCESSO DO EVENTO, O PROCESSO FOI SEPARADO POR LOTES COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR MELHOR SIMETRIA ENTRE OS OBJETOS E AFINIDADE NA COMBINAÇÃO DOS ITENS, AJUDANDO ASSIM NA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS E VISANDO O ÊXITO DO EVENTO.

CONSIDERANDO A JUSTIFICATIVA ANTERIOR, SOBRE A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO EM TELA. CONSIDERANDO OS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO APRESENTADOS PELAS EMPRESAS MARKA SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA-ME e GERASOM EVENTOS, REFERENTES AO EDITAL Nº 020/2024 - PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS, OS QUAIS, APÓS ANÁLISE DA COORDENADORIA JURÍDICA, BEM COMO DA ÁREA DEMANDANTE, FORAM DEVIDAMENTE ACATADOS, CONFORME AJUSTES REALIZADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA . E CONSIDERANDO O NOVO REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES E ALIENAÇÕES DO SENAI, SOLICITAMOS CONTINUIDADE DO PROCESSO, COM BASE NO NOVO FORMATO DE CONTRATAÇÃO DO RCA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DO SERVIÇO PARA ATENDER AS UNIDADES OPERACIONAIS E DR-MA.

**ESPECIFICAÇÃO**

CONFORME ANEXO IV

**VALOR ESTIMADO (R\$)**

**PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL**

A validade do Registro de Preços será de até **12 (doze) meses**, sendo permitida a sua **prorrogação até o limite de 36 (trinta e seis) meses**.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência será de **90 (noventa) dias**.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade	Centro de Responsabilidade	Conta Contábil	Saldo
03.01.02.01	1.01.01.01.02.01	31010613001	
03.01.02.02.01	3.03.10.01.01.01	31010613001	
03.02.01.01	3.07.10.01.01.01	31010613001	
03.02.03.01	3.07.10.01.01.01	31010613001	

03.02.04.01	3.07.10.01.01.01	31010613001	
03.02.05.01	3.07.10.01.01.01	31010613001	
03.02.06.01	3.07.10.01.01.01	31010613001	
03.02.07.01	3.07.10.01.01.01	31010613001	
03.02.08.01	3.07.10.01.01.01	31010613001	
03.02.09.01	3.07.10.01.01.01	31010613001	

**LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO MATERIAL****DEPARTAMENTO REGIONAL**

TELEFONE: (98) 2109-1867

LOCAL: CASA DA INDÚSTRIA ALBANO FRANCO - AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE, S/Nº, 4º ANDAR - RETORNO DA COHAMA - CEP 65060-645 CIDADE: SÃO LUÍS

**CEPT RAIMUNDO FRANCO TEIXEIRA (SÃO LUÍS)**

TELEFONE: (98) 3221-6888 / (98) 3221-0512

LOCAL: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 2888, MONTE CASTELO, SÃO LUÍS-MA, CEP: 65030-005 CIDADE: SÃO LUÍS

**CEPT DISTRITO INDUSTRIAL (SÃO LUÍS)**

TELEFONE: (98) 99144-6754 / (98) 99111-7878

LOCAL: BR-135, KM 5, TIBIRI, SÃO LUÍS-MA, CEP: 65099-110 CIDADE: SÃO LUÍS

**CEPT CRISTIANA PARISI DE ANDRADE (ROSÁRIO)**

TELEFONE: (98) 2109-1878 / (98) 3345-1018

LOCAL: MA-420, KM 7, S/Nº, BOA ESPERANÇA, ROSÁRIO-MA, CEP.: 65150-000 - 65150-000 CIDADE: ROSÁRIO

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

PROMOVER O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS, POR COLABORADOR ESPECIALMENTE DESIGNADO PELO DIRETOR REGIONAL DO SENAI, SOB OS ASPECTOS QUANTITATIVO E QUALITATIVO;

EFETUAR O PAGAMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA ÚTIL APÓS A APRESENTAÇÃO DAS RESPECTIVAS NOTAS FISCAIS COM O DEVIDO "ATESTO" AO RECEBIMENTO DOS BENS.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, E INCLUSIVE A RETIRADA DOS MESMOS, BEM COMO DESPESAS DE TRANSPORTES, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ÁGUA DA EQUIPE.

**OBSERVAÇÕES:****QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;**

- REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE;
- DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO;
- COMPROVAÇÃO DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS E DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;
- PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS PREVISTOS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.
- A EMPRESA DEVE APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE CADASTRO NO CREA/CAU;

- f. A EMPRESA DEVE APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE AS ART'S/RRT E CAT (ACERVO TÉCNICO) DOS PROFISSIONAIS REGISTRADOS NO CREA/ CAU;
- g. A EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR **LOTES 06, 07, 08, 09, 10 e 11** APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO ENTRE A EMPRESA E SEUS PROFISSIONAIS HABILITADOS, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CREA OU CAU E CAT (ACERVO TÉCNICO), COM ATIVIDADES SEMELHANTES DO RESPECTIVO LOTE, SENDO ENGENHEIRO CIVIL OU MECÂNICO OU ARQUITETO.
- h. A EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DOS **LOTES 01, 02, 03, 04 e 16** APRESENTAR O REGISTRO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA OU ENGENHEIRO ELETRICISTA.
- i. A EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DO **LOTE 12** (BANHEIROS QUÍMICOS) DEVERÁ APRESENTAR LICENÇA DE OPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA, APRESENTAR CONTRATO COM EMPRESA PÚBLICA E PARTICULAR DE DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES SANITÁRIOS EM ETE LICENCIADA; APRESENTAR O CPF – CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA REFERENTE ATIVIDADE POLUIDORA; APRESENTAR CREA COM ENGENHEIRO AMBIENTAL.
- j. A EMPRESA GANHADORA DO **LOTE 12** DEVERÁ ENTREGAR OS ITENS LIMPOS E HIGIENIZADOS E DEVE PERMANECER DOIS FUNCIONÁRIOS PARA REPOSIÇÃO DO PAPEL E LIMPEZA DURANTE TODO O EVENTO.
- k. PARA MONTAGEM DE TENDAS (LOTE 10) SERÁ EXIGIDO PROFISSIONAL HABILITADO (ENGENHEIRO CIVIL, MECÂNICO OU ARQUITETO) NO CREA OU CAU, PARA ACOMPANHAMENTO;
- l. A EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR **LOTE 05** APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO ENTRE A EMPRESA E SEUS PROFISSIONAIS HABILITADOS, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CREA E CAT (ACERVO TÉCNICO), COM ATIVIDADES SEMELHANTES DO RESPECTIVO LOTE, SENDO ENGENHEIRO ELETRICISTA.
- m. A EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR **LOTE 17** APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO ENTRE A EMPRESA E SEUS PROFISSIONAIS HABILITADOS, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CREA OU CAU E CAT (ACERVO TÉCNICO), COM ATIVIDADES SEMELHANTES DO RESPECTIVO LOTE, SENDO ENGENHEIRO MECANICO OU ARQUITETO

A EMPRESA **CONTRATADA** DEVERÁ APRESENTAR, QUANDO SOLICITADO, TODAS AS ESTRUTURAS, TREINAMENTOS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES QUE OBEDEÇAM ÀS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, FAZENDO IMPRESCINDÍVEL A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO LEGAIS ABAIXO RELACIONADA:

- n. PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL: REGISTRADO MEDIANTE CRM DO MÉDICO RESPONSÁVEL – ATENDENDO AOS PRECEITOS DA NR07, A SER FORNECIDO PELA EMPRESA LOCADORA - DEVENDO APRESENTAR:
- o. ASO – QUANDO NECESSÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DA APTIDÃO DA FUNÇÃO DO EMPREGADO QUE IRÁ REALIZAR O TRABALHO EM ATIVIDADES ESPECÍFICAS.  
PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS: REGISTRADO MEDIANTE ART/RRT DO CREA/CAU – ATENDENDO AOS PRECEITOS DA NR01 E NR18, ESSA SOMENTE PARA EMPRESAS DO RAMO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, A SER FORNECIDO PELA EMPRESA LOCADORA - DEVENDO CONTEMPLAR:
- p. NR 35 - NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA EM ALTURA, NO CASO DE EVENTOS EM QUE HOUVER MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE PALCO, CAMAROTES, ARQUIBANCADAS OU QUALQUER SERVIÇO QUE ENVOLVA TRABALHOS EM ALTURA SUPERIOR A 2,00M (SEJA EM ÁREAS EXTERNAS OU INTERNAS);
- q. NR 06 – NORMA REGULAMENTADORA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EM TODAS AS ATIVIDADES DEVEM SER APRESENTADAS REGISTROS DE FORNECIMENTO DE EPI AO

TRABALHADOR E COBRANÇA DO USO NA EXECUÇÃO DE SUA TAREFA.

- r. NR 10 - NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE, SEMPRE QUE HOUVER UTILIZAÇÃO DE FONTES SUPLEMENTARES DE ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO QUANDO FOREM UTILIZADOS EQUIPAMENTOS COM POTÊNCIA INCOMPATÍVEL COM AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FIXAS DO PRÉDIO QUE RECEBERÁ O EVENTO, COMO NO CASO DE UTILIZAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIA E ALTA POTÊNCIA, LUMINOSOS E PROJEÇÃO;
- s. NR 12 - NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, NOS CASOS EM QUE HOUVER MONTAGEM DE ESTRUTURAS COM UTILIZAÇÃO DE MINI GRUAS, TALHAS, PARAFUSADEIRAS DENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS;
- t. NR 18 - NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, EM TODOS OS CASOS QUE ENVOLVEREM TRABALHOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS;
- u. PLANO DE EMERGÊNCIA: EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS (CBMMA) PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS, DEVENDO SER ELABORADO PARA CADA EVENTO SEPARADAMENTE E DEVENDO CONTEMPLAR:
- v. MEMORIAL DESCRITIVO DO EVENTO: ÁREAS, PÚBLICO, LISTA DE EQUIPAMENTOS, ETC.
- w. ART E LAUDO TÉCNICO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE GERADOR;
- x. ART E LAUDO TÉCNICO DE ATERRAMENTO DE ESTRUTURAS METÁLICAS (QUANDO HOUVER);
- y. ART E LAUDO TÉCNICO DE GERADOR EMBARCADO EM VEÍCULO E DE ESTRUTURA METÁLICA SOBRE VEÍCULO, IPVA ATUALIZADO E CNH DE MOTORISTA (EM EVENTO COM TRIO ELÉTRICO);
- z. AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR DE TRÂNSITO - SMTT (QUANDO HOUVER INTERFERÊNCIA NO TRÂNSITO);

**DO EXIGIDO ACIMA SERÁ SOLICITADO A CONTRATADA OS SEGUINTE ITENS POR LOTE:**

**LOTE 1- SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 2- ILUMINAÇÃO CENICA**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 3- SISTEMA DE PROJEÇÃO DE IMAGEM**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 4- FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO**

O PGR (QUANDO NECESSÁRIA), DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **A.-NR35.**

**LOTE 5- GERADORES**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18 E O ITEM E.-PLANO DE EMERGÊNCIA E SUAS EXIGÊNCIAS ESPECIFICAS PARA GERADORES.**

**LOTE 6- ESTRUTURA PARA PALCO/TABLADO/PRATICAVEL/ASSOALHO**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18 E O ITEM E.-PLANO DE EMERGÊNCIA E SUAS EXIGÊNCIAS ESPECIFICAS PARA PALCO.**

**LOTE 7- ESTRUTURA DE GRID/DISCIPLINADORES**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 8- ESTRUTURA PARA ARQUIBANCADA/FEIRAS/EXPOSIÇÕES**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 9- ESTRUTURA DE STANDS/FEIRAS/EXPOSIÇÕES**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 10- TENDAS SEM ILUMINAÇÃO**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 11- CABINE DE BILHETERIA/FEIRAS/EXPOSIÇÕES**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 12- BANHEIROS QUIMICOS**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **C.-NR06, F.-NR18.**

**LOTE 13- SOLUÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA COVID**

O PGR NÃO SE APLICA NESTE CASO.

**LOTE 14- RÁDIO DE COMUNICAÇÃO**

O PGR NÃO SE APLICA NESTE CASO.

**LOTE 15- ESTRUTURA PLATAFORMA DE IMAGEM/FOTOGRAFIA**

O PGR NÃO SE APLICA NESTE CASO.

**LOTE 16- ESTRUTURA DE EVENTOS/PAINEL DE LED**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 17- CLIMATIZADORES**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações, o SENAI/DR-MA poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:
  - a) advertência;
  - b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a nota de empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
  - c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da nota de empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
  - d) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da nota de empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;
  - e) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da nota de empenho, pela recusa injustificada na entrega dos materiais nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;
  - f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o SENAI/DR-MA, por um período não superior a 02 (dois) anos;
2. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante.
3. As penalidades previstas no presente termo poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela contratada, por escrito

no prazo máximo de 10 (dez) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

4. Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta da única do tesouro nacional, através de guia de recolhimento fornecida pelo departamento de contabilidade e finanças do SENAI/DR-MA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração do SENAI/DR-MA reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, com os encargos correspondentes.

5. Para as penalidades previstas neste termo de referência será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6. Demais sanções estabelecidas pela unidade jurídica desta instituição.

**SETOR / DEPARTAMENTO PARA ONDE SE DESTINA O BEM (SOMENTE PARA BENS PATRIMONIAIS)**

N/A

**UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (TELEFONE E E-MAIL)**

ASSESSORIA TÉCNICA - SENAI

**ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA**

LENKA RÉGO

**RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

LENKA RÉGO

**RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA (GESTOR DA UNIDADE)**

RAIMUNDO NONATO CAMPELO ARRUDA

**ANEXO IV**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - SENAI**

**LOTE 01 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	<p><b>SISTEMA DE SOM - PEQUENO PORTE</b>                      01 - NOTEBOOK COM SISTEMA OPERACIONAL ATUALIZADO                      01 - CABO DE ÁUDIO DE 5 METROS;                      01-MICROFONE SEM FIO;                      01-MICROFONE COM FIO;                      ENTRADA USB-PEN DRIVE;                      01-PEDESTAL GIRAFÁ PARA OS MICROFONES;                      01-CAIXAS DE SOM ATIVAS TOTALIZANDO UMA POTÊNCIA A PARTIR DE 1.000 WATTS, COM ESTRUTURAS DE TRIPÉ; 01 TÉCNICO DE SOM.</p>	UND	1	100	2.750,00	2.750,00
2	<p><b>SISTEMA DE SOM E LUZ - MÉDIO PORTE</b> - PA DE 24 LINE (06 CAIXAS DE MÉDIO POR LADO, CONTENDO 2 ALTO FALANTES DE MÉDIO E UM DRIVER EM CADA CAIXA E 06 CAIXAS DE GRAVE POR LADO, CONTENDO 2 FALANTES DE GRAVE, CADA CAIXA) COM SOFTWARE, COM POTÊNCIA À PARTIR DE 15.000 WATTS.                      ESTRUTURA EM FORMATO PARALELEPÍPEDO DE GRID DE ALUMÍNIO P-30, MEDINDO 6MX4MX4H.(ALTURA)                      01 MESA DE LUZ DIGITAL, COM NO MÍNIMO 40 CANAIS.                      24 REFLETORES PAR 64, COM GELATINAS DE CORES VARIADAS                      1 STROBO 3.000WATTS                      2 MINI BRUT COM 04 LÂMPADAS CADA.                      01 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL.                      3 CUBO BAIXO (04X10",01X15" E CABEÇOTE) CUBO DE GUITARRA (02X12")                      CUBO DE KEY                      SIDE FILL (01MÉDIO E 01 GRAVE POR LADO)                      05 MICROFONES UHF SEM FIO (BASTÃO)                      25 MICROFONES COM FIO,                      20 PEDESTAIS GIRAFÁ.                      04 MONITORES DE VOZ (02X12" E DRIVER)</p>	UND	1	100	5.450,00	5.450,00

	<p>02 MESAS DIGITAIS BDE 32 À 64 CANAIS (PA E MONITOR).          01 MULTICABO DE 48 VIA S PARA ATENDER P.A. E MONITOR          01 NOTEBOOK COM WIND BNOWS ATUALIZADO E SISTEMA ANTIVÍRUS INSTALAD O          HOUSE MIX COBERTA PARA P NAN. 2 00 000 M,MM.          01TÉCNICOS DE SOM          01 TÉCNICO DE LUZ          01 CAIXA DE RETORNO P/ BATERIA          01 CABO DE ÁUDIO DE 30 METROS;          08 HEADFONES COM POWER PLAY.</p>					
3	<p><b>SISTEMA DE SOM E LUZ - GRANDE PORTE</b> –          ESTRUTURA EM FORMATO PARALELEPÍPEDO DE GRID DE ALUMÍNIO P-30, MEDINDO 10MX8MX4H.          36 REFLETORES PAR 64 COM GELATINAS DE CORES VARIADAS;          1STROBO DE 3.000WATTS          2MINI BRUT COM 04 LÂMPADAS, CADA;          01 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL;          12 REFLETORES DE LED RGBW, POTÊNCIA MÍNIMA: 3 WATTS          01 LASER DE 1500WATTS          01 MESA DE LUZ DIGITAL DE CANAIS, DE NO MÍNIMO 40 CANAIS.          PA DE 32 LINE COM AMPLIFICAÇÃO CORRESPONDENTE E SOFTWARE, COM POTÊNCIA À PARTIR DE 30.000 WATTS.          01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS DIRETOS SEM EXPANSOR PARA O P.A.          16 CAIXAS LINE MÉDIO/AGUDO POTENCIA 900 W RMS, COM SOFTWARE          16 CAIXAS SUB1600WRMS;          02 SIDE FILL DUPLO DE 04 VIAS STÉREO (DUAS CAIXAS DE SUB E DUAS DE MÉDIO, POR LADO);          01 BATERIA COMPLETA CAIXA DE RETORNO DE BATERIA;          2 MICROFONES SEM FIO (BASTÃO)          18 MICROFONES COM FIO (BASTÃO)          13 PEDESTAIS GIRAFÁ.          01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 À 48 CANAIS 10 AUXILIARES-PALCO/PA.          01 APARELHO DE CD E DVD;          01 NOTEBOOK COM WINDOWS ATUALIZADO E SISTEMA ANTIVÍRUS INSTALADO          01 CABO DE ÁUDIO DE 30</p>	UND	1	100	11.500,00	11.500,00

	METROS; 01 CASE PERIFÉRICO COMPLETO; CUBO BAIXO (04X10",01X15" E CABEÇOTE) 01 AMPLIFICADOR TIPO COMBO PARA GUITARRA; SISTEMA DE COMBO PARA TECLADO; SISTEMA DE SOM NA ÁREA EXTERNA (DUAS CAIXAS ATIVAS EM TRIPÉ); 06 FONES COM POWER PLAY PARA RETORNO DOS MÚSICOS; 02 TÉCNICOS DE SOM; 01 TÉCNICO DE LUZ.					
4	<b>MICROFONES HEADSET COM RECEPTOR SEM FIO</b> – 06 (SEIS) MICROFONES HEADSET DE MARCA PROFISSIONAL, COM RECEPTOR SEM FIO E SISTEMAS COMPATÍVEIS POR BANDA, ESCANEAMENTO RÁPIDO COM 1 BOTÃO, (BODYPACK E BASTÃO), PILHAS INCLUSAS (NOVAS) PARA ATÉ 8H DE DURAÇÃO, ALCANCE DE APROXIMADAMENTE 90M EM CAMPO LIVRE. RECEPTOR BLX4, TRANSMISSOR BODYPACK COM MICROFONE.	UND	1	50	3.150,00	3.150,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>22.850,00</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**. O valor total do lote será igual ao **somatório** do valor total de cada item.

#### LOTE 02 - ILUMINAÇÃO CÊNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	<b>ILUMINAÇÃO CÊNICA – PEQUENO PORTE</b> 12 REFLETORES DE LED, COM NO MÍNIMO 3WATTS 06 SET LIGHT DE 500 WATTS; MESA DE LUZ DIGITAL COM NO MÍNIMO DE 12 CANAIS, DIMER, FIAÇÃO PARA TODO O SISTEMA; OPERADOR À DISPOSIÇÃO. OBS: A MONTAGEM E AFINAÇÃO DA LUZ DEVERÃO SER REALIZADAS COM UM DIA DE ANTECEDÊNCIA.	UND	1	100	7.000,00	7.000,00

2	<b>ILUMINAÇÃO CÊNICA – GRANDE PORTE -</b> 24 REFLETORES PAR 64 COM GELATINAS DE CORES VARIADAS FOCO 5 E FOCO 2; 12 REFLETORES DE LED, COM NO MÍNIMO 3WATTS 06 SET LIGHT DE 1000 WATTS; MESA DE LUZ DIGITAL COM NO MÍNIMO DE 24 CANAIS, DIMER, FIAÇÃO PARA TODO O SISTEMA; OPERADOR À DISPOSIÇÃO; OBS: A MONTAGEM E AFINAÇÃO DA LUZ DEVERÃO SER REALIZADAS COM UM DIA DE ANTECEDÊNCIA PARA TESTES DO EQUIPAMENTO.	UND	1	100	5.333,33	5.333,33
3	<b>CANHÃO SEGUIDOR -</b> CONTROLES E INDICADORES DE CORES, EFEITO STROBO, ÍRIS MOTORIZADA, DISCO À PARTIR DE 5 CORES; TECLA DE DEFINIÇÃO DE MODO DE SELEÇÃO DE COR; TRIPÉ TELESCÓPICO; A POTÊNCIA DA LÂMPADA DEVERÁ SER À PARTIR DE 1.200 WATTS. OPERADOR A DISPOSIÇÃO	UND	1	100	3.000,00	3.000,00
4	<b>MOVING BEAM -</b> 08 MOVING BEAM, COM OS SEGUINTE ITENS: GANCHOS DE SUSTENTAÇÃO; CABOS DE SEGURANÇA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 189W COM 16 CANAIS; PROTEÇÃO DE SUPER AQUECIMENTO E DIMMER DE 0% À 100% EM FOCO. VELOCIDADE AJUSTÁVEL; EFEITO STROBO; MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL - COM NO MÍNIMO 24 CANAIS; OPERADOR A DISPOSIÇÃO	UND	1	100	4.766,67	4.766,67
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>20.100,00</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação da quantidade mínima pelo valor unitário máximo. O valor total do lote será igual ao somatório do valor total de cada item.

### LOTE 03 - SISTEMA DE PROJEÇÃO DE IMAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	<b>SISTEMA DE PROJEÇÃO DE IMAGEM COM TELÃO E TV'S -</b> 01 PROJETO DE MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 4.000 ANSI-LUMENES COM ENTRADA USB, VGA, RCA, HDMI, SISTEMA LAN PARA CONTROLE REMOTO;	UND	1	100	6.200,00	6.200,00

	01 SUPORTE PARA PROJETOR; 1 TELA DE PROJEÇÃO DE 100" EM TRIPÉ; 2 TV'S DE LED DE NO MÍNIMO 40", EM ESTRUTURAS DE GRID DE ALUMÍNIO P-30, COM SAPATAS, PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA COM A IMAGEM DO TELÃO; 01 PASSADOR DE SLIDES COM LASER; 01 CABO RCA DE 20 METROS; 01 COMPUTADOR COM SISTEMA WINDOWS ATUAL E ANTIVÍRUS INSTALADO; 01 OPERADOR DE VIDEO					
2	<b>SISTEMA DE AUDIO E VIDEO</b> - 02 (DOIS) PROJETORES MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 4.000 ANSI-LUMENES COM ENTRADA USB, VGA, RCA, HDMI, SISTEMA LAN PARA CONTROLE REMOTO; SUPORTES PARA PROJETORES; NOTEBOOKS COM GRAVADOR DE DVD E CD, 1G RAM, HD 120, SISTEMA WINDOWS(ATUAL) INSTALADO; 02 (DUAS) TELAS DE PROJEÇÃO 150, EM MOLDURA E PÉS DE ALUMÍNIO; CABOS VGA E HDMI DE 20 METROS CABO "Y" VGA; CABOS RCA DE 20 METROS CABO "Y" RCA; CABO DE ÁUDIO DE 30 METROS; DISTRIBUIDOR HDMI SELETOR HDMI PASSADORES DE SLIDES COM LASER; CAIXAS DE SOM ATIVAS TOTALIZANDO UMA POTÊNCIA À PARTIR DE 1.000 WATTS, COM ESTRUTURAS DE TRIPÉ. 05 MICROFONES SEM FIO; 1 MICROFONE GOOSENECK, PARA PÚLPITO; MICROFONE GOOSENECK DE MESA; MICROFONES HEAD SET, SEM FIO COM PILHAS ALCALINAS (NOVAS); 01 APARELHO DE DVD E NOTEBOOK; 01 MIX DE 12 CANAIS OPERADOR DE SOM OPERADOR DE VÍDEO	UND	1	100	8.300,00	8.300,00
3	<b>ESTRUTURA DE TELÃO COM PROJETER SUSPENSO</b> - PROJETORES MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 4.000 ANSI-LUMENS DE LUMINOSIDADE, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1024 X 768 PONTOS, COM ZOOM E FOCAGEM, SISTEMA DE COR, ENTRADA DE ÁUDIO TIPO RCA, ENTRADA PARA CONEXÃO COM COMPUTADOR, ENTRADA PARA S-VÍDEO, ENTRADA PARA VÍDEO	UND	1	100	7.150,00	7.150,00

	COMPOSTO, DEVERÁ CONECTAR-SE A COMPUTADORES, TELEVISORES, CÂMERAS DE VÍDEO; CONTRASTE A PARTIR DE 2000:1; POTÊNCIA DA LÂMPADA: À PARTIR DE 245W; ESTRUTURA DE GRID DE ALUMÍNIO P-30 COM BRAÇO SUSPENSO; 40 METROS DE CABO VGA; 01 CABO "Y" VGA; 40 METROS DE CABO RCA; 01 CABO "Y" RCA; DISTRIBUIDOR HDMI SELETOR HDMI OPERADOR À DISPOSIÇÃO. TELAS PARA PROJEÇÃO DE 150" COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 3MX2,5M, COM OPÇÃO DE USO SÓ COM AS MOLDURAS OU COM OS PÉS DE SUSTENTAÇÃO.COM LONA BRANCA E FUNDO DA LONA PRETA.					
4	<b>LOCAÇÃO DE TV SMART 50" TELA PLANA</b> - COM TOUCHE SCREEN E CONTROLE NOTEBOOK COM WINDOWS INSTALADO E ANTI-VÍRUS ATUALIZADO ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DE INOX COM SAPATA SLIM CANETA TOUCH OPERADOR PARA SUPORTE TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO	UND	1	60	4.233,33	4.233,33
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>25.883,33</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**. O valor total do lote será igual ao **somatório** do valor total de cada item.

#### LOTE 04 - FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	<b>FILMAGEM COM 01 CÂMERA</b> - SERVIÇO DE FILMAGEM COM QUALIDADE FULL HD, ATRAVÉS DE CÂMERA FOTOGRÁFICA, COM SISTEMA DSLR, ENTRADA HDMI, CARTÃO SD OU COMPACTO FLASH, MONITOR LCD DE NO MÍNIMO 3", RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 18 MEGA PIXELS, COM BATERIA DE LÍTIO, MICROFONE EMBUTIDO. OPÇÕES DE ARQUIVOS EM MOV. RAM OU JPEG.	UND	1	60	3.300,00	3.300,00

	<p>LUX DE LED; MATERIAL EDITADO E ENTREGUE EM 01 CÓPIA DE DVD, COM CAPA PLÁSTICA DUPLA COM IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO, TAMANHO 20X30 CM, COM QUALIDADE DIGITAL. RÓTULOS DOS DVD'S COM IMPRESSÃO EM JATO DE TINTA COM QUALIDADE DIGITAL; 01 CINEGRAFISTA PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL EDITADO: 15 DIAS ÚTEIS.</p>					
2	<p><b>DRONE – FILMAGENS AÉREAS -</b> DRONE QUADRICÓPTERO COM CÂMERA COM QUALIDADE FULL HD, CONECTADO À SMARTPHONE OU TABLET COM TELA DE, NO MÍNIMO, 7" (SETE POLEGADAS) PARA VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS EM TEMPO REAL, EM ALTA DEFINIÇÃO. CAPACIDADE DE DISTÂNCIAS DE, NO MÍNIMO, 1KM. VELOCIDADE MÍNIMA DE 40KM/H. 4 (QUARTO) BATERIAS EXTRAS, COM SENSORES INTERNOS E TEMPO DE VÔO DE NO MÍNIMO 20 MINUTOS, CADA. RADIOCONTROLE COM BOTÕES PARA OPERAÇÕES DE FOTOGRAFIA E FUNÇÃO DE VÔO EM MODO AUTOMÁTICO E MANUAL E SAÍDA DE VÍDEO USB. SENSORES ULTRASSÔNICOS PARA VOOS INDOOR, DE BAIXA ALTITUDE E ALTA PRECISÃO. SISTEMA DE GPS, PARA VÔOS EXTERNOS. JOGO EXTRA DE HÉLICES; LUZES DE LED SINALIZADORAS. CÂMERA: LENTE F / 2.8 COM UM CAMPO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 90º E PIXELS: 12.70 M LUX DE LED; MATERIAL EDITADO E ENTREGUE EM 01 CÓPIA DE DVD, COM CAPA PLÁSTICA DUPLA COM IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO, TAMANHO 20X30CM, COM QUALIDADE DIGITAL. RÓTULOS DOS DVD'S COM IMPRESSÃO EM JATO DE TINTA COM QUALIDADE DIGITAL; 01 PILOTO DE DRONE QUALIFICADO. PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL EDITADO: 15 DIAS ÚTEIS</p>	UND	1	50	4.500,00	4.500,00
3	<p><b>ESTRUTURA CROMA KEY -</b> 1 TECIDO VERDE 3X3 PARA FUNDO 2 TRIPES 1 FILMADORA AG-AC-160 AVCAM FULL</p>	UND	1	50	4.150,00	4.150,00

	HG COM FONTE LENTE 22X 1TRIPE PARA FILMADORA 2 ILUMINADOR DE LED 5600K+FONTE 2 TRIPES /ILUMINADOR LED					
4	<b>TRANSMISSÃO AO VIVO (REUNIÕES E EVENTOS) -</b> SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET (LIVE STREAMING), PARA EVENTOS, COM APROXIMADAMENTE 2 (DUAS) HORAS DE DURAÇÃO, EM LOCAIS INDICADOS PELO CONTRATANTE, COM DATA E HORÁRIO A SEREM DEFINIDOS. PARA O EVENTO DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS: 02 (DUAS) CÂMERAS. ALÉM DE 01 (HUM) PROFISSIONAL PARA OPERAR O SWITCHER ADMINISTRANDO CORTES E INSERÇÕES CONFORME NECESSITAR NA OCASIÃO, E 01 (UM) OPERADOR DE CÂMERA. DEMAIS EQUIPAMENTOS: SWITCHER DE TRANSMISSÃO, DESKTOP DE ALTA PERFORMANCE, NO MÍNIMO PROCESSADOR I5 EQUIPADO COM PLACA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 8GB. PLACA DE CAPTURA DE VÍDEO. MESA DE SOM. FILMADORAS COM SINAL TRANSMITIDO POR CABOS HDMI ATÉ A CENTRAL DE CAPTURA E TRANSMISSÃO DE IMAGENS. -SERVIÇO DE STREAMING DE ÁUDIO COM QUALIDADE DE 32KBPS PARA ATÉ 500 (QUINHENTOS ) OUVINTES SIMULTÂNEOS. - SERVIÇO DE STREAMING DE VÍDEO COM QUALIDADE DE 256KBPS PARA ATÉ 500 (QUINHENTOS) ESPECTADORES.	UND	1	100	6.000,00	6.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>17.950,00</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**. O **valor total do lote** será igual ao **somatório** do valor total de cada item.

#### LOTE 05 - GERADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	<b>GERADOR DE 180KVA – DIÁRIA DE 24H –</b> GRUPO GERADOR MÓVEL ABASTECIDO, CABINADO E SILENCIADO COM NÍVEL DE RUÍDO 75 DB A 1,5 METROS DE	DIÁRIA	1	100	5.950,00	5.950,00

	<p>DISTÂNCIA, CAPACIDADE DE 180 KVA, TRIFÁSICO, COM TENSÃO DE 380 VAC, FREQUÊNCIA 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, 08 CABOS FLEXÍVEIS DE 95MM, COM 25 METROS DE COMPRIMENTO; QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA, DIMENSIONADA D E ACORDO COM A POTÊNCIA DO GRUPO GERADOR; DEVIDAMENTE CONECTADO A UM CABO DE COBRE COM DIÂMETRO DE 30MM ATERRAMENTO EXCLUSIVO COM HASTE DE COBRE DE 3,00M DE COMPRIMENTO.</p> <p>ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO, REABASTECIMENTO COM 200 LITROS DE DIESEL, PARA O FUNCIONAMENTO DE 24H, CABO E OPERADOR TÉCNICO À DISPOSIÇÃO.</p> <p>EXTINTOR DE INCÊNDIO E FECHAMENTO EM GRADIL DISCIPLINADOR EM VOLTA DA MÁQUINA, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS.</p>					
2	<p><b>GERADOR DE 180KVA – DIÁRIA DE 8H –</b></p> <p>GRUPO GERADOR MÓVEL ABASTECIDO, CABINADO E SILENCIADO COM NÍVEL DE RUÍDO 75 DB A 1,5 METROS DE DISTÂNCIA, CAPACIDADE DE 180 KVA, TRIFÁSICO, COM TENSÃO DE 380 VAC, FREQUÊNCIA 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, 08 CABOS FLEXÍVEIS DE 95MM, COM 25 METROS DE COMPRIMENTO; QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA, DIMENSIONADA D E ACORDO COM A POTÊNCIA DO GRUPO GERADOR; DEVIDAMENTE CONECTADO A UM CABO DE COBRE COM DIÂMETRO DE 30MM ATERRAMENTO EXCLUSIVO COM HASTE DE COBRE DE 3,00M DE COMPRIMENTO.</p> <p>ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO, ABASTECIDO COM 200 LITROS DE DIESEL, EM FUNCIONAMENTO, CABO E OPERADOR TÉCNICO À DISPOSIÇÃO.</p>	DIÁRIA	1	100	5.300,00	5.300,00

	EXTINTOR DE INCÊNDIO E FECHAMENTO EM GRADIL DISCIPLINADOR EM VOLTA DA MÁQUINA, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS.					
3	<p><b>GERADOR DE 250 KVA – DIÁRIA DE 8H –</b> GRUPO GERADOR MÓVEL ABASTECIDO, CABINADO E SILENCIADO COM NÍVEL DE RUÍDO 75 DB A 1,5 METROS DE DISTÂNCIA, CAPACIDADE DE 250 KVA, TRIFÁSICO, COM TENSÃO DE 380 VAC, FREQUÊNCIA 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, 08 CABOS FLEXÍVEIS DE 95MM, COM 25 METROS DE COMPRIMENTO; QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA, DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DO GRUPO GERADOR; DEVIDAMENTE CONECTADO A UM CABO DE COBRE COM DIÂMETRO DE 30MM ATERRAMENTO EXCLUSIVO COM HASTE DE COBRE DE 3,00M DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO, ABASTECIDO COM 200 LITROS DE DIESEL, EM FUNCIONAMENTO, CABO E OPERADOR TÉCNICO À DISPOSIÇÃO. EXTINTOR DE INCÊNDIO E FECHAMENTO EM GRADIL DISCIPLINADOR EM VOLTA DA MÁQUINA, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS.</p>	DIÁRIA	1	100	6.750,00	6.750,00
4	<p><b>GERADOR DE 250 KVA – DIÁRIA DE 24H -</b> GRUPO GERADOR MÓVEL ABASTECIDO, CABINADO E SILENCIADO COM NÍVEL DE RUÍDO 75 DB A 1,5 METROS DE DISTÂNCIA, CAPACIDADE DE 180 KVA, TRIFÁSICO, COM TENSÃO DE 380 VAC, FREQUÊNCIA 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, 08 CABOS FLEXÍVEIS DE 95MM, COM 25 METROS DE COMPRIMENTO; QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA, DIMENSIONADA D E ACORDO COM A POTÊNCIA DO GRUPO</p>	DIÁRIA	1	100	9.250,00	9.250,00

	<p>GERADOR; DEVIDAMENTE CONECTADO A UM CABO DE COBRE COM DIÂMETRO DE 30MM ATERRAMENTO EXCLUSIVO COM HASTE DE COBRE DE 3,00M DE COMPRIMENTO. ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO, ABASTECIDO COM 200 LITROS DE DIESEL, EM FUNCIONAMENTO, CABO E OPERADOR TÉCNICO À DISPOSIÇÃO. EXTINTOR DE INCÊNDIO E FECHAMENTO EM GRADIL DISCIPLINADOR EM VOLTA DA MÁQUINA, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS.</p>					
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>27.250,00</b>

**Obs.:** O **valor total do item** será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**. O **valor total do lote** será igual ao **somatório** do valor total de cada item.

#### LOTE 06 - ESTRUTURA PARA TABLADO/PRATICÁVEL/ASSOALHO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	<p><b>PALCO METÁLICO 8M X 6MX 1,50H COM RAMPA METÁLICA</b> – PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM TORRES NOS MODELOS 2 OU 4 ÁGUAS COM ÁREA ÚTIL DE 8,0M X 6,M X 1,50M DE ALTURA DO CHÃO PARA O PISO DO PALCO, ESTA ÁREA DEVERÁ SER VEDADA COM TECIDO NA COR PRETA. COBERTURA EM LONA, FECHAMENTOS COMPLETOS NO FUNDO E LATERAIS E ESCADAS DE ACESSO COM 02 CORRIMÃOS NA LATERAL ESQUERDA, DE 1,20 DE LARGURA. ALTURA DO PISO DO PALCO AO TETO O MESMO SERÁ DE 4M. HOUSE MIX DO PALCO. O PISO DO PALCO DEVERÁ SER EM PLACA DE COMPENSADO DE 18 MM (EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO), DEVIDAMENTE AFIXADAS, DE FORMA QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA DA CONTRATANTE; 03 CABOS DE FIXAÇÃO, SINALIZADOS; ATERRAMENTO. RAMPA METÁLICA, MEDINDO 6X1,20.</p>	UND	1	100	8.500,00	8.500,00

2	<p><b>PALCO METÁLICO 10M X 8M X 2,00H</b>          -PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM TORRES NOS MODELOS 2 OU 4 ÁGUAS COM ÁREA ÚTIL DE 10,0M X 8,0M X 2,00M DE ALTURA DO CHÃO PARA O PISO DO PALCO, ESTA ÁREA DEVERÁ SER VEDADA COM TECIDO NA COR PRETA. COBERTURA EM LONA, FECHAMENTOS COMPLETOS NO FUNDO E LATERAIS E ESCADAS DE ACESSO COM 02 CORRIMÃOS NA LATERAL ESQUERDA, DE 1,20 DE LARGURA.          ALTURA DO PISO DO PALCO AO TETO O MESMO SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 5M. HOUSE MIX DO PALCO.          O PISO DO PALCO DEVERÁ SER EM PLACA DE COMPENSADO DE 18MM (EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO), DEVIDAMENTE AFIKADAS, DE FORMA QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA DA CONTRATANTE;          04 CABOS DE FIXAÇÃO, SINALIZADOS; ATERRAMENTO.</p>	UND	1	100	14.000,00	14.000,00
3	<p><b>TABLADO 10X10 M -</b>          FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TABLADO EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 10M X 10M, ALTURA DE 0,70M, COM CAPACIDADE DE 500 KG/M<sup>2</sup>. COBERTO COM COMPENSADO DE 18 MM (EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO), ACABAMENTO SUPERIOR EM CARPETE PRETO E ACABAMENTO EM TODAS AS LATERAIS, COM SAIOTES EM PRETO (EM BOM ESTADO) E FECHAMENTO SUPERIOR COM LONA PRETA (FUNDO), QUANDO COBERTO. NÃO ACEITAMOS TNT.          GUARDA - CORPO AO REDOR DE TODA A ESTRUTURA; FIXAÇÃO DE FORMA UNIFORME ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA.          A ESTRUTURA DEVE CONTEMPLAR DUAS ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO. SISTEMA DE ATERRAMENTO RAMPAS MEDINDO 6X1,20.</p>	UND	1	100	17.666,67	17.666,67
4	<p><b>TABLADO 15X15M -</b>          FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TABLADO EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 15MX15M, ALTURA DE 0,70M, COM CAPACIDADE DE 500KG/M<sup>2</sup>. COBERTO COM COMPENSADO DE 18MM (EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO),</p>	UND	1	100	32.000,00	32.000,00

	ACABAMENTO SUPERIOR EM CARPETE PRETO E ACABAMENTO EM TODAS AS LATERAIS, COM SAIOTES EM PRETO(EM BOM ESTADO) E FECHAMENTO SUPERIOR COM LONA PRETA (FUNDO), QUANDO COBERTO. NÃO ACEITAMOS TNT. GUARDA – CORPO AO REDOR DE TODA A ESTRUTURA; FIXAÇÃO DE FORMA UNIFORME ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA. A ESTRUTURA DEVE CONTEMPLAR DUAS ESCADAS DE ACESSO, COM CORRIMÃO. RAMPA MEDINDO 6X1,20					
5	<b>PRATICÁVEL MODULADO 6X4M COM RAMPA</b> – PLATAFORMA TELESCÓPICAS COM PÉS TELESCÓPICOS DE 600 MM, EM SISTEMA DE ENCAIXE CAPACIDADE DE CARGA DE 750KG/M2 ; EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO; ALTURA REGULÁVEL DE 40 À 60 CM; COBERTO COM COMPENSADO NVAL; ACABAMENTO SUPERIOR EMBORRACHADO; ACABAMENTO EM TODAS AS LATERAIS, COM SAIOTA EM TECIDO DE BOA QUALIDADE PRETO ( EM BOM ESTADO). NÃO ACEITAMOS TNT. DEGRAU LATERAL SINALIZADO, COBERTO COM CARPETE PRETO. RAMPA MEDINDO 6X1,20	UND	1	100	5.833,33	5.833,33
6	<b>PRATICÁVEL MODULADO 4X3M</b> - PLATAFORMAS TELESCÓPICAS COM PÉS TELESCÓPICOS DE 600MM, EM SISTEMA DE ENCAIXE; CAPACIDADE DE CARGA DE 750KG/M <sup>2</sup> ; EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO; ALTURA REGULÁVEL DE 40 A 60 CM; COBERTO COM COMPENSADO NAVAL; ACABAMENTO SUPERIOR EMBORRACHADO; ACABAMENTO EM TODAS AS LATERAIS, COM SAIOTA EM TECIDO DE BOA QUALIDADE PRETO (EM BOM ESTADO). NÃO ACEITAMOS TNT. DEGRAU LATERAL SINALIZADO, COBERTO COM CARPETE PRETO.	UND	1	100	4.833,33	4.833,33
7	<b>ASSOALHO MODULADO 6X4M</b> - PLATAFORMAS TELESCÓPICAS EM ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO; CAPACIDADE DE CARGA DE 750KG/M2; ALTURA 10 CM: COBERTO COM COMPENSADO NAVAL; ACABAMENTO SUPERIOR EMBORRACHADO. ENTREGAR MONTADO	UND	1	100	5.933,33	5.933,33
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>88.766,66</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**. O valor total do lote será igual ao **somatório** do valor total de cada item.

**LOTE 07 - ESTRUTURA DE GRID/DISCIPLINADORES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	<b>DISCIPLINADORES</b> – GRADIL DISCIPLINADOR, PRODUZIDOS EM TUBO METÁLICO DE NO MÍNIMO 1 E 1/2 POLEGADA E TUBOS INTERNOS COM ESPAÇAMENTOS MENORES QUE 15CM; TODAS AS EXTREMIDADES, OBRIGATORIAMENTE, TERÃO QUE SER EM CURVAS, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA; AS PEÇAS DEVERÃO SER UNIDAS ATRAVÉS DE GANCHOS EM BARRA CHATA OU PINOS. MÓDULOS: ALTURA: 1,20M LARGURA: MÍNIMA 2,00M E MÁXIMA DE 2,50M ESPESSURA (TUBO EXTERNO): MÍNIMO 14MM AS PEÇAS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE PINTADAS E HIGIENIZADAS; ENTREGAR MONTADO NO LOCAL DO EVENTO.	UND	1	600	172,50	172,50
2	<b>ESTRUTURA DE GRID – P-30 DE ALUMÍNIO PARA TABLADO</b> - EM FORMATO QUADRADO, MEDINDO 12M X 12M X 4,5H; EM TORRES FORMADA POR TUBOS TRELIÇADOS DE ALUMÍNIO MEDINDO 300X300MM. ENTREGAR MONTADO.	UND	1	100	18.333,33	18.333,33
3	<b>ESTRUTURA DE GRID P-30 DE ALUMÍNIO PARA PAINEL 5MX3H.</b> – EM FORMATO DE MOLDURA, COM TORRES FORMADAS POR TUBOS TRELIÇADOS DE ALUMÍNIO MEDINDO 300X300MM, COM BASES DE SUSTENTAÇÃO; FIXAÇÃO DE FORMA UNIFORME ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA; ENTREGAR MONTADO	UND	1	100	7.233,33	7.233,33
4	<b>ESTRUTURA DE GRID P-30 DE ALUMÍNIO PARA PAINEL 2MX2M.-</b> EM FORMATO DE MOLDURA, COM TORRES FORMADAS POR TUBOS TRELIÇADOS DE ALUMÍNIO MEDINDO	UND	1	100	3.166,67	3.166,67

	300X300MM, COM BASES DE SUSTENTAÇÃO; FIXAÇÃO DE FORMA UNIFORME ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA; ENTREGAR MONTADO.					
5	<b>ESTRUTURA DE GRID P-30 DE ALUMÍNIO PARA PAINEL 3X3</b> – EM FORMATO DE MOLDURA, COM TORRES FORMADAS POR TUBOS TRELIÇADOS DE ALUMÍNIO MEDINDO 300X300MM, COM BASES DE SUSTENTAÇÃO; FIXAÇÃO DE FOR MA UNIFORME ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA; ENTREGAR MONTADO.	UND	1	100	4.166,67	4.166,67
6	<b>ESTRUTURA DE GRID P-30 PARA PORTAL</b> – PÓRTICO EM ESTRUTURA DE GRID DE ALUMÍNIO, MEDINDO 12MX 4M.	UND	1	200	17.333,33	17.333,33
7	<b>GRID CIRCULAR 3M DE DIÂMETRO</b> - INCLUINDO LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COM DIÂMETRO DE 2,40M E ACABAMENTO EM ILHÓIS, PARA GRID CIRCULAR E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, INCLUINDO ABRAÇADEIRAS	UND	1	200	4.150,00	4.150,00
8	<b>PÓRTICO EM GRID</b> – 02 (DUAS) PLACAS DIAGONAIS EM METALON, COM IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 8M X 3,40M	UND	1	100	14.666,67	14.666,67
9	<b>GRID PARA LONAS DE SINALIZAÇÃO</b> - MEDINDO 3MX2M INCLUINDO LONAS COM IMPRESSÃO DIGITAL, COM ACABAMENTO EM ILHÓIS	UND	1	150	4.833,33	4.833,33
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>74.055,83</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**. O valor total do lote será igual ao **somatório** do valor total de cada item.

#### LOTE 08 - ESTRUTURA PARA ARQUIBANCADAS/FEIRAS/EXPOSIÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	<b>CAMAROTE COM GUARDA – CORPO</b> - CAMAROTE MEDINDO 12MX 6,60M, COM 0,90M DE ALTURA DO SOLO PARA O PISO, COM COBERTA EM LONAS, GUARDA-CORPO EM TODAS AS LATERAIS, SAIA EM VOLTA DO PISO DO CAMAROTE; TODAS AS LONAS DEVERÃO SER NOVAS	UND	1	100	32.666,67	32.666,67

	E AS PINTURAS DAS ESTRUTURAS METÁLICAS EM PERFEITO ESTADO. ACABAMENTO COM CARPETE PRETO OU BORRACHA, NA PARTE SUPERIOR, PISO EM COMPENSADO DE 18 MM; FECHAMENTO SUPERIOR COM LONA PRETA (FUNDO). ESCADAS DE ACESSO COM 02 CORRIMÕES NA LATERAL ESQUERDA, DE 1,20 DE LARGURA. RAMPA NAS DIMENSÕES 6X1,20. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. CAPACIDADE PARA 100 PESSOAS					
2	<b>PLACAS/PAINEL PARA FECHAMENTO</b> - EM CHAPA GALVANIZADA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COM NO MÍNIMO 2X2 METROS, COM FIXAÇÃO EM CANTONEIRA DE 20X20 CM DE ALTURA A SEREM INSTALADAS PARA FECHAMENTO E CONTROLE DE PASSAGEM NOS LOCAIS ONDE OCORREREM OS EVENTOS. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO.	UND	1	100	460,00	460,00
3	<b>ESTRUTURA DE ARQUIBANCADAS</b> - COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 PESSOAS - 14 METROS DE COMPRIMENTO X 04 DE LARGURA, COM DEGRAUS MEDINDO 1M DE LARGURA E DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE OS DEGRAUS DE 40CM, SENDO DE 04 DEGRAUS ACARPETADOS, CONTENDO: GUARDA CORPO EM GRADIL NAS LATERAIS E FUNDO DA PASSARELA SUPERIOR COM 1,00 DE ALTURA COM ESPAÇAMENTOS DE ATÉ 15CM ENTRE OS TUBOS. A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR EM TODO O SEU CONJUNTO ESTABILIZADA E SOBREPOSTA EM SAPATAS METÁLICAS COM ATERRAMENTO CONFORME A NORMA DA ABNT.	UND	1	100	25.500,00	25.500,00

4	<b>ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA SEM COBERTURA PARA LOCAIS FECHADOS</b> - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA SEM COBERTURA, ESTRUTURA METÁLICA, COM NO MÍNIMO 04 ( QUATRO) DEGRAUS COM PISO EM COMPENSADO NAVAL 15MM, E CARPETE CINZA OU VERDE ESCURO, GUARDA CORPO, FECHAMENTOS NOS PISOS INFERIOR E SUPERIOR, ESCADAS DE ACESSO.	MT	10	100	1.950,00	19.500,00
5	<b>ORGANIZADOR DE FILA EM AÇO CROMADO</b> - PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILAS CONSTRUÍDO EM AÇO INOX E PINTURA CROMADA, COM FITA RETRÁTIL DE 2 METROS DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA. ALTURA: 91CM. DIÂMETRO DA BASE: 32CM. FITA: RETRÁTIL DE 2M DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA. COR DA FITA: PRETA. PESO: 7,5KG.	UND	10	300	225,00	2.250,00
6	<b>TERRAÇO VIP COM GUARDA CORPO</b> - TERRAÇO VIP COM GUARDA CORPO ÁREA MEDINDO 20MX10M, COM 1,50M DE ALTURA DO SOLO PARA O PISO, COM COBERTA EM LONAS, GUARDA-CORPO EM TODAS AS LATERAIS, SAIA EM VOLTA DO PISO; TODAS AS LONAS DEVERÃO SER NOVAS E AS PINTURAS DAS ESTRUTURAS METÁLICAS EM PERFEITO ESTADO; ACABAMENTO COM CARPETE PRETO OU CINZA, NA PARTE SUPERIOR, PISO DE COMPENSADO DE 18MM; ESCADAS DE ACESSO COM 02 CORRIMÃOS NA LATERAL ESQUERDA, DE 1,20 DE LARGURA. CAPACIDADE PARA 200 PESSOAS RAMPA NAS DIMENSÕES 6X1,20	UND	1	100	33.333,33	33.333,33
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>113.710,00</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**. O valor total do lote será igual ao **somatório** do valor total de cada item.

**LOTE 09 - ESTRUTURA PARA STANDS/FEIRAS/EXPOSIÇÕES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	<b>LOCAÇÃO DE STANDS BASICO 1X1</b> - DESCRIÇÃO: STANDS TAMANHO 1,0 M X 1,00 M, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. PAINÉIS/ DIVISÓRIAS EM TS BRANCO NA FRENTE, 2,20 METROS DE ALTURA, PISO EM TABLADO DE MADEIRA REVESTIDO COM CARPETE, LUMINÁRIAS E 01 TOMADA TRIPOLAR A CADA 2,00 M <sup>2</sup> COM EXTINTOR E ATERRAMENTO. CARPETE COR A DEFINIR COM ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM ENVELOPAMENTO TOTAL EXTERNO COM IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO E ARTES A DEFINIR, TESTEIRA FRONTAL ADESIVADA, 1 (UM) BALCÃO VITRINE ADESIVADO COM PRATELEIRA E PORTA DE CORRER COM FECHADURA TIPO JACARÉ E 2 (DUAS) BANQUETAS.	UND	1	200	785,00	785,00
2	<b>LOCAÇÃO DE STANDS BASICO 2X2</b> - DESCRIÇÃO: STANDS TAMANHO 2,0 M X 2,00 M, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. PAINÉIS/ DIVISÓRIAS EM TS BRANCO NA FRENTE, 2,20 METROS DE ALTURA, PISO EM TABLADO DE MADEIRA REVESTIDO COM CARPETE, LUMINÁRIAS E 01 TOMADA TRIPOLAR A CADA 4,00 M <sup>2</sup> COM EXTINTOR E ATERRAMENTO. CARPETE COR A DEFINIR COM ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM ENVELOPAMENTO TOTAL EXTERNO COM IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO E ARTES A DEFINIR, TESTEIRA FRONTAL ADESIVADA, 1 (UM) BALCÃO VITRINE ADESIVADO COM PRATELEIRA E PORTA DE CORRER COM FECHADURA TIPO JACARÉ E 2 (DUAS) BANQUETAS.	UND	1	200	1.950,00	1.950,00
3	<b>LOCAÇÃO DE STANDS BASICO 3X3</b> - DESCRIÇÃO: STANDS TAMANHO 3,0 M X 3,00 M, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. PAINÉIS/ DIVISÓRIAS EM TS BRANCO NA FRENTE, 2,20 METROS DE ALTURA, PISO EM TABLADO DE MADEIRA REVESTIDO COM CARPETE, LUMINÁRIAS E 01 TOMADA TRIPOLAR A CADA 9,00 M <sup>2</sup> COM EXTINTOR E ATERRAMENTO. CARPETE COR A DEFINIR COM ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM	UND	1	200	4.150,00	4.150,00

	ENVELOPAMENTO TOTAL EXTERNO COM IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO E ARTES A DEFINIR, TESTEIRA FRONTAL ADESIVADA, 1 (UM) BALCÃO VITRINE ADESIVADO COM PRATELEIRA E PORTA DE CORRER COM FECHADURA TIPO JACARÉ E 2 (DUAS) BANQUETAS.					
4	<b>LOCAÇÃO DE STANDS BASICO 4X4</b> - DESCRIÇÃO: STANDS TAMANHO 4,0 M X 4,0 M, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. PAINÉIS/ DIVISÓRIAS EM TS BRANCO NA FRENTE, 2,20 METROS DE ALTURA, PISO EM TABLADO DE MADEIRA REVESTIDO COM CARPETE, LUMINÁRIAS E 01 TOMADA TRIPOLAR A CADA 16,00 M <sup>2</sup> COM EXTINTOR E ATERRAMENTO. CARPETE COR A DEFINIR COM ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM ENVELOPAMENTO TOTAL EXTERNO COM IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO E ARTES A DEFINIR, TESTEIRA FRONTAL ADESIVADA, 1 (UM) BALCÃO VITRINE ADESIVADO COM PRATELEIRA E PORTA DE CORRER COM FECHADURA TIPO JACARÉ E 2 (DUAS) BANQUETAS.	UND	1	200	6.500,00	6.500,00
5	<b>LOCAÇÃO DE STANDS BASICO 4X3</b> - DESCRIÇÃO: STANDS TAMANHO 4,0 M X 3,00 M, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. PAINÉIS/ DIVISÓRIAS EM TS BRANCO NA FRENTE, 2,20 METROS DE ALTURA, PISO EM TABLADO DE MADEIRA REVESTIDO COM CARPETE, LUMINÁRIAS E 01 TOMADA TRIPOLAR A CADA 12,00 M <sup>2</sup> COM EXTINTOR E ATERRAMENTO. CARPETE COR A DEFINIR COM ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM ENVELOPAMENTO TOTAL EXTERNO COM IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO E ARTES A DEFINIR, TESTEIRA FRONTAL ADESIVADA, BALCÃO VITRINE ADESIVADO COM PRATELEIRA E PORTA DE CORRER COM FECHADURA TIPO JACARÉ E DUAS BANQUETAS.	UND	1	200	5.666,67	5.666,67
6	<b>LOCAÇÃO DE STANDS BASICO 3X2</b> - DESCRIÇÃO: STANDS TAMANHO 3,0 M X 2,00 M, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. PAINÉIS/ DIVISÓRIAS EM TS BRANCO NA FRENTE, 2,20 METROS DE ALTURA, PISO EM TABLADO DE MADEIRA REVESTIDO COM CARPETE, LUMINÁRIAS E 01 TOMADA TRIPOLAR A CADA 6,00 M <sup>2</sup> COM EXTINTOR E ATERRAMENTO. CARPETE COR A DEFINIR COM ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM	UND	1	200	3.250,00	3.250,00

	ENVELOPAMENTO TOTAL EXTERNO COM IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO E ARTES A DEFINIR, TESTEIRA FRONTAL ADESIVADA, 1 (UM) BALCÃO VITRINE ADESIVADO COM PRATELEIRA E PORTA DE CORRER COM FECHADURA TIPO JACARÉ E 2 (DUAS) BANQUETAS.					
7	<p><b>STAND BÁSICO 5X5 (BOX) –</b>          ÁREA: 25M<sup>2</sup> (5M X 5M) PISO: REVESTIDO COM CARPETE DE 3 (TRÊS MILÍMETROS) NA COR BEGE, APLICADO DIRETAMENTE NO PISO DO LOCAL, POR MEIO DE FITA DUPLA FACE 3M; PAREDES DIVISÓRIAS: MONTADAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS NATURAL DO SISTEMA PADRÃO OCTANORM®, COM PAINÉIS DE TS FÓRMICA COM ACABAMENTO BRANCO EM AMBAS AS FACES, COM 2,20M DE ALTURA. SANCA: MONTADA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM PAINÉIS DE TS E ILUMINAÇÃO EMBUTIDA. PAINEL DE COMUNICAÇÃO VISUAL: 01 (UM) PAINEL EM VIDRO SPIDER MONTADO NA PAREDE FUNDO MEDINDO 3,00M DE LARGURA X 2,00M DE ALTURA, A SER APLICADA IMAGEM (IMAGEM POR CONTA DO EXPOSITOR), POR STAND. TESTEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO: 01 (UMA) TESTEIRA EM ESTRUTURA DE OSB, MEDINDO 5,00M DE LARGURA POR 0,50M DE ALTURA, SUSTENTADAS POR 02 (DUAS) COLUNAS CONSTRUÍDAS EM MADEIRA E REVESTIDAS COM NAPA/BAGUM NA COR AMADEIRADO ESCURO, MEDINDO 0,10M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE X 2,80M DE ALTURA CADA, PRESA PELA PARTE DE BAIXO COM 01 (UMA) MADEIRA MEDINDO 0,20M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE X 0,10M DE ALTURA. 01 (UM) LOGO IMPRESSA EM ADESIVO, APLICADO EM PVC DE 2,00MM BRANCO, MEDINDO 1,20M DE LARGURA X 0,50M DE ALTURA, POR STAND.  <b>ILUMINAÇÃO:</b> ATRAVÉS DE 05 (CINCO) PLAFONS DE LED, SENDO 03 (TRÊS) PLAFONS NA SANCA E 02 (DOIS) PLAFONS COM ADESIVO TRANSLÚCIDO COLORIDO (COR A SER DEFINIDA PELA ORGANIZAÇÃO) A SEREM APLICADOS ENTRE COLUNAS, CADA UM COM POTÊNCIA DE 18W NA COR BRANCA. 01</p>	UND	1	200	14.000,00	14.000,00

	(UM) REFLETOR PARA A TESTEIRA COM POTÊNCIA DE 50W, POR STAND. <b>PONTOS ELÉTRICOS:</b> INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) TOMADA DUPLA COM CAPACIDADE DIMENSIONADA PARA 100 WATTS DE 10 A, 2P+T/220V, POR STAND. <b>MOBILIÁRIO:</b> 01 (UMA) MESAS COM TAMPO DE VIDRO REDONDO COM BASE DE ALUMÍNIO CROMADO, 03 (TRÊS) CADEIRAS DE ALUMÍNIO CROMADO COM ESTOFAMENTO NA COR BRANCA, POR STAND. TODO MOBILIÁRIO DEVE SER DE QUALIDADE, LIVRES DE RASGOS NO ESTOFAMENTO, ARRANHÕES OU FERRUGENS NAS FERRAGENS.					
8	<b>STAND BÁSICO 5X5 (BOX) 02</b> - ÁREA: 25M <sup>2</sup> (5M X 5M) PISO: REVESTIDO COM CARPETE DE 3 (TRÊS MILÍMETROS) NA COR A DEFINIR, APLICADO DIRETAMENTE NO PISO DO LOCAL, POR MEIO DE FITA DUPLA FACE 3M; PAREDES DIVISÓRIAS: MONTADAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS NATURAL DO SISTEMA PADRÃO OCTANORM®, COM PAINÉIS DE TS FÓRMICA COM ACABAMENTO BRANCO EM AMBAS AS FACES, COM 2,20M DE ALTURA. SANCA: MONTADA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM PAINÉIS DE TS E ILUMINAÇÃO EMBUTIDA. ILUMINAÇÃO: ATRAVÉS DE 05 (CINCO) PLAFONS DE LED, SENDO 03 (TRÊS) PLAFONS NA SANCA E 02 (DOIS) PLAFONS COM ADESIVO TRANSLÚCIDO COLORIDO (COR A SER DEFINIDA PELA ORGANIZAÇÃO) A SEREM APLICADOS ENTRE COLUNAS, CADA UM COM POTÊNCIA DE 18W NA COR BRANCA. 01 (UM) REFLETOR PARA A TESTEIRA COM POTÊNCIA DE 50W, POR STAND. <b>PONTOS ELÉTRICOS:</b> INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) TOMADA DUPLA COM CAPACIDADE DIMENSIONADA PARA 100 WATTS DE 10 A, 2P+T/220V, POR STAND. COM ENVELOPAMENTO TOTAL EXTERNO COM IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO E ARTES A DEFINIR, TESTEIRA FRONTAL ADESIVADA, 01 (UM) BALCÃO VITRINE ADESIVADO COM PRATELEIRA E PORTA DE CORRER COM FECHADURA TIPO JACARÉ E 3(TRÊS) BANQUETAS.	UND	1	200	9.500,00	9.500,00

9	<p><b>STAND BÁSICO 4X4 (BOX) 02 -</b>          ÁREA: 16M<sup>2</sup> (4M X 4M) PISO:          REVESTIDO COM CARPETE DE 3 (TRÊS MILÍMETROS) NA COR A DEFINIR, APLICADO DIRETAMENTE NO PISO DO LOCAL, POR MEIO DE FITA DUPLA FACE 3M; PAREDES DIVISÓRIAS: MONTADAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS NATURAL DO SISTEMA PADRÃO OCTANORM®, COM PAINÉIS DE TS FÓRMICA COM ACABAMENTO BRANCO EM AMBAS AS FACES, COM 2,20M DE ALTURA. SANCA: MONTADA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM PAINÉIS DE TS E ILUMINAÇÃO EMBUTIDA. ILUMINAÇÃO: ATRAVÉS DE 05 (CINCO) PLAFONS DE LED, SENDO 03 (TRÊS) PLAFONS NA SANCA E 02 (DOIS) PLAFONS COM ADESIVO TRANSLÚCIDO COLORIDO (COR A SER DEFINIDA PELA ORGANIZAÇÃO) A SEREM APLICADOS ENTRE COLUNAS, CADA UM COM POTÊNCIA DE 18W NA COR BRANCA. 01 (UM) REFLETOR PARA A TESTEIRA COM POTÊNCIA DE 50W, POR STAND. PONTOS ELÉTRICOS: INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) TOMADA DUPLA COM CAPACIDADE DIMENSIONADA PARA 100 WATTS DE 10 A, 2P+T/220V, POR STAND. COM ENVELOPAMENTO TOTAL EXTERNO COM IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO E ARTES A DEFINIR, TESTEIRA FRONTAL ADESIVADA, 01 (UM) BALCÃO VITRINE ADESIVADO COM PRATELEIRA E PORTA DE CORRER COM FECHADURA TIPO JACARÉ E 3(TRÊS) BANQUETAS.</p>	UND	1	200	8.500,00	8.500,00
10	<p><b>STAND BÁSICO 6X6 (BOX)</b>          DESCRIÇÃO -ÁREA: 36M<sup>2</sup> (6M X 6M)          PISO: REVESTIDO COM CARPETE DE 3 (TRÊS MILÍMETROS) NA COR A DEFINIR, APLICADO DIRETAMENTE NO PISO DO LOCAL, POR MEIO DE FITA DUPLA FACE 3M; PAREDES DIVISÓRIAS: MONTADAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS NATURAL DO SISTEMA PADRÃO OCTANORM®, COM PAINÉIS DE TS FÓRMICA COM ACABAMENTO BRANCO EM AMBAS AS FACES, COM 2,20M DE ALTURA. SANCA: MONTADA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM PAINÉIS DE TS E ILUMINAÇÃO EMBUTIDA. ILUMINAÇÃO: ATRAVÉS DE 05 (CINCO) PLAFONS DE LED, SENDO 03 (TRÊS) PLAFONS NA SANCA E 02 (DOIS)</p>	UND	1	200	16.600,00	16.600,00

	PLAFONS COM ADESIVO TRANSLÚCIDO COLORIDO (COR A SER DEFINIDA PELA ORGANIZAÇÃO) A SEREM APLICADOS ENTRE COLUNAS, CADA UM COM POTÊNCIA DE 18W NA COR BRANCA. 01 (UM) REFLETOR PARA A TESTEIRA COM POTÊNCIA DE 50W, POR STAND. PONTOS ELÉTRICOS: INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) TOMADA DUPLA COM CAPACIDADE DIMENSIONADA PARA 100 WATTS DE 10 A, 2P+T/220V, POR STAND. COM ENVELOPAMENTO TOTAL EXTERNO COM IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO E ARTES A DEFINIR, TESTEIRA FRONTAL ADESIVADA, 01 (UM) BALCÃO VITRINE ADESIVADO COM PRATELEIRA E PORTA DE CORRER COM FECHADURA TIPO JACARÉ E 3(TRÊS) BANQUETAS.					
11	<b>TÚNEL DE LIGAÇÃO DE STANDS</b> - ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR GALVANIZADA, OU EM LONA DE COBERTURA DE ALTA RESISTÊNCIA COM B.O. (BLACKOUT) COM PROTEÇÃO ANTI-UV E ANTI-MOFO OU PVC CRISTAL TRANSPARENTE; ÁREA COBERTA MÍNIMA DO MÓDULO: 1,80M <sup>2</sup> LARGURA: 1,8M COMPRIMENTO: 1M; 2M; 4M OU 6M ALTURA: 2,30M	UND	1	200	15.833,33	15.833,33
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>86.735,00</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**. O valor total do lote será igual ao **somatório** do valor total de cada item.

#### LOTE 10 - TENDAS SEM ILUMINAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	<b>TENDA 4X4M SEM ILUMINAÇÃO</b> - LONA ANTE- CHAMAS DE COBERTURA LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM POLIÉSTER, COM BLACK-OUT SOLAR, ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS CHAPA DE 14 COM 2"; PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO;	UND	1	100	1.725,00	1.725,00

	MONTADORES À DISPOSIÇÃO.					
2	<b>TENDA 5X5 SEM ILUMINAÇÃO</b> - LONA ANTE- CHAMAS DE COBERTURA LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM POLIÉSTER, COM BLACK-OUT SOLAR, ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS CHAPA DE 14 COM 2"; PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO; MONTADORES À DISPOSIÇÃO.	UND	1	100	1.900,00	1.900,00
3	<b>TENDA 6x6 SEM ILUMINAÇÃO</b> - LONA ANTE- CHAMAS DE COBERTURA LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM POLIÉSTER, COM BLACK-OUT SOLAR, ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS CHAPA DE 14 COM 2"; PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO; MONTADORES À DISPOSIÇÃO.	UND	1	100	2.550,00	2.550,00
4	<b>TENDA 8X8 SEM ILUMINAÇÃO</b> - LONA ANTE- CHAMAS DE COBERTURA LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM POLIÉSTER, COM BLACK-OUT SOLAR, ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS CHAPA DE 14 COM 2"; PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO; MONTADORES À DISPOSIÇÃO.	UND	1	100	3.000,00	3.000,00
5	<b>TENDA 10X10 SEM ILUMINAÇÃO</b> - LONA ANTE- CHAMAS DE COBERTURA LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM POLIÉSTER, COM BLACK-OUT SOLAR, ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS CHAPA DE 14 COM 2"; PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO; MONTADORES À DISPOSIÇÃO.	UND	1	100	3.900,00	3.900,00
6	<b>TENDA 12x12 SEM ILUMINAÇÃO</b> - LONA ANTE- CHAMAS DE COBERTURA LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM POLIÉSTER, COM BLACK-OUT SOLAR,	UND	1	100	5.250,00	5.250,00

	ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS CHAPA DE 14 COM 2"; PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO; MONTADORES À DISPOSIÇÃO.					
7	<b>TENDA 3X3 COM FECHAMENTO LATERAL SEM ILUMINAÇÃO</b> - FECHAMENTO LATERAL - SEM ILUMINAÇÃO TENDA PIRAMIDAL COM FECHAMENTO LATERAL E ATRÁS COM LONA ANTE-CHAMAS DE COBERTURA LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM POLIÉSTER, COM BLACK-OUT SOLAR, ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS CHAPA DE 14 COM 2"; PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO; MONTADORES À DISPOSIÇÃO.	UND	1	100	1.800,00	1.800,00
8	<b>TENDA 5X5 COM FECHAMENTO LATERAL SEM ILUMINAÇÃO</b> - TENDA PIRAMIDAL COM FECHAMENTO LATERAL E ATRÁS COM LONA ANTE-CHAMAS DE COBERTURA LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM POLIÉSTER, COM BLACK-OUT SOLAR, ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS CHAPA DE 14 COM 2"; PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO; MONTADORES À DISPOSIÇÃO.	UND	1	20	2.150,00	2.150,00
9	<b>TENDA MODELO CHAPÉU DE BRUXA 8,00 X 8,00 SEM ILUMINAÇÃO</b> - MEDINDO 8,00 X 8,00 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA EM AÇO 1010, LONA KP1000 BRANCA EXTERNA E CINZA CLARO INTERNO, ANTI-CHAMA TÉRMICA COM TRATAMENTO UV E SISTEMA DE CALHAS TRELIÇADAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS.	UND	1	30	3.750,00	3.750,00
10	<b>TENDAS MODELO CHAPÉU DE BRUXA 4 X 4 SEM ILUMINAÇÃO</b> - MEDINDO (4,00 X 4,00 )METROS EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA EM AÇO 1010, LONA KP1000 BRANCA EXTERNA E CINZA CLARO INTERNO,	UND	1	30	1.900,00	1.900,00

	ANTICHAMA TÉRMICA COM TRATAMENTO UV E SISTEMA DE CALHAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS.					
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>27.925,00</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**. O valor total do lote será igual ao **somatório** do valor total de cada item.

#### LOTE 11 - CABINE DE BILHETERIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	<b>CABINE DE BILHETERIA</b> BILHETERIA 5MX3M COM ESTRUTURA EM PVC E ALUMÍNIO E SEM VIDRO NA PARTE FRONTAL. COM 5 GUICHÊS, ONDE 1(UM) DEVERÁ ATENDER A CADEIRANTES E DEMAIS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;	UND	1	20	5.466,67	5.466,67
2	<b>CABINE BILHETERIA CONTAINER</b> BILHETERIA EM CONTAINER, MEDINDO 6M X 2,80X 2,40 DE ALTURA, INCLUINDO 5 GUICHÊS DE ATENDIMENTO, AR-CONDICIONADO, TOMADA E PORTA COM CHAVE.	UND	1	20	5.366,67	5.366,67
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>10.833,34</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**. O valor total do lote será igual ao **somatório** do valor total de cada item.

#### LOTE 12 - BANHEIROS QUÍMICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	<b>BANHEIROS QUÍMICOS</b> BANHEIROS DE MODELO STANDARD DEVERÃO SER FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL; COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, TETO TRANSLÚCIDO, INCLINADO, COM CAVALETES PARA IMPEDIR A ENTRADA DA CHUVA; SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE LUZ, TRAVA INTERNA, A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 50 CM E	DIÁRIA	1	100	626,67	626,67

	<p>ABERTURA DE COM 180°, COM MOLA INTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA QUE A MANTENHA FECHADA;          PISO ANTIDERRAPANTE; ESPAÇO INTERNO MÍNIMO DE 2,4M³;          IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO E LIVRE/OCUPADO);          PONTO DE VENTILAÇÃO, ALÉM DE PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO (MANUTENÇÃO E LIMPEZA) DESTE SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS DURANTE O EVENTO.          ENTREGA E RETIRADA DOS BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS MÓVEIS E FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO E SOLUÇÃO QUÍMICA BIODEGRADÁVEL;          02 FUNCIONÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS NO PERÍODO DO EVENTO. CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO: 228 LITROS.          RETIRADA DOS EFLUENTES E HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS QUÍMICOS.</p>					
2	<p><b>BANHEIROS QUÍMICOS PCD</b>          SER ADAPTADO PARA PCD: CONTER BARRAS LATERAIS E APOIO E PISO REBAIXADO OU RAMPA DE ACESSO;          POSSUIR PISO COM ÁREA TOTAL (LARGURA MULTIPLICADA PELO COMPRIMENTO), INCLUÍDA A ÁREA OCUPADA PELO TANQUE DE CONTENÇÃO, DE NO MÍNIMO 2,25 M²; A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 80 CM E ABERTURA DE 180°, TRAVA INTERNA, COM MOLA DE ALTA RESISTÊNCIA QUE A MANTENHA FECHADA.          BANHEIROS DE MODELO STANDARD DEVERÃO SER FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL;          COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, TETO TRANSLÚCIDO, INCLINADO, COM CAVALETES PARA IMPEDIR A ENTRADA DA CHUVA;          SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE LUZ, PISO ANTIDERRAPANTE;          ESPAÇO INTERNO MÍNIMO DE 2,4M³;          IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO / PCD E LIVRE/OCUPADO);          PONTO DE VENTILAÇÃO, ALÉM DE PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO</p>	DIÁRIA	1	50	766,67	766,67

	(MANUTENÇÃO E LIMPEZA) DESTE SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS DURANTE O EVENTO. ENTREGA E RETIRADA DOS BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS MÓVEIS E FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO E SOLUÇÃO QUÍMICA BIODEGRADÁVEL; 03 FUNCIONÁRIOS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS BANHEIROS NO PERÍODO DO EVENTO. CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO: 228 LITROS. RETIRADA DOS EFLUENTES E HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS QUÍMICOS.					
3	<b>BANHEIRO QUÍMICO COM PIA</b> BANHEIROS DE MODELO LUXO DEVERÃO SER FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL; POSSUI TANQUE DE 220 LITROS COM COMPORTA E DESCARGA COM ACIONAMENTO NO PÉ, PIA COM CAPACIDADE DE 60 LITROS COM ACIONAMENTO NO PÉ, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO, SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, ESPELHO, GRADES DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, SINALIZAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO, PONTOS DE LUZ, TRAVA INTERNA, A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 50 CM E ABERTURA DE COM 180°, COM MOLA INTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA QUE A MANTENHA FECHADA; PISO ANTIDERRAPANTE; IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO E LIVRE/OCUPADO); PONTO DE VENTILAÇÃO, ALÉM DE PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO (MANUTENÇÃO E LIMPEZA) DESTE SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS DURANTE O EVENTO. ENTREGA E RETIRADA DOS BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS MÓVEIS E FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO E SOLUÇÃO QUÍMICA BIODEGRADÁVEL; 01 FUNCIONÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS NO PERÍODO DO EVENTO. CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO: 220 LITROS. RETIRADA DOS EFLUENTES E	DIÁRIA	1	100	975,00	975,00

	HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS QUÍMICOS.					
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>2.368,34</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**. O valor total do lote será igual ao **somatório** do valor total de cada item.

### LOTE 13 - SOLUÇÕES PROTEÇÃO COVID-19

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	<b>TOTEM DE ÁLCOOL EM GEL</b> TOTEM DE HIGIENIZAÇÃO PARA AS MÃOS COM DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL, PERSONALIZADO NAS MEDIDAS 50 X 150 CM EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA REVESTIDO EM PVC COM SISTEMA DE DISPENSER ATIVADO POR PEDAL COM MOLA (ACOMPANHA 1 UNIDADE DE ÁLCOOL EM GEL DE 1 LITRO), COM ESTRUTURA RESISTENTE E PORTÁTIL.	UND	1	200	625,00	625,00
2	<b>TOTEM DE ÁLCOOL EM GEL MAIS TERMÔMETRO.</b> CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO TOTEM ÁLCOOL EM GEL + TERMÔMETRO: DISPENSADOR ÁLCOOL GEL SEM CONTATO TERMÔMETRO SEM CONTATO (MEDIÇÃO DA TEMPERATURA POR SENSOR INFRAVERMELHO SEM CONTATO FÍSICO) PERSONALIZAÇÃO COM AS CORES DO SESI. DIMENSÕES: 1,60 ALTURA X 34CM LARGURA X 30CM PROFUNDIDADE MATERIAL: AÇO CARBONO, 16KG PRODUTO METÁLICO PINTADO NA COR BRANCA FUNCIONAMENTO ELÉTRICO: 110V/220V - BIVOLT PRODUTO METÁLICO PINTADO NA COR BRANCA. DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE 5 A 10 CM ALARME SONORO PARA TEMPERATURA ANORMAL; CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁLCOOL EM GEL: 3 LITROS	UND	1	100	1.350,00	1.350,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>1.975,00</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**. O valor total do lote será igual ao **somatório** do valor total de cada item.

**LOTE 14 - RÁDIO COMUNICAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	<p><b>RÁDIO DE COMUNICAÇÃO PORTÁTIL VHF OU UHF</b>            DEVIDAMENTE HOMOLOGADO E LICENCIADO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL, EM CONCORDÂNCIA COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DESCRITAS CAPACIDADE DE CANAIS: 16;            FAIXAS DE FREQUÊNCIA: VHF: 136-174 MHZ / UHF: 403-470 MHZ; TAMANHO MÁXIMO (SEM A ANTENA): 15 CM            BATERIA DE ÍON DE LÍTIO RECARREGÁVEL (ORIGINAL DO PRODUTO): 1600 MAH; GRAU DE PROTEÇÃO: IP54 OU IP55; CAPACIDADE DE CRIPTOGRAFIA DE ALGORITMOS: 8            ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS:            CARREGADOR DE MESA, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT ORIGINAL;            ANTENA; FONE DE OUVIDO COM MICROFONE E PTT COMBINADOS, COM FIO EM ESPIRAL, COM PREDEDOR DE LAPELA E QUE REPRODUZA ALTA QUALIDADE DE SOM, SEM DISTORÇÕES;            MANUAL DE UTILIZAÇÃO/OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; CAPA OU ESTOJO COM CLIPE PARA CINTO; ALÇA PARA TRANSPORTE.</p>	UND	20	500	210,00	4.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>4.200,00</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**. O **valor total do lote** será igual ao **somatório** do valor total de cada item.

**LOTE 15 - ESTRUTURA PLATAFORMA DE IMAGEM/FOTOGRAFIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	<p><b>PLATAFORMA 360° - POR ATÉ 4h CONSECUTIVAS</b>            PLATAFORMA 360° - POR ATÉ 4h CONSECUTIVAS            DURAÇÃO: ATÉ 4H</p>	UND	1	100	5.733,33	5.733,33

	PLATAFORMA CIRCULAR COM 85CM DIÂMETRO 25 CM DE ALTURA HASTE MÓVEL COM RIING LIGHT DE 36 CM COM SUPORTE P 3 CELULARES PESO 35 KG OPERADOR À DISPOSIÇÃO					
2	<b>CABINE FOTOGRÁFICA –</b> CONTRATAÇÃO DE 04(QUATRO) HORAS DE FUNCIONAMENTO DA CABINE FOTOGRÁFICA COM IMPRESSÃO INSTANTÂNEA DE FOTOS; A QUANTIDADE DE FOTOS A SEREM IMPRESSAS É ILIMITADA DURANTE AS 04(QUATRO) HORAS ; O ARQUIVO DAS FOTOS EM MÍDIA SERÁ DISPONIBILIZADO A COORDENAÇÃO DO EVENTO; O TRABALHO DA CABINE NÃO COMPETE COM O TRABALHO DO FOTÓGRAFO QUE FARÁ A COBERTURA DO EVENTO; O TRANSPORTE, MONTAGEM E OPERAÇÃO DA CABINE FOTOGRÁFICA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	UND	1	50	5.666,67	5.666,67
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>11.400,00</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**. O valor total do lote será igual ao **somatório** do valor total de cada item.

**LOTE 16 - ESTRUTURA DE EVENTOS/PAINEL DE LED**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	<b>PAINEL DE LED 3m X 2m</b> PAINEL DE LED, EM ALTA DEFINIÇÃO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA:P-3 MEDINDO 3MX2M, COM SEND-CARD, PROCESSADORA, NOTEBOOK. CABEAMENTO COMPLETO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA OPERADOR.	UND	1	100	7.750,00	7.750,00
2	<b>PAINEL DE LED 6M X 3M</b> LOCAÇÃO COM MONTAGEM E OPERAÇÃO DE PAINEL DE LED COM RESOLUÇÃO MÍNIMA: P-3 TAMANHO 6X3, COM PROCESSADOR DE VÍDEO , COMPUTADOR NOTEBOOK COM PLACA	UND	1	100	14.750,00	14.750,00

DE VÍDEO, CABEAMENTO COMPLETO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. OPERADOR DE PAINEL DE LED RESPONSÁVEL EM TEMPO INTEGRAL.						
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>22.500,00</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**. O valor total do lote será igual ao **somatório** do valor total de cada item.

#### LOTE 17 - CLIMATIZADORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	<b>CLIMATIZADOR EVAPORADOR PORTÁTIL</b> ABRANGÊNCIA MÍNIMA: 25M <sup>2</sup> POTÊNCIA MÍNIMA: 200W RESERVATORIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS DE ÁGUA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ABASTECIMENTO E DESMONTAGEM DE CLIMATIZADORES EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, PARA CLIMATIZAR OS AMBIENTES. SISTEMA DE COLMÉIA PARA LIMPEZA DO AR OPÇÕES DE FUNÇÕES: VENTILAR E CLIMATIZAR.	UND	1	100	1.066,67	1.066,67
2	<b>CLIMATIZADOR EVAPORATIVO INDUSTRIAL</b> ABRANGÊNCIA MÍNIMA: 100 M <sup>2</sup> POTÊNCIA MÍNIMA: 700W CLIMATIZADOR INDUSTRIAL COM RESERVATORIO DE ÁGUA COM NO MÍNIMO 120 LITROS. OPERACAO DE EQUIPAMENTOS PARA CLIMATIZAR AMBIENTES SISTEMA DE COLMÉIA PARA LIMPEZA DO AR OPÇÕES DE FUNÇÕES: VENTILAR E CLIMATIZAR	UND	1	100	1.900,00	1.900,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>2.966,67</b>

**Obs.:** O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**. O valor total do lote será igual ao **somatório** do valor total de cada item.

**ANEXO V**

**PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA**

1. Cotamos o valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) para o objeto a ser fornecido, conforme **Anexos II e IV**.
2. O prazo de eficácia desta proposta é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de abertura do seu respectivo envelope, estabelecida no **Chamamento Nº 010/2024 - Disputa Aberta Conjunta RP**.
3. A validade do Termo de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**. Os serviços serão executados após a assinatura do contrato e recebimento da Autorização de Serviço.
4. Declaramos que, no preço cotado, estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.
5. Estamos cientes e concordamos que na seleção dos produtos ofertados para a execução do contrato deveremos atender ao nível de qualificação e especificação exigida no Chamamento, e seus anexos, de modo a se resguardar a qualidade do atendimento às Unidades do **SESI/SENAI/MA**.

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social.

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

Órgão: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_/\_\_/\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Dados bancários da empresa participante.

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

Operação: \_\_\_\_\_

**Observação:**

**Emitir em papel timbrado que identifique a participante, com o CNPJ;  
Os Anexos II e IV são partes integrantes das Propostas de Preços.**

**ANEXO VI**

**CARTA DE REPRESENTAÇÃO**

**CHAMAMENTO Nº 010/2024 - DISPUTA ABERTA CONJUNTA RP**

Por esta, fica credenciado(a) o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, nos autos referentes ao processo de seleção em epígrafe, na qualidade de **representante legal**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta técnica e ou comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e proposta, apresentar pedido de reconsideração e participar de todos os atos inerente à disputa e a que tudo daremos por firme e valioso.

Cidade/Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo  
(Representante Legal)

**Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a participante, com o CNPJ.**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO**

**CHAMAMENTO Nº 010/2024 - DISPUTA ABERTA CONJUNTA RP**

Ao  
Serviço Social da Indústria - SESI  
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI  
Departamentos Regionais do Maranhão

(Nome da Empresa / Razão Social) \_\_\_\_\_, CNPJ  
\_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA sob as penas da Lei:

- I. Que, até a presente data, inexistem fato(s) superveniente(s) impeditivo(s) para a sua qualificação no presente Processo de Seleção, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- II. Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, nos termos da Lei (art. 7º, Inciso XXXIII, CF);
- III. Ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto deste processo de seleção;
- IV. Na qualidade de proponente neste processo, não ter sido declarada inidônea ou suspensa de licitar, participar de processos de seleção ou contratar por qualquer uma das entidades jurisdicionadas ao SISTEMA "S", bem como pela Administração Pública;
- V. A proposta apresentada engloba todas as despesas referentes a prestação dos serviços, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta contratação, e, que os serviços ofertados atendem integralmente a todos os requisitos especificados no Ato de Chamamento Público e seus anexos.

Cidade/Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo  
(Representante Legal)

**Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a participante, com o CNPJ.**

## ANEXO VIII

### MINUTA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS - SESI

O Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Maranhão - **SESI/DR-MA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.770.020/0001-30, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 2º andar, retorno da Cohama, São Luís/MA, CEP: 65.060-645, neste ato representado por seu Superintendente Regional, Sr. Diogo Diniz Lima.

Considerando o julgamento da **DISPUTA ABERTA CONJUNTA** para **REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2024**, bem como a classificação da proposta e o respectivo resultado final, resolve REGISTRAR OS PREÇOS dos serviços da Empresa:

....., inscrita no CNPJ sob nº ....., telefone (.....)  
....., estabelecida em ....., neste ato representado por seu representante legal, o Sr. ...., brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. .... SSP/MA, CPF nº ....., doravante denominado FORNECEDOR.

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto do presente Termo é o **Registro de Preços** visando a eventual contratação de empresa especializada em **Serviços de Locação de Estrutura de Eventos para atender as necessidades das Unidades Operacionais do SESI/DR-MA**, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Chamamento.

#### 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

**2.1.** Este Termo não obriga o SESI/DR-MA a firmar a contratação com o FORNECEDOR, podendo ocorrer processos de seleção específicos para os itens registrados, ou contratações por outro meio legal, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento/execução dos serviços em igualdade de condições.

**2.2.** A entidade contratante não está obrigada a solicitar o quantitativo máximo previsto, bem como de uma única vez, podendo ser solicitado o quantitativo durante todo o período de validade do Termo de Registro de Preços.

#### 3. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

**3.1.** As solicitações dos materiais/serviços serão formalizadas pelo SESI/DR-MA, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento/Serviços, onde constará a forma de execução e obrigações decorrentes do registro de preços a serem firmadas entre o SESI/DR-MA e o FORNECEDOR observando-se as condições estabelecidas no Chamamento e seus anexos, na legislação vigente, bem como no presente Termo.

**3.2.** O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade deste Termo de Registro de Preços.

#### 4. DO LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**4.1.** Os materiais/serviços deverão ser entregues nas **Unidades** abaixo relacionadas:

- **Almoxarifado Sede**  
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Cohama, São Luís-MA. CEP: 65.060-645
- **Escola SESI São Luís**  
Av. Dom José Delgado s/nº, Alemanha, São Luís-MA. CEP: 65.066-645
- **Escola SESI São Luís - Anexo**  
Rua Jerônimo Viveiros s/n Bairro Alemanha, São Luís-MA. CEP: 65.036-370
- **Unidade de Promoção da Saúde SESI Araçagi**  
Av. dos Marinheiros, s/nº, Araçagi, São José do Ribamar-MA. CEP: 65.000-000
- **Unidade SESI de Segurança e Saúde no Trabalho**  
Av. Guaxenduba, s/nº, Coréia de Baixo, São Luís-MA. CEP: 65.015-560
- **Escola SESI Araçagi**  
Av. dos Marinheiros, s/nº, Araçagi, São José do Ribamar-MA. CEP 65.000-000
- **Centro Tecnológico e Cultural da Indústria - SESI Casarão**  
Praça João Lisboa, nº 38, Centro, São Luís-MA. CEP: 65.000-000
- **SESI Rosário**  
MA-420, Km 7, s/nº, Boa Esperança, Rosário-MA
- **SESI Alcântara**  
Endereço provisório: Rua do Comércio, s/nº, Centro - Alcântara/MA

## **5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DO PRESENTE TERMO**

- 5.1.** O responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Termo e dos Contratos dele decorrentes, será designado através de Portaria específica.

## **6. DO PREÇO REGISTRADO E DA SUA ALTERAÇÃO**

- 6.1.** O proponente beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer o objeto especificado em Anexo.
- 6.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com o FORNECEDOR.
- 6.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração do SESI/DR-MA deverá convocar o FORNECEDOR, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR apresentar requerimento fundamentado à Coordenadoria de Gestão e Suprimentos com comprovação de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o SESI/DR-MA poderá:
- a) Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se o processo de seleção anteceder o pedido de fornecimento; e
  - b) Convocar os demais fornecedores, visando conceder-lhes igual oportunidade de negociação.
- 6.5.** Os preços constantes do Registro de Preços não serão reajustados dentro do seu prazo de validade.

- a) Será sempre verificado o preço do objeto junto ao mercado, e havendo disparidade, para baixo ou para cima, a Coordenadoria de Gestão e Suprimentos poderá ajustar o preço. Isto poderá ser executado em função de consulta ao mercado;
- b) O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- c) O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através do processo de seleção formal à Coordenadoria de Gestão e Suprimentos, especificando o novo preço, **desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido**. Ao proceder a pesquisa de atualização de preço, o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Processo de Seleção convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.
- d) Em caso de prorrogação do Termo de Registro de Preços, haverá possibilidade de reajuste anual dos preços registrados, desde que a pesquisa de mercado demonstre que os preços, ainda que reajustados, se mantem mais vantajosos para o Sesi.

## **7. DA VALIDADE DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1.** O presente Termo terá validade de **12 (doze) meses**, contadas a partir da data de sua assinatura, desde que inalteradas as condições aqui pactuadas, sendo permitida a sua prorrogação até o limite máximo estabelecido no RCA.

## **8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS**

- 8.1.** Os serviços serão iniciados após a assinatura do contrato e recebimento da Autorização de Serviço.

## **9. DA VIGÊNCIA DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO/CONTRATOS ORIUNDOS DESTE TERMO**

- 9.1.** A Autorização de Fornecimento/Serviços relacionada aos pedidos terá vigência de **90 (noventa) dias** para fins de pagamento.

## **10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

- 10.1.** Os contratos poderão ser aditados **em até 50% (cinquenta por cento)** do valor global atualizado do período contratado mediante justificativa.
- 10.2.** As **supressões** que se fizerem necessárias serão realizadas mediante a lavratura de Termo de Aditamento.
- 10.3.** As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes da necessidade de prorrogação, constarão em Termos de Aditamento.

## **11. DO CANCELAMENTO DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1.** Os preços registrados no presente Termo de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito:

- I.** Por iniciativa do Sesi/DR-MA:

- a) Quando o FORNECEDOR não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Registro de Preços;
- b) Quando o FORNECEDOR não assinar a Autorização de Fornecimento/Serviços dentro do prazo estipulado;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- d) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESI/DR-MA.

**II.** Por iniciativa do FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, desde que comprove que está impossibilitado de cumprir as exigências deste Termo de Registro de Preços.

## **12. DO RECEBIMENTO**

### **12.1.** O recebimento do objeto deste Chamamento será realizado em duas etapas:

**12.1.1.** Expedição de "**Termo de Recebimento Provisório**", na entrega do objeto, o qual será assinado pelos representantes do SESI/DR-MA e da participante;

**12.1.2.** Expedição de "**Termo de Recebimento Definitivo**", após a realização da análise da conformidade dos pedidos/serviços, de acordo com as especificações contidas neste Chamamento.

**12.2.** O material/serviço poderá ser rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Chamamento, e seus anexos, sendo emitido um "**Termo de Recusa**", o qual será assinado pelo representante do SESI/DR-MA.

**12.3.** A expedição dos Termos supra, não exime a participante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**12.4.** O recebimento dos materiais/serviços não exclui a responsabilidade da participante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise.

## **13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal em até **30 (trinta) dias corridos**, após ateste pelo setor competente.

**13.2.** É obrigatória a apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes da Receita Federal, FGTS e Certidão Estadual/Municipal, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.

**13.3.** A atestação da Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços caberá ao SESI/DR-MA.

**13.4.** O SESI/DR-MA poderão deduzir da importância a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela participante vencedora, nos termos deste Chamamento.

**13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à participante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.

- 13.6.** Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à participante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante.
- 13.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a participante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)/365; I = 0,06/365; I = 0,00016438.$$

TX = percentual da taxa anual igual a 6%.

#### **14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

- 14.1.** A recusa injustificada em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à participante as seguintes penalidades:
- Perda do direito à contratação;
  - Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de Propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Chamamento;
  - Suspensão do direito de contratar com o Sesi/DR-MA ou Senai/DR-MA por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 14.2.** O descumprimento contratual por atraso na entrega do pedido/execução do serviço ou de qualquer outra Cláusula contratual, sem justificativa por escrito ou não aceita pelo Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:
- Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou em outras situações aplicáveis;
  - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do serviço ou da etapa em atraso até o limite de 10% (dez por cento). Após o 30º (trigésimo) dia, o Contratante poderá rescindir o Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
  - Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".
- 14.3.** A multa, quando aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à Contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.

- 14.4.** A inexecução total ou parcial do objeto sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do direito de contratar com o Sesi/DR-MA ou Senai/DR-MA por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 14.5.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, Rescisão contratual e Suspensão do direito de contratar com o Sesi/DR-MA ou Senai/DR-MA por prazo até 05 (cinco) anos.
- 14.6.** A multa eventualmente imposta à Contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- 14.7.** Fica facultada a defesa prévia da Contratada, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

## **15. DA APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA**

**15.1.** A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) Descumprimento das obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior e aqueles que não acarretem prejuízos para o Contratante;
- b) Execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento do contrato desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

## **16. DAS MULTAS**

- 16.1.** As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a Contratada da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.
- 16.2.** A multa aplicada à Contratada e os prejuízos por ela causados ao Contratante serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.
- 16.3.** A Contratada desde logo autoriza o Contratante a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

## **17. DA SUSPENSÃO**

**17.1.** A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:

- a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) Reincidência de execução insatisfatória, acarretando prejuízos ao Contratante;
- c) Atraso, injustificado, na execução e/ou conclusão do fornecimento, contrariando o disposto neste Termo;
- d) Reincidência na aplicação das penalidades de Advertência ou Multa;
- e) Irregularidades que acarretem prejuízo ao Contratante, ensejando Rescisão Contratual;
- f) Ações com intuito de tumultuar a execução do Contrato;
- g) Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Entidade;

h) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

## **18. DA CONDUTA ÉTICA**

**18.1.** As Partes declaram e garantem uma à outra que conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção, da lavagem de dinheiro, da improbidade administrativa, da defesa da concorrência, do Regulamento de Contratação e Alienação - RCA e normativos correlatos, bem como no Código de Ética do Sistema FIEMA, garantindo que:

- a) Não as violarão;
- b) Não praticarão qualquer conduta contrária à essas legislações;
- c) Não realizarão qualquer ato que venha a favorecer indevida e injustificadamente, de forma direta ou indireta, uma à outra e/ou quaisquer terceiros;
- d) Não oferecerão, prometerão ou darão qualquer importância em dinheiro, artigo de valor ou qualquer vantagem economicamente determinável ou não, a nenhum representante e/ou empregado da entidade contratante, em troca de qualquer vantagem indevida, economicamente determinável ou não.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- ✓ Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- ✓ Exercer permanente fiscalização da execução do objeto desta contratação, de acordo com o Termo de Referência e/ou anexos;
- ✓ Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- ✓ Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes no processo de seleção;
- ✓ Solicitar que sejam substituídos os itens recusados, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência e/ou anexos;
- ✓ Notificar a empresa CONTRATADA, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- ✓ Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme previsto neste Instrumento, após o cumprimento das formalidades legais;
- ✓ Caso a CONTRATANTE necessite cancelar a execução dos serviços, deverá fazer por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias à contratada sem qualquer indenização.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)**

- ✓ Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;
- ✓ Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- ✓ Arcar com todas as despesas com frete, transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do Contratado;

- ✓ Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ✓ Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato;
- ✓ Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;
- ✓ Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação do serviço e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
- ✓ A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de mão de obra necessária para suprir as necessidades de montagem e desmontagem de todos os equipamentos, e inclusive a retirada dos mesmos, bem como despesas de transportes, hospedagem, alimentação e água da equipe;
- ✓ As empresas vencedoras dos **Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 16 e 17** deverão apresentar na **assinatura do Contrato**, a Certidão de Quitação no CREA ou CAU, a que está vinculada a empresa licitante e o Profissional Técnico Responsável, sendo em conformidade com o disposto na Lei 5.194/66 e Resolução nº. 218-73;
- ✓ A empresa vencedora do **Lote 12** (banheiros químicos) deverá apresentar na **assinatura do Contrato**, Licença de Operação do Meio Ambiente conforme Resolução CONAMA, apresentar contrato com empresa pública e particular de destinação final dos efluentes sanitários em ETE licenciada; apresentar o CPF – Cadastro Técnico Federal do IBAMA referente atividade poluidora; apresentar CREA com Engenheiro Ambiental;
- ✓ A empresa vencedora do **Lote 12** (banheiros químicos) deverá entregar os itens limpos e higienizados e deve permanecer dois funcionários para reposição do papel e limpeza durante todo o evento;
- ✓ Para a empresa vencedora do **Lote 10** (montagem de tendas) será exigido profissional habilitado (Engenheiro Civil, Mecânico ou Arquiteto) no referido Conselho CREA ou CAU compatível com a atividade fim;
- ✓ A empresa contratada deverá apresentar, quando solicitado, todas as estruturas, treinamentos, equipamentos e instalações que obedeçam às normas técnicas de segurança do trabalho, fazendo imprescindível a apresentação da documentação legais abaixo relacionada:
  - **PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional:** registrado mediante CRM do médico responsável – atendendo aos preceitos da NR07, a ser fornecido pela empresa locadora - devendo apresentar:
    - a) **ASO** - QUANDO NECESSÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DA APTIDÃO DA FUNÇÃO DO EMPREGADO QUE IRÁ REALIZAR O TRABALHO EM ATIVIDADES ESPECÍFICAS.
    - b) **PGR** - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS: REGISTRADO MEDIANTE ART/ RRT DO CREA/CAU - ATENDENDO AOS PRECEITOS DA NR01 E NR18, ESSA SOMENTE PARA

EMPRESAS DO RAMO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, A SER FORNECIDO PELA EMPRESA LOCADORA - DEVENDO CONTEMPLAR:

- c) **NR 35** - NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA EM ALTURA, NO CASO DE EVENTOS EM QUE HOUVER MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE PALCO, CAMAROTES, ARQUIBANCADAS OU QUALQUER SERVIÇO QUE ENVOLVA TRABALHOS EM ALTURA SUPERIOR A 2,00M (SEJA EM ÁREAS EXTERNAS OU INTERNAS);
- d) **NR 06** - NORMA REGULAMENTADORA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EM TODAS AS ATIVIDADES DEVEM SER APRESENTADAS REGISTROS DE FORNECIMENTO DE EPI AO TRABALHADOR E COBRANÇA DO USO NA EXECUÇÃO DE SUA TAREFA.
- e) **NR 10** - NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE, SEMPRE QUE HOUVER UTILIZAÇÃO DE FONTES SUPLEMENTARES DE ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO QUANDO FOREM UTILIZADOS EQUIPAMENTOS COM POTÊNCIA INCOMPATÍVEL COM AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FIXAS DO PRÉDIO QUE RECEBERÁ O EVENTO, COMO NO CASO DE UTILIZAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIA E ALTA POTÊNCIA, LUMINOSOS E PROJEÇÃO;
- f) **NR 12** - NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, NOS CASOS EM QUE HOUVER MONTAGEM DE ESTRUTURAS COM UTILIZAÇÃO DE MINI GRUAS, TALHAS, PARAFUSADEIRAS DENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS;
- g) **NR 18** - NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, EM TODOS OS CASOS QUE ENVOLVEREM TRABALHOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS;
- h) **PLANO DE EMERGÊNCIA:** EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS (CBMMA) PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS, DEVENDO SER ELABORADO PARA CADA EVENTO SEPARADAMENTE E DEVENDO CONTEMPLAR:
- Memorial descritivo do evento: áreas, público, lista de equipamentos, etc.
  - ART e laudo técnico de montagem/desmontagem de gerador;
  - ART e laudo técnico de aterramento de estruturas metálicas (quando houver);
  - ART e laudo técnico de gerador embarcado em veículo e de estrutura metálica sobre veículo, IPVA atualizado e CNH de motorista (em evento com trio elétrico);
  - Autorização do órgão regulador de trânsito - SMTT (quando houver interferência no trânsito).

**DO EXIGIDO ACIMA SERÁ SOLICITADO A CONTRATADA OS SEGUINTE ITENS POR LOTE:**

**LOTE 1- SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 2- ILUMINAÇÃO CENICA**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 3- SISTEMA DE PROJEÇÃO DE IMAGEM**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 4- FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO**

O PGR (QUANDO NECESSÁRIA), DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **A.-NR35.**

#### **LOTE 5- GERADORES**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18 E O ITEM E.-PLANO DE EMERGÊNCIA E SUAS EXIGÊNCIAS ESPECIFICAS PARA GERADORES.**

#### **LOTE 6- ESTRUTURA PARA PALCO/TABLADO/PRATICAVEL/ASSOALHO**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18 E O ITEM E.-PLANO DE EMERGÊNCIA E SUAS EXIGÊNCIAS ESPECIFICAS PARA PALCO.**

#### **LOTE 7- ESTRUTURA DE GRID/DISCIPLINADORES**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

#### **LOTE 8- ESTRUTURA PARA ARQUIBANCADA/FEIRAS/EXPOSIÇÕES**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

#### **LOTE 9- ESTRUTURA DE STANDS/FEIRAS/EXPOSIÇÕES**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

#### **LOTE 10- TENDAS SEM ILUMINAÇÃO**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

#### **LOTE 11- CABINE DE BILHETERIA/FEIRAS/EXPOSIÇÕES**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

#### **LOTE 12- BANHEIROS QUIMICOS**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **C.-NR06, F.-NR18.**

#### **LOTE 13- SOLUÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA COVID**

O PGR NÃO SE APLICA NESTE CASO.

#### **LOTE 14- RÁDIO DE COMUNICAÇÃO**

O PGR NÃO SE APLICA NESTE CASO.

#### **LOTE 15- ESTRUTURA PLATAFORMA DE IMAGEM/FOTOGRAFIA**

O PGR NÃO SE APLICA NESTE CASO.

#### **LOTE 16- ESTRUTURA DE EVENTOS/PAINEL DE LED**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

#### **LOTE 17- CLIMATIZADORES**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

### **21. DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS/EXECUTADOS**

Conforme ESPECIFICAÇÃO anexa.

### **22. DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO**

- 22.1.** A Contratada não poderá utilizar o nome do Contratante, ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente instrumento, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada.

### 23. DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS

23.1. É vedado à Contratada caucionar ou utilizar o presente instrumento para qualquer operação financeira.

### 24. DA CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS

24.1. As partes se obrigam mutuamente a respeitar o direito de propriedade e de confidencialidade das informações acessadas, bem como a não as transferir a terceiros, no todo ou em parte, salvo os casos em que houver prévia autorização por escrito, além do dever de observância aos ditames da Lei nº. 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e às determinações dos órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

### 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Havendo divergência entre o presente Termo e o Chamamento, considerar-se-á o conteúdo previsto no Chamamento.

25.2. As contratações estipuladas de acordo com este Termo de Registro de Preços obedecerão ao estabelecido no **Chamamento nº. 010/2024 Disputa Aberta Conjunta RP** e seus Anexos, bem como na Proposta de Preços da participante vencedora, documentos estes considerados parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição

25.3. Este Termo tem como base legal a Disputa Aberta para Registro de Preços na forma do Regulamento para Contratação e Alienação do SESI/DR-MA, e, subsidiariamente, das normas gerais vigentes.

### 26. DO FORO

26.1. As dúvidas decorrentes do presente Termo serão dirimidas pelo foro de São Luís/MA, para a execução dos direitos e obrigações destes oriundos, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

26.2. E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

São Luís, de de 2024.

**Diogo Diniz Lima**  
Superintendente Regional  
Serviço Social da Indústria SESI DR/MA

**EMPRESA .....**

Testemunhas:

- 1.
- 2.

## ANEXO IX

### MINUTA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS - SENAI

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Maranhão - **SENAI/DR-MA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.775.543/0001-79, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 2º andar, retorno da Cohama, São Luís/MA, CEP: 65.060-645, neste ato representado por seu Diretor Regional, o Sr. Raimundo Nonato Campelo Arruda.

Considerando o julgamento da **DISPUTA ABERTA CONJUNTA** para **REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2024**, bem como a classificação da proposta e o respectivo resultado final, resolve REGISTRAR OS PREÇOS dos serviços da Empresa:

....., inscrita no CNPJ sob nº ....., telefone (.....)  
....., estabelecida em ....., neste ato representado por seu representante legal, o Sr. ...., brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. .... SSP/MA, CPF nº ....., doravante denominado FORNECEDOR.

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto do presente Termo é o **Registro de Preços** visando a eventual contratação de empresa especializada em **Serviços de Locação de Estrutura de Eventos para atender as necessidades das Unidades Operacionais do SENAI/DR-MA**, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Chamamento.

#### 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

**2.1.** Este Termo não obriga o SENAI/DR-MA a firmar a contratação com o FORNECEDOR, podendo ocorrer processos de seleção específicos para os itens registrados, ou contratações por outro meio legal, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento/execução dos serviços em igualdade de condições.

**2.2.** A entidade contratante não está obrigada a solicitar o quantitativo máximo previsto, bem como de uma única vez, podendo ser solicitado o quantitativo durante todo o período de validade do Termo de Registro de Preços.

#### 3. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

**3.1.** As solicitações dos materiais/serviços serão formalizadas pelo SENAI /DR-MA, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento/Serviços, onde constará a forma de execução e obrigações decorrentes do registro de preços a serem firmadas entre o SENAI/DR-MA e o FORNECEDOR observando-se as condições estabelecidas no Chamamento e seus anexos, na legislação vigente, bem como no presente Termo.

**3.2.** O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade deste Termo de Registro de Preços.

#### 4. DO LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**4.1.** Os materiais/serviços deverão ser entregues nas **Unidades** abaixo relacionadas:

- **Almoxarifado Sede**  
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Cohama, São Luís-MA. CEP: 65060-645
- **CEPT Raimundo Franco Teixeira**  
Av. Getúlio Vargas, nº 2888, Monte Castelo, São Luís-MA. CEP: 65030-005
- **CEPT Distrito Industrial**  
BR-135, Km 5, Tibiri, São Luís-MA. CEP: 65.099-110
- **CEPT Cristiana Parisi de Andrade (Rosário)**  
MA-420, km 7, s/nº, Boa Esperança, Rosário-MA. CEP: 65150-000

## 5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DO PRESENTE TERMO

- 5.1. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Termo e dos Contratos dele decorrentes, será designado através de Portaria específica.

## 6. DO PREÇO REGISTRADO E DA SUA ALTERAÇÃO

- 6.1. O proponente beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer o objeto especificado em Anexo.
- 6.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com o FORNECEDOR.
- 6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração do SENAI/DR-MA deverá convocar o FORNECEDOR, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR apresentar requerimento fundamentado à Coordenadoria de Gestão e Suprimentos com comprovação de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o SENAI/DR-MA poderá:
- a) Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se o processo de seleção anteceder o pedido de fornecimento; e
  - b) Convocar os demais fornecedores, visando conceder-lhes igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Os preços constantes do Registro de Preços não serão reajustados dentro do seu prazo de validade.
- a) Será sempre verificado o preço do objeto junto ao mercado, e havendo disparidade, para baixo ou para cima, a Coordenadoria de Gestão e Suprimentos poderá ajustar o preço. Isto poderá ser executado em função de consulta ao mercado;
  - b) O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
  - c) O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através do processo de seleção formal à Coordenadoria de Gestão e Suprimentos, especificando o novo preço, **desde que acompanhado de documentos que**

**comprovem a procedência do pedido.** Ao proceder a pesquisa de atualização de preço, o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Processo de Seleção convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.

- d) Em caso de prorrogação do Termo de Registro de Preços, haverá possibilidade de reajuste anual dos preços registrados, desde que a pesquisa de mercado demonstre que os preços, ainda que reajustados, se mantem mais vantajosos para o SENAI.

## **7. DA VALIDADE DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1.** O presente Termo terá validade de **12 (doze) meses**, contadas a partir da data de sua assinatura, desde que inalteradas as condições aqui pactuadas, sendo permitida a sua prorrogação até o limite máximo estabelecido no RCA.

## **8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS**

- 8.1.** Os serviços serão iniciados após a assinatura do contrato e recebimento da Autorização de Serviço.

## **9. DA VIGÊNCIA DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO/CONTRATOS ORIUNDOS DESTE TERMO**

- 9.1.** A Autorização de Fornecimento/Serviços relacionada aos pedidos terá vigência de **90 (noventa) dias** para fins de pagamento.

## **10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

- 10.1.** Os contratos poderão ser aditados **em até 50% (cinquenta por cento)** do valor global atualizado do período contratado mediante justificativa.

- 10.2.** As **supressões** que se fizerem necessárias serão realizadas mediante a lavratura de Termo de Aditamento.

- 10.3.** As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes da necessidade de prorrogação, constarão em Termos de Aditamento.

## **11. DO CANCELAMENTO DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1.** Os preços registrados no presente Termo de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito:

### **I.** Por iniciativa do SENAI/DR-MA:

- a) Quando o FORNECEDOR não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Registro de Preços;
- b) Quando o FORNECEDOR não assinar a Autorização de Fornecimento/Serviços dentro do prazo estipulado;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- d) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SENAI/DR-MA.

### **II.** Por iniciativa do FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, desde que comprove que está impossibilitado de cumprir as exigências deste Termo de Registro de Preços.

## 12. DO RECEBIMENTO

**12.1.** O recebimento do objeto deste Chamamento será realizado em duas etapas:

**12.1.1.** Expedição de "**Termo de Recebimento Provisório**", na entrega do objeto, o qual será assinado pelos representantes do SENAI/DR-MA e da participante;

**12.1.2.** Expedição de "**Termo de Recebimento Definitivo**", após a realização da análise da conformidade dos pedidos/serviços, de acordo com as especificações contidas neste Chamamento.

**12.2.** O material/serviço poderá ser rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Chamamento, e seus anexos, sendo emitido um "**Termo de Recusa**", o qual será assinado pelo representante do SENAI/DR-MA.

**12.3.** A expedição dos Termos supra, não exime a participante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**12.4.** O recebimento dos materiais/serviços não exclui a responsabilidade da participante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise.

## 13. DO PAGAMENTO

**13.1.** O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal em até **30 (trinta) dias corridos**, após ateste pelo setor competente.

**13.2.** É obrigatória a apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes da Receita Federal, FGTS e Certidão Estadual/Municipal, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.

**13.3.** A atestação da Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços caberá ao SENAI/DR-MA.

**13.4.** O SENAI/DR-MA poderão deduzir da importância a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela participante vencedora, nos termos deste Chamamento.

**13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à participante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.

**13.6.** Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à participante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante.

**13.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a participante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)/365; I = 0,06/365; I = 0,00016438.$$

TX = percentual da taxa anual igual a 6%.

#### **14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**14.1.** A recusa injustificada em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à participante as seguintes penalidades:

- a) Perda do direito à contratação;
- b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de Propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Chamamento;
- c) Suspensão do direito de contratar com o SESI/DR-MA ou SENAI/DR-MA por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

**14.2.** O descumprimento contratual por atraso na entrega do pedido/execução do serviço ou de qualquer outra Cláusula contratual, sem justificativa por escrito ou não aceita pelo Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:

- a) Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou em outras situações aplicáveis;
- b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do serviço ou da etapa em atraso até o limite de 10% (dez por cento). Após o 30º (trigésimo) dia, o Contratante poderá rescindir o Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
- c) Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".

**14.3.** A multa, quando aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à Contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.

**14.4.** A inexecução total ou parcial do objeto sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do direito de contratar com o SESI/DR-MA ou SENAI/DR-MA por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

**14.5.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, Rescisão contratual e Suspensão do direito de contratar com o SESI/DR-MA ou SENAI/DR-MA por prazo até 05 (cinco) anos.

**14.6.** A multa eventualmente imposta à Contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da

multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.

**14.7.** Fica facultada a defesa prévia da Contratada, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

## **15. DA APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA**

**15.1.** A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) Descumprimento das obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior e aqueles que não acarretem prejuízos para o Contratante;
- b) Execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento do contrato desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

## **16. DAS MULTAS**

**16.1.** As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a Contratada da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

**16.2.** A multa aplicada à Contratada e os prejuízos por ela causados ao Contratante serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

**16.3.** A Contratada desde logo autoriza o Contratante a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

## **17. DA SUSPENSÃO**

**17.1.** A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:

- a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) Reincidência de execução insatisfatória, acarretando prejuízos ao Contratante;
- c) Atraso, injustificado, na execução e/ou conclusão do fornecimento, contrariando o disposto neste Termo;
- d) Reincidência na aplicação das penalidades de Advertência ou Multa;
- e) Irregularidades que acarretem prejuízo ao Contratante, ensejando Rescisão Contratual;
- f) Ações com intuito de tumultuar a execução do Contrato;
- g) Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Entidade;
- h) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

## **18. DA CONDUTA ÉTICA**

**18.1.** As Partes declaram e garantem uma à outra que conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção, da lavagem de dinheiro, da improbidade administrativa, da defesa da concorrência, do Regulamento de Contratação e Alienação - RCA e normativos correlatos, bem como no Código de Ética do Sistema FIEMA, garantindo que:

- a) Não as violarão;

- b) Não praticarão qualquer conduta contrária à essas legislações;
- c) Não realizarão qualquer ato que venha a favorecer indevida e injustificadamente, de forma direta ou indireta, uma à outra e/ou quaisquer terceiros;
- d) Não oferecerão, prometerão ou darão qualquer importância em dinheiro, artigo de valor ou qualquer vantagem economicamente determinável ou não, a nenhum representante e/ou empregado da entidade contratante, em troca de qualquer vantagem indevida, economicamente determinável ou não.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- ✓ Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- ✓ Exercer permanente fiscalização da execução do objeto desta contratação, de acordo com o Termo de Referência e/ou anexos;
- ✓ Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- ✓ Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes no processo de seleção;
- ✓ Solicitar que sejam substituídos os itens recusados, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência e/ou anexos;
- ✓ Notificar a empresa CONTRATADA, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- ✓ Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme previsto neste Instrumento, após o cumprimento das formalidades legais;
- ✓ Caso a CONTRATANTE necessite cancelar a execução dos serviços, deverá fazer por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias à contratada sem qualquer indenização.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)**

- ✓ Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;
- ✓ Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- ✓ Arcar com todas as despesas com frete, transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do Contratado;
- ✓ Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ✓ Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato;
- ✓ Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

- ✓ Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação do serviço e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
- ✓ A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de mão de obra necessária para suprir as necessidades de montagem e desmontagem de todos os equipamentos, e inclusive a retirada dos mesmos, bem como despesas de transportes, hospedagem, alimentação e água da equipe;
- ✓ As empresas vencedoras dos **Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 16 e 17** deverão apresentar na **assinatura do Contrato**, a Certidão de Quitação no CREA ou CAU, a que está vinculada a empresa licitante e o Profissional Técnico Responsável, sendo em conformidade com o disposto na Lei 5.194/66 e Resolução nº. 218-73;
- ✓ A empresa vencedora do **Lote 12** (banheiros químicos) deverá apresentar na **assinatura do Contrato**, Licença de Operação do Meio Ambiente conforme Resolução CONAMA, apresentar contrato com empresa pública e particular de destinação final dos efluentes sanitários em ETE licenciada; apresentar o CPF – Cadastro Técnico Federal do IBAMA referente atividade poluidora; apresentar CREA com Engenheiro Ambiental;
- ✓ A empresa vencedora do **Lote 12** (banheiros químicos) deverá entregar os itens limpos e higienizados e deve permanecer dois funcionários para reposição do papel e limpeza durante todo o evento;
- ✓ Para a empresa vencedora do **Lote 10** (montagem de tendas) será exigido profissional habilitado (Engenheiro Civil, Mecânico ou Arquiteto) no referido Conselho CREA ou CAU compatível com a atividade fim;
- ✓ A empresa contratada deverá apresentar, quando solicitado, todas as estruturas, treinamentos, equipamentos e instalações que obedeçam às normas técnicas de segurança do trabalho, fazendo imprescindível a apresentação da documentação legais abaixo relacionada:
  - **PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional:** registrado mediante CRM do médico responsável – atendendo aos preceitos da NR07, a ser fornecido pela empresa locadora - devendo apresentar:
    - i) **ASO** - QUANDO NECESSÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DA APTIDÃO DA FUNÇÃO DO EMPREGADO QUE IRÁ REALIZAR O TRABALHO EM ATIVIDADES ESPECÍFICAS.
    - j) **PGR** - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS: REGISTRADO MEDIANTE ART/ RRT DO CREA/CAU - ATENDENDO AOS PRECEITOS DA NR01 E NR18, ESSA SOMENTE PARA EMPRESAS DO RAMO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, A SER FORNECIDO PELA EMPRESA LOCADORA - DEVENDO CONTEMPLAR:
    - k) **NR 35** - NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA EM ALTURA, NO CASO DE EVENTOS EM QUE HOUVER MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE PALCO, CAMAROTES, ARQUIBANCADAS OU QUALQUER SERVIÇO QUE ENVOLVA TRABALHOS EM ALTURA SUPERIOR A 2,00M (SEJA EM ÁREAS EXTERNAS OU INTERNAS);
    - l) **NR 06** - NORMA REGULAMENTADORA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EM TODAS AS ATIVIDADES DEVEM SER APRESENTADAS REGISTROS DE FORNECIMENTO DE EPI AO TRABALHADOR E COBRANÇA DO USO NA EXECUÇÃO DE SUA TAREFA.

- m) **NR 10** - NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE, SEMPRE QUE HOUVER UTILIZAÇÃO DE FONTES SUPLEMENTARES DE ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO QUANDO FOREM UTILIZADOS EQUIPAMENTOS COM POTÊNCIA INCOMPATÍVEL COM AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FIXAS DO PRÉDIO QUE RECEBERÁ O EVENTO, COMO NO CASO DE UTILIZAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIA E ALTA POTÊNCIA, LUMINOSOS E PROJEÇÃO;
- n) **NR 12** - NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, NOS CASOS EM QUE HOUVER MONTAGEM DE ESTRUTURAS COM UTILIZAÇÃO DE MINI GRUAS, TALHAS, PARAFUSADEIRAS DENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS;
- o) **NR 18** - NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, EM TODOS OS CASOS QUE ENVOLVEREM TRABALHOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS;
- p) **PLANO DE EMERGÊNCIA:** EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS (CBMMA) PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS, DEVENDO SER ELABORADO PARA CADA EVENTO SEPARADAMENTE E DEVENDO CONTEMPLAR:
- Memorial descritivo do evento: áreas, público, lista de equipamentos, etc.
  - ART e laudo técnico de montagem/desmontagem de gerador;
  - ART e laudo técnico de aterramento de estruturas metálicas (quando houver);
  - ART e laudo técnico de gerador embarcado em veículo e de estrutura metálica sobre veículo, IPVA atualizado e CNH de motorista (em evento com trio elétrico);
  - Autorização do órgão regulador de trânsito - SMTT (quando houver interferência no trânsito).

**DO EXIGIDO ACIMA SERÁ SOLICITADO A CONTRATADA OS SEGUINTE ITENS POR LOTE:**

**LOTE 1- SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 2- ILUMINAÇÃO CENICA**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 3- SISTEMA DE PROJEÇÃO DE IMAGEM**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 4- FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO**

O PGR (QUANDO NECESSÁRIA), DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **A.-NR35.**

**LOTE 5- GERADORES**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18 E O ITEM E.-PLANO DE EMERGÊNCIA E SUAS EXIGÊNCIAS ESPECIFICAS PARA GERADORES.**

**LOTE 6- ESTRUTURA PARA PALCO/TABLADO/PRATICAVEL/ASSOALHO**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18 E O ITEM E.-PLANO DE EMERGÊNCIA E SUAS EXIGÊNCIAS ESPECIFICAS PARA PALCO.**

**LOTE 7- ESTRUTURA DE GRID/DISCIPLINADORES**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 8- ESTRUTURA PARA ARQUIBANCADA/FEIRAS/EXPOSIÇÕES**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 9- ESTRUTURA DE STANDS/FEIRAS/EXPOSIÇÕES**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 10- TENDAS SEM ILUMINAÇÃO**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 11- CABINE DE BILHETERIA/FEIRAS/EXPOSIÇÕES**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 12- BANHEIROS QUIMICOS**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **C.-NR06, F.-NR18.**

**LOTE 13- SOLUÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA COVID**

O PGR NÃO SE APLICA NESTE CASO.

**LOTE 14- RÁDIO DE COMUNICAÇÃO**

O PGR NÃO SE APLICA NESTE CASO.

**LOTE 15- ESTRUTURA PLATAFORMA DE IMAGEM/FOTOGRAFIA**

O PGR NÃO SE APLICA NESTE CASO.

**LOTE 16- ESTRUTURA DE EVENTOS/PAINEL DE LED**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**LOTE 17- CLIMATIZADORES**

O PGR DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS: **B.-NR35, C.-NR06, D.-NR10, E.-NR12, F.-NR18.**

**21. DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS/EXECUTADOS**

Conforme ESPECIFICAÇÃO anexa.

**22. DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO**

- 22.1.** A Contratada não poderá utilizar o nome do Contratante, ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente instrumento, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada.

**23. DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS**

- 23.1.** É vedado à Contratada caucionar ou utilizar o presente instrumento para qualquer operação financeira.

**24. DA CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS**

- 24.1.** As partes se obrigam mutuamente a respeitar o direito de propriedade e de confidencialidade das informações acessadas, bem como a não as transferir a terceiros, no todo ou em parte, salvo os casos em que houver prévia autorização por escrito, além do dever de observância

aos ditames da Lei nº. 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e às determinações dos órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1.** Havendo divergência entre o presente Termo e o Chamamento, considerar-se-á o conteúdo previsto no Chamamento.
- 25.2.** As contratações estipuladas de acordo com este Termo de Registro de Preços obedecerão ao estabelecido no **Chamamento nº. 010/2024 Disputa Aberta Conjunta RP** e seus Anexos, bem como na Proposta de Preços da participante vencedora, documentos estes considerados parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição
- 25.3.** Este Termo tem como base legal a Disputa Aberta para Registro de Preços na forma do Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI/DR-MA, e, subsidiariamente, das normas gerais vigentes.

## 26. DO FORO

- 26.1.** As dúvidas decorrentes do presente Termo serão dirimidas pelo foro de São Luís/MA, para a execução dos direitos e obrigações destes oriundos, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.
- 26.2.** E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

São Luís, de de 2024.

**Raimundo Nonato Campelo Arruda**  
Diretor Regional  
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI DR/MA

**EMPRESA .....**

Testemunhas:

- 1.
- 2.